MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026
PROCESSO Nº 176/2026

OBJETO	Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos novos, sem uso anterior, de informática e de telefonia,** para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R$ 4.369.001,84 (quatro milhões trezentos e sessenta e nove mil um real e oitenta e quatro centavos)
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	17/11/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
MODO DE DISPUTA	Aberto
DA AMPLA PARTICIPAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS	Este processo contém itens de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e itens de participação de empresas de qualquer porte

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através do seu Prefeito, ***Geri Natalino Dutra,*** torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, no seu formato ELETRÔNICO, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do processo administrativo nº 18.317/2026, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a licitação processada pelo critério de julgamento ***"menor preço".***

O certame será processado e julgado de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, Decreto Municipal nº 8581 de 19 de Novembro de 2019, Decreto Municipal nº 9.630 de 30 de Agosto de 2023, no Decreto Municipal nº 9571, de 04 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 9.544, de 30 de maio de 2023, Decreto Municipal nº 9.603/2023, de 11 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 9.604/2023, de 11 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 9.554, de 13 de junho de 2023, Decreto Municipal nº 10.057, de 11 de outubro de 2024 e demais legislações aplicáveis à matéria.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

17 de Novembro de 2026, às 09h00min.

Acessado exclusivamente por meio do link www.canaldecomprasbrasil.com.br.

O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.canaldecomprasbrasil.com.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Thais Love Peres designada pela Portaria nº. 32/2026

1. OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos novos, sem uso anterior, de informática e de telefonia,** para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

1.3 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

1.4 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar deste processo, qualquer empresa legalmente constituída com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação desde que satisfaça as exigências do edital e esteja previamente credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e mediante atribuição de

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.canaldecomprasbrasil.com.br.

2.1.1 - O cadastramento do licitante junto ao sistema **Canal de Compras Brasil**, deverá ser requerido acompanhado dos documentos de comprovação de poderes para representar legalmente a empresa licitante, conforme instruções no ato de cadastramento.

2.1.1.1 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará ao Canal de Compras Brasil, provedora do sistema eletrônico, os valores estabelecidos em conformidade com o regulamento operacional do sistema.

2.1.1.2 - O cadastramento, bem como o envio da documentação necessária, deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema do **Canal de Compras Brasil**, conforme previamente informado.

2.1.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pato Branco - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser solicitada diretamente com os responsáveis pelo **Canal de Compras Brasil** por meio do número **0800 741 6103** ou e-mail suporte@canaldecomprasbrasil.com.br.

2.2 - É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1 - Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2.2 - Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, ou reunidas sob a forma de consórcio, podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

2.2.3 - As empresas que participarem da licitação, isoladamente ou em consórcio, deverão examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto.

2.3 - Esta licitação contém itens de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e itens de participação de empresas de qualquer porte, conforme segue:

I - Itens 01 a 64: são destinados a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

II - Itens 65 a 76: são destinados a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento), destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

III - Itens 77 a 88: são destinados a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento), destinado à participação de empresas de qualquer porte.

V - Se a mesma empresa vencer a cota reservada de participação para microempresa e empresa de pequeno porte e a cota principal de ampla participação de empresas em geral, a contratação de ambos os itens correspondentes deverá ocorrer pelo menor preço.

2.3.1 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3.2 - Caso haja participação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para as pessoas jurídicas ou pessoas físicas que assim se identificarem no campo apropriado do sistema, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante o seu correto enquadramento, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3.3 - A obtenção dos benefícios a que se referem os itens 2.3.1 a 2.3.2, quando aplicáveis ao respectivo item/grupo, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.4 - Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3.5 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no *caput*, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados, o resultado nas operações em conta alheia e as demais receitas da atividade ou objeto principal das microempresas ou das empresas de pequeno porte, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

2.4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

I - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s).

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como, aquela que atua em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ou ainda, a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VIII - Agente público do órgão ou entidade licitante, assim como, o terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os quais também ficam impedidos de participar, ainda que indiretamente, da execução do contrato, devendo, ainda, ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

IX - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

X - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, qualquer que seja sua forma de constituição.

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

2.5 - Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 e 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

2.6 - A empresa que optar por participar em Consórcio não poderá concorrer nesta licitação como integrante de outros Consórcios ou isoladamente, seja diretamente, seja indiretamente, por empresa pertencente ao mesmo Grupo Econômico (controle societário comum).

2.7 - As empresas reunidas em consórcio deverão observar as seguintes condições:

I - Deverá ser apresentado, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - O termo de compromisso deverá definir o percentual de participação de cada um dos consorciados, bem como, estabelecer que as participantes responderão solidariamente por todos os atos praticados pelas partes, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do Contrato, que dela eventualmente decorra.

III - Deverá ser indicada a pessoa jurídica representante do consórcio, que deverá atender as condições de liderança fixadas neste edital;

IV - Deverá ser apresentada a documentação exigida, por todos os consorciados;

V - A qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada na proporção da participação dos consorciados.

VI - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas e empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, na comprovação da qualificação econômica financeira.

VII - Será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado para fins de qualificação técnica.

VIII - É obrigatória a apresentação e cumprimento, por todos os integrantes do Consórcio, dos documentos e requisitos de habilitação na forma prevista neste Edital e seus anexos, sob pena de inabilitação do Consórcio.

IX - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

X - Os consorciados responderão em conjunto e isoladamente por todos os atos do CONSÓRCIO;

XI - Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados a partir da data da sessão pública até a assinatura do contrato.

2.8 - A empresa líder será a principal responsável pela representação do consórcio junto à Administração Pública, respondendo pelos compromissos assumidos, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais consorciados pelos atos praticados em Consórcio.

2.9 - O Consórcio vencedor deverá ser formalmente constituído e registrado antes da celebração do Contrato, sendo que o registro deverá ser feito nos termos do art. 15, §3º da Lei 14.133/2021, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

2.10 - A inabilitação de qualquer empresa integrante do Consórcio acarretará a automática inabilitação deste.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data abertura do Pregão.

3.2 - Incumbe ao Pregoeira, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de impugnação ou esclarecimento, fazendo divulgar as respostas em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3 - O termo de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado **exclusivamente** por meio da plataforma eletrônica Canal de Compras Brasil, www.canaldecomprasbrasil.com.br.

3.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

3.5 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo.

3.6.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

3.7 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto se a modificação não afetar a formulação das propostas pelas licitantes.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, por meio de chave de acesso e senha, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço ou o percentual de desconto ofertado, conforme critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

4.2.1 - Serão consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

4.3 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

III - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

V - Atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

4.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa quando sua participação não for vedada, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 - No caso de item de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2 - No caso de item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito do licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5 - Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.6 - O licitante organizado em sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 - A falsidade da declaração de que trata este Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I - Aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I - Valor OU desconto, considerando até quatro casas decimais após a vírgula;

II - quantidade;

III - descrição detalhada do objeto ou remissão ao item do edital que contenha suas especificações, sendo necessário considerar as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

IV - marca (se for o caso);

5.2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 - A apresentação da proposta implicará em:

I - pleno conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; inclusive das especificações e condições para execução do pactuado, sujeitando-se à fiscalização pelo Município de Pato Branco.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

II - compromisso de fornecimento nas condições estipuladas, inclusive em relação às quantidades máximas, mas não obriga a Administração Pública a contratar;

III - inexistência de fato impeditivo à habilitação neste certame e ciência da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

IV - prazo de validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

5.4 - Os preços e os produtos/serviços propostos tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha outros ônus para o Município de Pato Branco, além do preço estabelecido na proposta.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.

6.2 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 - O fornecedor será selecionado pelo critério de julgamento de ***"MENOR PREÇO".***

6.4.1 - ***Os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário do item.***

6.4.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo de real).

6.5 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

6.10 - Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo a competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

6.10.1 - Proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

6.10.2 - Proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade.

6.0.2.1 - Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertados valores simbólicos ou irrisórios claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado e estabelecidos no Edital.

6.10.3 - Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentara as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 6.10.

6.10.4 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.11 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo ***"ABERTO".***

6.11.1 - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 - A prorrogação automática da etapa prevista no item 6.11.1 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.11.3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 6.10.2, a sessão pública será encerrada automaticamente, o sistema ordenará e divulgará os lances.

6.11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 - Após o reinício previsto no item 6.11.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.5.1 - São considerados intermediários os lances:

a) iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério do maior lance;

b) iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.11.5.2 - Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

6.11.6 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

6.12 - Em relação a itens destinados à participação de empresas de qualquer porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.12.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.12.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.12.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.12.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.13 - Não será aplicado o disposto no item 6.12 na hipótese estabelecida no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.14 - Ultrapassado o desempate de que trata o item 6.12, se houver, havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate, se for o caso, serão aqueles previstos no art. 37 do Decreto nº 9571, de 2023, nesta ordem:

I - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

a) A análise de desempenho contratual prévio de que trata o subitem anterior consistirá na verificação da existência de penalidades aplicadas a qualquer tempo e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, cuja certidão compreende os registros do próprio Tribunal de Contas da União (TCU), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas, Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, dando-se prioridade de contratação à empresa que apresentar menor número de sanções ou sanções de menor gravidade, ainda que em número maior.

II - desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, mediante políticas formalmente regulamentadas pela licitante;

III - desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.1 - Caso a regra prevista no item 6.14 não solucione o empate, será dada preferência, sucessivamente, a:

I - empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

V - empresas estabelecidas no território do Município de Pato Branco.

6.14.2 - Caso a regra prevista no 6.14.1 deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio público.

6.15 - Findadas as etapas de lances e eventual desempate, a Pregoeira verificará e concederá a ***prioridade de contratação*** para empresas sediadas local e regionalmente ***para os itens 01 a 76***, nos termos no Art. 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de Dezembro de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.630 de 30 de agosto de 2023, que ocorrerá da seguinte maneira:

6.15.1 - Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido, a licitante poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

6.15.2 - Os benefícios referidos no item 6.15.1 será aplicado primeiramente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente as sediadas em âmbito regional.

6.16 - Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 6.15, considera-se:

6.14.1 - Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Pato Branco;

6.14.2 - Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:

6.14.2.1 - Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

6.15 - Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, sejam desclassificadas ou inabilitadas, a convocação passa para o próximo fornecedor local ou regional (se existir), caso contrário, volta o item para o licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

6.16 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 02 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br); e

IV - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.17 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que a Pregoeira poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.18 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a negociação de que trata o item 6.17, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

6.19 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO VII DESTE EDITAL.

6.20.1 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência

6.20.2 - Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

7. DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E CATÁLOGOS

7.1 - Encerrada a etapa de julgamento, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe a PROPOSTA DE PREÇOS no prazo de até 02h (duas horas) úteis, em conformidade com o último lance ofertado ou negociado.

7.1.1 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo; ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para envio da proposta de preços.

7.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA contendo:

I - Dados do licitante vencedor: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa;

II - Descrição detalhada do item/lote vencido ou remissão ao item do edital que contenha suas especificações;

III - Marca e modelo (quando for o caso) do objeto ofertado;

IV - Quantidade;

V - Valor unitário e total e quando for o caso, o percentual de desconto ofertado;

VI - Prazo de validade da proposta de no mínimo 120 (cento e vinte) dias contados à partir da data da sessão pública do pregão;

VII - Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

VIII - Poderá ser utilizado o modelo de proposta disponível no Anexo II deste edital.

7.2.1. Apresentação de Catálogos

a) Sem prejuízo de eventuais diligências, a empresa melhor classificada para os itens 11, 17, 18, 24, 25, 27, 29, 30, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 47, 50, 54, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, deverá apresentar juntamente com a proposta de preços ajustada catálogo oficial da fabricante, ficha técnica e/ou folhetos em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto (se for o caso), sob pena de desclassificação dos itens, com o objetivo da verificação da conformidade das especificações dos produtos ofertados quanto ao descritivo exigido neste edital e seus anexos.

7.2.2 - No catálogo, os produtos devem ter as especificações técnicas detalhadas, comprovando que atendem integralmente ao solicitado para cada item do presente edital e seus anexos.

7.2.3 - Não será aceito documento de forma diversa das especificações exigidas, rasurado ou incompreensível, sob pena de desclassificação do item.

7.2.4 - Nos casos em que o primeiro colocado seja desclassificado, a Pregoeira solicitará ao segundo colocado o envio do documento para análise e assim sucessivamente até a apuração da licitante que atenda as exigências.

7.2.5 - Os catálogos técnicos serão analisados pelo servidor André Fernando Hass, assistente tecnologia da informação matrícula n° 67741-1 e pelo servidor Douglas Luiz Mondstock, assistente em gestão matrícula nº

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

72125-1 respectivamente fiscal técnico e fiscal administrativo da secretaria municipal de Administração e Finanças.

7.3 - O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos objetos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

7.4 - Todas as especificações contidas na proposta vinculam o licitante.

7.5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

VI - Não for corrigida ou justificada após diligências do pregoeiro/agente de contratação.

7.6 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.5, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7 - Após análise das informações, caso fique caracterizada a inexequibilidade do preço proposto, considerando os padrões de qualidade esperados e especificações constantes neste Edital e seus anexos, a licitante será desclassificada.

7.8 - Ultrapassada a fase da qualificação de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

7.9 - Encerrado o prazo determinado, sem que a proposta e seus eventuais anexos tenham sido encaminhados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - A empresa que teve sua proposta de preços ajustada aceita será convocada via chat pela Pregoeira, para no prazo de até 02 (duas) horas úteis, encaminhar os documentos de habilitação.

8.1.1 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.2 - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessários a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

8.3 - Não serão aceitos documentos em forma de FAX ou equivalente e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

8.4 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante será inabilitado.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

8.5 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS

8.5.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

VI - Compromisso de constituição de Consórcio, quando for o caso, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, contendo a indicação de qual das empresas será a empresa Líder.

8.5.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IV - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

V - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

VI - Certificado de Regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

8.5.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

8.5.2.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

8.5.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.5.3 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

I - Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

8.6 - O CADASTRO no SICAF, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Licitação do Município de Pato Branco **(DESDE QUE VÁLIDO)** poderá substituir os documentos indicados nos subitens 8.5.1 a 8.5.3, ***para a documentação por ele abrangida***.

8.6.1 - Caso os documentos válidos não estejam disponíveis para consulta e download, o licitante deverá encaminhá-los no prazo da convocação realizada pelo Pregoeiro.

8.7 - Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira decidirá pela sua INABILITAÇÃO e examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observados os prazos e procedimentos previstos em edital.

8.8 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos “sites” na INTERNET, constituindo meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

9.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

I - Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

II - Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz).

III - Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

9.4 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

9.5 - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.6 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de classificação e habilitação.

9.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.1.1 - A manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://patobranco.pr.gov.br.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município convocará o adjudicatário a comparecer, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, para assinar a Ata de Registro de Preços, **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21**. Nos casos em que a Ata for encaminhada via correio ou em meio eletrônico, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo e o motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

11.3 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

11.4 - Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de referência.

11.5 - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no PNCP e no Portal de Compras do Município;

11.6 - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

11.7 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.8 - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participando, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Será incluído, como anexo da ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e dos licitantes que mantiverem sua proposta original, observada a classificação na licitação, com a finalidade de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

I - quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - quando o fornecedor sofrer sanção prevista no inc. III, aplicada pelo Município de Pato Branco, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - quando o fornecedor não aceitar o preço revisado pela administração;

IV - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

V - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração.

12.2 - Para fins de formação de cadastro de reserva, será considerada a manifestação de interesse realizada pelas empresas no momento do cadastramento da proposta, por meio da opção específica disponibilizada no sistema Canal de Compras Brasil, sendo o cadastro de reserva consolidado quando da homologação do certame pela autoridade competente.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAL, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 - Das Condições de Entrega

13.1.1 O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.

13.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões respectivas com até 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.1.3 - Os suprimentos (cartuchos e filamentos) deverão ser entregues nos endereços abaixo, conforme constará na nota de empenho, correndo à custa da contratada todas as despesas de envio:

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Agricultura	Rua Benjamin Borges dos Santos, 600, bairro Fraron
Centro de Abastecimento da Saúde - CAS	Rua Osvaldo Aranha, 605, bairro Centro,
Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social	Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, bairro Sambugaro,
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua Benjamin Borges dos Santos, 600, bairro Fraron
Secretaria Municipal de Engenharia e Obras	Rua Caramuru 271, bairro Centro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rua Caramuru 271, bairro Centro
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	Rua Lídio Oltramari 1628, bairro Fraron

13.1.4 - Os demais pedidos deverão ser entregues no Centro de Processamento de Dados - CPD, sito a Rua Caramuru, n° 271, Centro, Pato Branco - PR

13.1.5 - No momento da entrega dos objetos os mesmos deverão vir acompanhados de manuais de instruções/operações, conforme mencionado no descritivo dos itens, contendo todas as características técnicas do produto. Estes deverão estar acompanhados de tradução para o português, de modo a possibilitar a verificação da conformidade e compatibilidade do produto com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, facilitando a análise pela Administração Municipal.

13.1.6 - Os objetos deverão ser entregues no endereço especificado no contrato ou instrumento que o substitua, correndo à custa da contratada todas as despesas de envio.

13.1.7 - Os objetos deverão ser entregues em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento do Departamento/Setor atendido (entre 8h às 12h e 13h30 às 17h30).

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

13.2 - Do Prazo de Vigência

13.2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será a data de homologação do Pregão Eletrônico nº 08/2026, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no PNCP e da publicação do extrato no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21, havendo renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme art. 13 do decreto municipal nº 9.544/2023.

13.3 - Da Subcontratação

13.3.1 - Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

13.4 - Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

13.4.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13.4.2 - Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.

13.4.3 - O prazo de garantia dos produtos ofertados terá inicio a partir da data da entrega dos equipamentos, conforme nota fiscal e recebimento definitivo, para os itens (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 34, 43, 45, 48, 49, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 62) da presente licitação deverá ser observado o **prazo mínimo de garantia legal de 90 (noventa) dias** para bens duráveis prevista no Código de Defesa do Consumidor (CDC). O item 10, certificado, deve obedecer à garantia durante o **prazo de validade técnica da versão comercializada**. Os demais itens **deverão ter o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal de no mínimo, 12 (doze) meses,** ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos

13.4.4 - Para as aquisições feitas de cartuchos e toners originais, as embalagens deverão conter o selo de garantia da fábrica, o selo da empresa distribuidora, o número do lote e a data de vencimento, com prazo de validade restante de no mínimo de 50% (cinquenta por cento), contados a partir da data de entrega.

13.4.5 - Serão considerados originais, para fins desta licitação, os cartuchos e toners produzidos ou homologados somente pelo fabricante da impressora.

13.4.6 - Serão considerados cartuchos similares compatíveis os que utilizam matéria-prima nova desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta, apesar de não ser produzido pelo fabricante da impressora.

13.4.7 - Na caixa traz o termo ‘Compatível’, o código do produto dado por seu próprio fabricante, e o código do cartucho original, para facilitar a conversão por parte do usuário.

13.4.8 - Para a exigência de chip em determinados cartuchos é necessário salientar que os fabricantes e seus respectivos modelos utilizam a tecnologia do chip para detectar quando ele está inserido dentro do equipamento. Eles permitem a troca de informações entre a impressora, o toner e o computador informando

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

os níveis de toner ou tinta disponíveis colaborando para a maior eficiência e confiabilidade no momento da impressão

13.4.9 - A garantia prevista abrange a manutenção corretiva dos equipamentos, realizada pela própria contratada ou, se for o caso, por intermédio de rede credenciada de assistência técnica e de acordo com as normas técnicas especificadas.

13.4.10 - A manutenção corretiva compreende a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento.

13.4.11 - Executar os serviços de manutenção corretiva com pessoal identificado, por meio de crachá da empresa ou outro meio de identificação.

13.4.12 - A contratada deverá atender às solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos equipamentos em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis dentro do período de garantia.

13.4.13 - Caso o reparo não possa ser concluído dentro do prazo estipulado o equipamento defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um equipamento em perfeitas condições de uso.

13.4.14 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.4.15 - A contratada deverá substituir dentro do período de garantia e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do Município, os equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o Município.

13.4.16 - As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da contratada.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **até o 15º (décimo quinto) dia útil** contados após o recebimento definitivo do objeto (com apresentação do termo detalhado), apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços.

14.2 - O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

14.3 - Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4 - A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

14.5 - A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

14.6 - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelao Setor de Licitação do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

14.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

15. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

15.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, na ordem de classificação, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

15.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.5 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.6 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração municipal poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.7 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.9 - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.10 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

15.11 - Não havendo êxito nas negociações, a administração municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.12 - Cabe à administração decidir sobre a solicitação de restabelecimento de preços no prazo de 02 (dois) meses, à partir do protocolo do requerimento.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1 - O valor a ser pago para a aquisição do objeto, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes índices: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação do orçamento, conforme Decreto Municipal nº 10.110/24.

16.1.1 - Considera-se a data do orçamento aquela em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da tabela referencial que esteja sendo utilizada.

16.2 - Não se admitirá a imputação ao CONTRATANTE de nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

16.3 - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da Contratada em cumprir o prazo ajustado.

16.4 - Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajustamento obedecerá às seguintes condições:

16.4.1 - Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

16.4.2 - Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

16.4.3 - A posterior recuperação do atraso não ensejará às atualizações dos índices no período em que ocorrer a mora.

16.4.4 - Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRATADA, a ela caberá apresentar solicitação formal, que será apreciada e, no caso de deferimento pela CONTRATANTE, formalizada mediante Termo de Apostilamento ou de Aditamento.

16.4.5 - Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRATANTE, o reajuste será promovido de ofício, com prévia comunicação formal à CONTRATADA.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Quando o fornecedor:

a) for liberado;

b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista no inc. III, aplicada pelo Município de Pato Branco, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

18. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4 - A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5 - O fiscal administrativo é designado para auxiliar o gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme regulamento municipal.

18.6 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 9.603, de 2023.

18.7 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e de fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme regulamento municipal.

18.8 - Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n.º 9.603/2023, a atribuição de gestão do contrato será exercida pelo titular da secretaria demandante, neste caso terá como gestor o Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro Matrícula nº 115.568-1, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.

18.9 - O Gestor indica como fiscais do contrato:

18.9.1 Fiscal técnico da Secretaria Municipal de Administração e Finanças o servidor André Fernando Hass, assistente tecnologia da informação matrícula n° 67741-1.

18.9.2 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças o servidor Douglas Luiz Mondstock, assistente em gestão matrícula nº 72125-1

18.9.3 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura a servidora Marciani dos Santos, assistente em gestão matrícula nº 21199-1.

18.9.4 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora Elisandra Nath Copatti, assistente em gestão matrícula nº 81094-1

18.9.5 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação os servidores Douglas Henrique Batista; diretor departamento Parque Tecnológico matrícula nº 112496-2 e Iuris Marcelo da Maia, agente de apoio matrícula nº 57509-1

18.9.6 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o servidor Eduardo Salazar de Souza, assistente em gestão matrícula nº 105538-1.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

18.9.7 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o servidor Clodoaldo Bahls Filho, assessor de planejamento SMEC nº 111139-5.

18.9.8 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a servidora Nadiessa Peretto Grezele, assistente em gestão, matrícula nº 69183-1

18.9.9 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Saúde o servidor Carlos Henrique Bazzi, assistente em gestão matrícula nº 72281-1 e o servidor Tadeu Henrique Martich, assistente em gestão matrícula nº 105481-1

18.9.10 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres a servidora Anuska Maria de Sá Gudoski, assistente administrativa, matrícula nº 70.122-1.

18.9.11 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o servidor Álvaro Marcelo Ferreira, assistente em gestão, matrícula nº 107549-1.

18.9.12 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o servidor Robson Rosa de Camargo, matrícula nº 10888-0.

18.9.13 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o servidor Diogo Gasperin, professor, matrícula nº 77771-1.

18.9.14 Fiscal administrativo da Secretaria de Mobilidade e Transportes, o servidor Eduardo Salazar de Souza, assistente em gestão, matrícula nº 105538-1.

18.10 - Os fiscais administrativos serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

19. ANTICORRUPÇÃO

19.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

20. SANÇOES POR INADIMPLEMENTO

20.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

20.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

20.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 - Fraudar a licitação;

20.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

20.2.1 - multa;

20.2.2 - impedimento de licitar e contratar;

20.2.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

20.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4 - os danos que da infração provierem para a Administração Municipal;

20.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 - A sanção de multa, de caráter compensatório, poderá ser aplicada ao licitante ou adjudicatário pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.1, deste edital, observados os percentuais definidos a seguir e no Anexo I do Decreto Municipal nº 10.057/24.

20.4.1 - A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor estimado da contratação a que concorre o infrator licitante, pelas seguintes infrações:

a1) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

a2) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

a3) não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor estimado da contratação a que concorre o infrator licitante, pelas seguintes infrações:

b1) não celebrar o contrato;

b2) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

b3) fraudar a licitação;

b4) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

b5) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

b6) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.4.2 - A pena de multa poderá ser cumulada com as demais sanções de que trata este edital.

20.5 - Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, será aplicado ao responsável pelo período máximo de 03 (três) anos, a sanção de impedimento de licitar e contratar pelas infrações

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

administrativas previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 do item 20.1, detalhadas no anexo III do Edital.

20.6 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao responsável pelo período máximo de 06 (seis) anos pelas infrações administrativas previstas nos subitens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8 do subitem 20.1, detalhadas no anexo III do Edital.

20.7 - A aplicação da sanção de inidoneidade para licitar e contratar será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

20.8 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente à penalidade de multa.

20.9 - A multa será executada da seguinte forma:

a) descontada do valor de pagamento devido à apenada;

b) descontada do valor da garantia, se na modalidade caução em dinheiro;

c) descontada do valor da apólice de seguro ou fiança;

d) descontada do valor de pagamento devido à apenada, originado de outras relações jurídicas que mantém com a Administração contratante;

e) paga diretamente ao erário, recolhida em parcela única no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

20.10 - A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

20.11 - Da aplicação das sanções previstas no item 20 caberá recurso nos termos do artigo 47 do Decreto Municipal nº 10.057/24.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

21.3 - Será facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

21.3.1 - A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

21.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira.

21.5 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão,

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

21.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pato Branco, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

21.9 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

21.10 - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei 14.133/2021.

21.11 - O resultado da licitação será divulgado na sua integra pelo Canal de Compras Brasil através do site www.patobranco.pr.gov.br / www.canaldecomprasbrasil.com.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br e estará disponível junto a Setor de Licitação do Município de Pato Branco.

21.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.13 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

21.14 - As licitantes deverão indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

21.15 - Caso o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

21.16 - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

21.17 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Canal de Compras Brasil que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será

Suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sistema eletrônico.

21.18 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

21.19 - <u>EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL CCBR PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL</u>.

21.20 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.21 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

21.22 - É vedada a participação da Administração Municipal de Pato Branco em mas de uma ata de registro de preços cm o mesmo objeto no prazo de validade daquela que resultará do presente processo licitatório, ressalvada a hipótese indicada no art. 82, VIII da Lei n.º 14.133/2021.

21.23 - Na hipótese de lacuna neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021, ou na regulamentação local aplicável, poderão ser adotadas, de forma supletiva, as normas editadas pelo Governo Federal que regulamentam a referida Lei, incluindo decretos, instruções normativas e demais atos normativos.

21.24 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

20.25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

20.26 - Fazem parte deste Edital:

20.26.1 - ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.26.2 - ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

20.26.3 - ANEXO III - Graduação das penalidades;

20.26.4 - ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar;

20.26.5 - ANEXO V - Termo de Referência.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.

Geri Natalino Dutra

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2026 - PROCESSO Nº 176/2026

O ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ***Geri Natalino Dutra,*** brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu n.º 25, Bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-360, em Pato Branco -PR, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em telefone, endereço eletrônico, neste ato representada por, inscrito no CPF nº, portador do RG nº, residente e domiciliado na, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do processo administrativo nº ****/202*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9.571, de 04 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 9.544, de 30 de maio de 2023 e demais legislações pertinentes à matéria, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. OBJETO:

1.1 - Esta ata tem por objeto o Registro de Preços para Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos novos, sem uso anterior, de informática e de telefonia,** para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	R$ Unit.	R$ Total

1.2 - As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo VII do Edital -Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

2. DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.1 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA

3.1 - O registro de preços estabelecido nesta ata implica compromisso de fornecimento nas condições estipuladas, inclusive em relação às quantidades máximas, mas não obriga a Administração Pública a contratar.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

3.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

3.3 - Quando formalizada por nota de empenho será encaminhada, preferencialmente, ao e-mail do FORNECEDOR.

3.4 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, e deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.5 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto devera haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será a data de homologação do Pregão Eletrônico nº 08/2026, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no PNCP e da publicação do extrato no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21, havendo renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme art. 13 do decreto municipal nº 9.544/2023.

.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAL, RECEBIMENTO

5.1 - Das Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.

5.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões respectivas com até 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 - Os suprimentos (cartuchos e filamentos) deverão ser entregues nos endereços abaixo, conforme constará na nota de empenho, correndo à custa da contratada todas as despesas de envio:

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Agricultura	Rua Benjamin Borges dos Santos, 600, bairro Fraron
Centro de Abastecimento da Saúde - CAS	Rua Osvaldo Aranha, 605, bairro Centro,
Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social	Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, bairro Sambugaro,
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua Benjamin Borges dos Santos, 600, bairro Fraron
Secretaria Municipal de Engenharia e Obras	Rua Caramuru 271, bairro Centro

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rua Caramuru 271, bairro Centro
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	Rua Lídio Oltramari 1628, bairro Fraron

5.1.4 - Os demais pedidos deverão ser entregues no Centro de Processamento de Dados - CPD, sito a Rua Caramuru, n° 271, Centro, Pato Branco - PR

5.1.5 - No momento da entrega dos objetos os mesmos deverão vir acompanhados de manuais de instruções/operações, conforme mencionado no descritivo dos itens, contendo todas as características técnicas do produto. Estes deverão estar acompanhados de tradução para o português, de modo a possibilitar a verificação da conformidade e compatibilidade do produto com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, facilitando a análise pela Administração Municipal.

5.1.6 - Os objetos deverão ser entregues no endereço especificado no contrato ou instrumento que o substitua, correndo à custa da contratada todas as despesas de envio.

5.1.7 - Os objetos deverão ser entregues em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento do Departamento/Setor atendido (entre 8h às 12h e 13h30 às 17h30).

5.2 - Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2 - Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.

5.2.3 - O prazo de garantia dos produtos ofertados terá inicio a partir da data da entrega dos equipamentos, conforme nota fiscal e recebimento definitivo, para os itens (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 34, 43, 45, 48, 49, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 62) da presente licitação deverá ser observado o **prazo mínimo de garantia legal de 90 (noventa) dias** para bens duráveis prevista no Código de Defesa do Consumidor (CDC). O item 10, certificado, deve obedecer à garantia durante o **prazo de validade técnica da versão comercializada**. Os demais itens **deverão ter o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal de no mínimo, 12 (doze) meses,** ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos

5.2.4 - Para as aquisições feitas de cartuchos e toners originais, as embalagens deverão conter o selo de garantia da fábrica, o selo da empresa distribuidora, o número do lote e a data de vencimento, com prazo de validade restante de no mínimo de 50% (cinquenta por cento), contados a partir da data de entrega.

5.2.5 - Serão considerados originais, para fins desta licitação, os cartuchos e toners produzidos ou homologados somente pelo fabricante da impressora.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

5.2.6 - Serão considerados cartuchos similares compatíveis os que utilizam matéria-prima nova desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta, apesar de não ser produzido pelo fabricante da impressora.

5.2.7 - Na caixa traz o termo 'Compatível', o código do produto dado por seu próprio fabricante, e o código do cartucho original, para facilitar a conversão por parte do usuário.

5.2.8 - Para a exigência de chip em determinados cartuchos é necessário salientar que os fabricantes e seus respectivos modelos utilizam a tecnologia do chip para detectar quando ele está inserido dentro do equipamento. Eles permitem a troca de informações entre a impressora, o toner e o computador informando os níveis de toner ou tinta disponíveis colaborando para a maior eficiência e confiabilidade no momento da impressão

5.2.9 - A garantia prevista abrange a manutenção corretiva dos equipamentos, realizada pela própria contratada ou, se for o caso, por intermédio de rede credenciada de assistência técnica e de acordo com as normas técnicas especificadas.

5.2.10 - A manutenção corretiva compreende a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento.

5.2.11 - Executar os serviços de manutenção corretiva com pessoal identificado, por meio de crachá da empresa ou outro meio de identificação.

5.2.12 - A contratada deverá atender às solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos equipamentos em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis dentro do período de garantia.

5.2.13 - Caso o reparo não possa ser concluído dentro do prazo estipulado o equipamento defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um equipamento em perfeitas condições de uso.

5.2.14 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.15 - A contratada deverá substituir dentro do período de garantia e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do Município, os equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o Município.

5.2.16 - As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da contratada.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (décimo quinto) dia útil** contados após o recebimento definitivo do objeto (com apresentação do termo detalhado), apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e/ou fiscal da Ata de Registro de Preços.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

6.2 - O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

6.3 - Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4 - A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

6.5 - A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

6.6 - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelao Setor de Licitação do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

6.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

6.13 - Recebimento do Objeto

6.13.1 - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 18 da Lei 14.133 de 2021 e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

6.13.1.1 - Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

6.13.1.2 - O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, elaborado e devidamente assinado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e gestor do contrato.

6.13.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.13.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.13.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.13.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.13.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATADA

I - Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

II - Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

III - Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

IV - Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

V - Assegurar ao Município de Pato Branco, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;

VI - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito aos custos, encargos ou despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciária, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante;

VIII - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

IX - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

X - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo responsável pela gestão contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

XI - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos;

XII - Comunicar ao MUNICIPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

XIII - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste instrumento, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

XV - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.2 - DA CONTRATANTE

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, de acordo com a Ata e seus anexos;

II - Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes nesta Ata de Registro de Preço, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

IV - Notificar o FORNECEDOR/PRESTADOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, as suas expensas;

V - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

VI - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

VII - Os responsáveis pela fiscalização do processo devem desenvolver rotinas de controle e verificar periodicamente os preços de mercado, conforme trata o § 5 do artigo 82 da Lei 14133/2021;

VIII - Aplicar ao FORNECEDOR/PRESTADOR as sanções previstas na Lei e nesta Ata;

IX - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

X - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XI - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

XII - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 02 (dois) meses.

8. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

8.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, na ordem de classificação, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

8.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.5 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

8.6 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração municipal poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.7 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.9 - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.10 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações, a administração municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.12 - Cabe à administração decidir sobre a solicitação de restabelecimento de preços no prazo de 02 (dois) meses, à partir do protocolo de requerimento.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1 - O valor a ser pago para a aquisição do objeto, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes índices: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação do orçamento, conforme Decreto Municipal nº 10.110/24.

9.1.1 - Considera-se a data do orçamento aquela em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da tabela referencial que esteja sendo utilizada.

9.2 - Não se admitirá a imputação ao CONTRATANTE de nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

9.3 - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da Contratada em cumprir o prazo ajustado.

9.4 - Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajustamento obedecerá às seguintes condições:

9.4.1 - Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

9.4.2 - Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

9.4.3 - A posterior recuperação do atraso não ensejará às atualizações dos índices no período em que ocorrer a mora.

16.4.4 - Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRATADA, a ela caberá apresentar solicitação formal, que será apreciada e, no caso de deferimento pela CONTRATANTE, formalizada mediante Termo de Apostilamento ou de Aditamento.

9.4.5 - Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRANTE, o reajuste será promovido de ofício, com prévia comunicação formal à CONTRATADA.

10. CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Quando o fornecedor:

a) for liberado;

b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, nas hipóteses deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista no inc. III, aplicada pelo Município de Pato Branco, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.2 - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público devidamente justificadas.

10.3 - Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.4 - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

11.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 - A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 - O fiscal administrativo é designado para auxiliar o gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme regulamento municipal.

11.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e de fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme regulamento municipal.

11.7 - Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n.º 9.603/2023, a atribuição de gestão do contrato será exercida pelo titular da secretaria demandante, neste caso terá como gestor o Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro Matrícula nº 115.568-1, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.

11.8 - O Gestor indica como fiscais do contrato:

11.8.1 Fiscal técnico da Secretaria Municipal de Administração e Finanças o servidor André Fernando Hass, assistente tecnologia da informação matrícula n° 67741-1.

11.8.2 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças o servidor Douglas Luiz Mondstock, assistente em gestão matrícula nº 72125-1

11.8.3 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura a servidora Marciani dos Santos, assistente em gestão matrícula nº 21199-1.

11.8.4 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora Elisandra Nath Copatti, assistente em gestão matrícula nº 81094-1

11.8.5 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação os servidores Douglas Henrique Batista; diretor departamento Parque Tecnológico matrícula nº 112496-2 e Iuris Marcelo da Maia, agente de apoio matrícula nº 57509-1

11.8.6 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o servidor Eduardo Salazar de Souza, assistente em gestão matrícula nº 105538-1.

11.8.7 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o servidor Clodoaldo Bahls Filho, assessor de planejamento SMEC nº 111139-5.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

11.8.8 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a servidora Nadiessa Peretto Grezele, assistente em gestão, matrícula nº 69183-1

11.8.9 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Saúde o servidor Carlos Henrique Bazzi, assistente em gestão matrícula nº 72281-1 e o servidor Tadeu Henrique Martich, assistente em gestão matrícula nº 105481-1

11.8.10 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres a servidora Anuska Maria de Sá Gudoski, assistente administrativa, matrícula nº 70.122-1.

11.8.11 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o servidor Álvaro Marcelo Ferreira, assistente em gestão, matrícula nº 107549-1.

11.8.12 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o servidor Robson Rosa de Camargo, matrícula nº 10888-0.

11.8.13 Fiscal administrativo da Secretaria Municipal de esporte e Laser, o servidor Diogo Gasperin, professor, matrícula nº 77771-1.

11.8.14 - Fiscal administrativo da Secretaria de Mobilidade e Transportes, o servidor Eduardo Salazar de Souza, assistente em gestão, matrícula nº 105538-1.

11.9 - Os fiscais administrativos serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

12. SANÇOES

I - A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a - dar causa à inexecução parcial do objeto;

b - dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - dar causa à inexecução total do objeto;

d - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

e - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

f - praticar ato fraudulento na execução do objeto;

g - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

a - advertência;

b - multa;

c - impedimento de licitar e contratar;

d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - Na aplicação das sanções serão considerados:

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

a - a natureza e a gravidade da infração cometida;
b - as peculiaridades do caso concreto;
c - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d - os danos que dela provierem para a Administração Municipal;
e - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

IV - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando o contratado der causa à inexecução parcial do objeto, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave.

V - O atraso injustificado na execução contratual sujeitará o contratado à multa de mora, de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento).

VI - A sanção de multa, de caráter compensatório, poderá ser aplicada ao contratado pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula, observados os percentuais definidos a seguir e no Anexo I do Decreto Municipal nº 10.057/24:
a) de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total da ata, do contrato ou instrumento equivalente, quando o contratado dar causa à inexecução parcial do objeto.
b) de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total da ata, do contrato ou instrumento equivalente, pelas seguintes infrações:
1. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
2. Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
5. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
c) 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente no caso de inexecução total do objeto.

VII - Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, será aplicado ao responsável pelo período máximo de 03 (três) anos, a sanção de impedimento de licitar e contratar pelas infrações administrativas previstas nos subitens b, c e d do inciso I, detalhadas no Anexo III do edital e Anexo I do Decreto Municipal nº 10.057/24.

VIII - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao responsável pelo período máximo de 06 (seis) anos pelas infrações administrativas previstas nos subitens e, f, g, h do inciso I detalhadas no Anexo III do edital e no Anexo I do Decreto Municipal nº 10.057/24.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

IX - A aplicação da sanção de inidoneidade para licitar e contratar será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

X - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente à penalidade de multa.

XI - A multa será executada da seguinte forma:
a) descontada do valor de pagamento devido à apenada;
b) descontada do valor da garantia, se na modalidade caução em dinheiro;
c) descontada do valor da apólice de seguro ou fiança;
d) descontada do valor de pagamento devido à apenada, originado de outras relações jurídicas que mantém com a Administração contratante;
e) paga diretamente ao erário, recolhida em parcela única no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

XII - A aplicação das sanções previstas no inciso II não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

XIII - Da aplicação das sanções previstas nesta cláusula caberá recurso nos termos do artigo 47 do Decreto Municipal nº 10.057/24.

13. FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados, as partes firmam a presente Ata.

Município de Pato Branco - Contratante
Geri Natalino Dutra - Prefeito

- Empresa
- Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Pregoeira do

Município de Pato Branco - PR

Pregão Eletrônico nº 73/2026

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº_____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (___) _____-_____; e-mail _____@____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por a objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos novos, sem uso anterior, de informática e de telefonia,** para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme segue:

Lote	Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total

Prazo de Validade da Proposta é de: no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

ANEXO III
GRADUAÇÃO DAS PENALIDADES

Parte 1 - Condutas Infratoras Relacionadas à Fase Licitatória

	Condutas infratoras relacionadas à fase licitatória	Ocorrência e Reincidência				
		Grau de Severidade				
		Moderado			Grave	
		M1	M2	M3	G1	G2
1	Deixar de apresentar proposta de preços ajustada, documentos pertinentes da proposta, catálogos ou documentos de habilitação			1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez
2	Deixar de enviar amostras, ou encaminhar em evidente desconformidade com o instrumento convocatório				1ª Vez	2ª Vez
3	Abandonar o certame				1ª Vez	2ª Vez
4	Deixar de atender as diligências ou de enviar documentos relacionados às diligências	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
5	Manifestar intenção de recurso meramente protelatório (nos casos em que não há apresentação de razões recursais ou desistência do recurso)			1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez
7	Solicitar desclassificação do item vencido, sem a devida justificativa	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
8	Recusar-se a assinar Ata de Registro de Preços ou Contrato					1ª Vez
9	Deixar de apresentar garantia exigida em edital no ato da assinatura do contrato			1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez
10	Agir em conluio com outros fornecedores com vistas a frustrar o certame					1ª Vez
11	Tumultuar o certame visando frustrar os objetivos da licitação				1ª Vez	2ª Vez
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013					1ª Vez
13	Apresentar declaração falsa					1ª Vez

* O rol de infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de sanções em razão de outras condutas previstas em lei, edital ou contrato.

** As infrações serão consideradas de grau leve, moderado ou grave.

*** As sanções serão aplicadas conforme segue:

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

A) Pelas condutas infratoras relacionadas nas **linhas 01 a 09**, será aplicada multa compensatória que será calculada da seguinte forma:

- M1 = 1% (um por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
- M2 = 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
- M3 = 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
- G1 = 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
- G2 = 15% (quinze por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.

B) A aplicação das multas de grau G2 poderá ser acompanhada da sanção de **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pato Branco pelo prazo mínimo de 18 (dezoito) meses.

C) Pelas condutas infratoras relacionadas nas **linhas 10 a 13** será aplicada multa compensatória que será calculada da seguinte forma:

- G1 = 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.
- G2 = 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação a que concorre o licitante infrator.

D) A aplicação da multa de Graus G1 ou G2 será acompanhada da **declaração de inidoneidade para licitar e contratar** pelo período mínimo de 03 (três) anos.

Parte 2 - Condutas Infratoras Relacionadas à Fase Da Execução Contratual

	Condutas relacionadas à fase da execução contratual	Ocorrência e Reincidência					
		Grau de Severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
13	Não manter atualizados os registros para contato de e-mail, telefone	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
14	Não responder a contatos e/ou solicitações da administração	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
15	Preposto ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada, sem a devida justificativa	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
16	O não cumprimento de cláusulas contratuais, além das já especificadas nas demais linhas	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
17	Não manter, durante toda a execução contratual as mesmas condições de habilitação	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
18	O desatendimento de determinações regulares da equipe de fiscalização	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
19	Emitir nota fiscal sem autorização de faturamento ou atrasar a apresentação da nota fiscal sem justificativa	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
20	Envio de notas fiscais fora das exigências do instrumento convocatório	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
21	Subcontratar total ou parcial do objeto, sem a devida autorização	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez

Assinado por 1 pessoa: NGERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

22	Deixar de fornecer ou fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
23	Responsável técnico deixar de acompanhar efetivamente a execução da obra ou serviço	1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez	6ª Vez
24	Atrasar injustificadamente o início da execução do objeto		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
25	Falhar na execução pós entrega, como deixar de atender garantias legais ou corrigir falhas em instalações		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
26	Causar lentidão no cumprimento do serviço ou obra, impossibilitando a administração da sua conclusão		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
27	Deixar de cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os funcionários envolvidos na execução do objeto		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
28	Suspender ou interromper os serviços salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente ACEITO pelo contratante		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
29	Quando ficar evidenciado que o fornecedor realizou atividade de quebra ou ameaça à segurança das informações da Administração Municipal		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
30	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização		1ª Vez	2ª Vez	3ª Vez	4ª Vez	5ª Vez
31	Abandonar a execução contratual						1ª Vez
32	Desistir de prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação						1ª Vez
33	Atrasar a execução contratual, quando ensejar a rescisão do contrato						1ª Vez
34	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa						1ª Vez
35	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013						1ª Vez

* O rol de infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de sanções em razão de outras condutas previstas em lei, edital ou contrato.

** As infrações serão consideradas de grau leve, moderado ou grave.

*** As sanções serão aplicadas conforme segue:

A) Para as infrações cometidas que sejam consideradas de grau leve (L1), será aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, sem aplicação de multa.

B) Pelas condutas infratoras relacionadas nas linhas **13 a 24**, será aplicada multa compensatória que será calculada da seguinte forma:

- M1 = 1% (um por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- M2 = 2% (dois por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

- M3 = 5% (cinco por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- G1 = 10% (dez por cento) d do valor sobre a parcela inadimplida.
- G2 = 15% (quinze por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.

C) A aplicação das multas de grau G2 poderá ser acompanhada da sanção de **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pato Branco pelo prazo mínimo de 18 (dezoito) meses.

D) Pelas condutas infratoras relacionadas nas **linhas 25 a 30**, será aplicada a penalidade de multa compensatória que será calculada da seguinte forma:

- M1 = 15% (quinze por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- M2 = 20% (vinte por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- M3 = 20% (vinte por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- G1 = 25% (vinte e cinco por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.
- G2 = 30% (trinta por cento) do valor sobre a parcela inadimplida.

E) A aplicação das multas de grau G2 poderá ser acompanhada da sanção de **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pato Branco pelo prazo de 03 (três) anos.

F) Pelas condutas infratoras relacionadas nas linhas **31 a 33** será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre instrumento equivalente e a penalidade de **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pato Branco pelo período de 03 (três) anos.

Pelas condutas infratoras relacionadas nas linhas **34 e 35** será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o instrumento equivalente e a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** pelo período mínimo de 03 (três) anos

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

ANEXO IV

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO V

TERMO DE REFERENCIA

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B48C-4336-BD76-F81D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 03/11/2026 10:22:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/11/2026 às 10:23 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B48C-4336-BD76-F81D

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos. 2º a 5º do Decreto Municipal n.º 9.604/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente processo tem por objetivo atender a eventual demanda das secretarias e departamentos da necessidade de equipamentos de informática, suprimentos (cartuchos, toners e filamentos) para realização de atividades administrativas e operacionais rotineiras.

1.2. Atualmente a Prefeitura Municipal de Pato Branco conta com mais de 3.000 servidores ativos distribuídos em suas unidades administrativas. Para atender toda a demanda desta grande quantidade de pessoas e atividades, estima-se que a Prefeitura Municipal possua mais de 1500 computadores e monitores bem como equipamentos eletrônicos e suprimentos de informática que contribuem para a execução das diversas atividades realizadas pela Administração Pública.

1.3. Devido à grande quantidade de equipamentos, há constante necessidade de atualização deste parque computacional. A listagem dos suprimentos, equipamentos e softwares a serem adquiridos, tanto para equipamentos comuns (computadores, notebooks, Tablets, projetores) quanto para equipamentos específicos, é formulada com base em especificações fornecidas pelas secretarias e departamentos tendo como base as necessidades de cada órgão bem como nas contratações passadas das respectivas unidades

1.4. Logo, se faz necessária a disponibilidade de contratação de novos equipamentos e/ou peças para atualização dos equipamentos de informática da Administração Municipal.

1.5. Importante ressaltar que esse ETP parte da necessidade de nova licitação de equipamentos e suprimentos de informática visto o fim da vigência do pregão eletrônico nº 14/2024 bem como a iminência finalização do pregão 58/2024.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

2.1. A contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratação Anual 2025, publicado no Portal Transparência do Município cumprindo o Decreto Municipal nº 9.382/2022 com os seguintes objetos: “Aquisição de materiais e equipamentos de informática, robótica e de telefonia” (item 11) com o valor estimado de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) e “Aquisição de suprimentos para informática (cartuchos, toners e outros)” (item 18) com o valor estimado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Após a verificação do objeto e seus requisitos, foi realizado o levantamento de mercado e identificado características como:

3.1.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

3.1.2. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado. Conforme:

- Pregão Eletrônico nº 90007/2025 – Polícia Federal – “Aquisição de equipamentos de informática, nos termos da tabela abaixo e das especificações técnicas do anexo I do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”
- Pregão Eletrônico nº 018/2025 – Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo / RS – “Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática para modernização e melhoria de desempenho dos computadores utilizados nos serviços administrativos e operacionais de todas as secretarias de Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo / RS”.
- Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Prefeitura Municipal de Nonoai / RS – “Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, tablets e licenças.”
- Pregão Eletrônico nº 86/2025 – Prefeitura Municipal de Itatiba / SP - “Aquisição de equipamentos de informática para entrega imediata”.
- Pregão Eletrônico nº 90019/2025 – Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste – “Aquisição de material de consumo, do tipo cartuchos de toner originais ou compatíveis com as impressoras Lexmark e

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

Samsung, a fim de atender às necessidades de consumo das gerências executivas vinculadas à Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste, através da IRP nº03/2025".

- Pregão Eletrônico 30/2025 – Prefeitura Municipal de Abatiá / PR – "Aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners originais"
- Pregão Eletrônico 90144/2025 – Prefeitura Municipal de Pederneiras / SP – "Aquisição de cartuchos de tinta, toners e cilindros de impressoras e multifuncionais, novos, sem uso."

3.2. Ademais além das contratações realizadas pelos orgão publicos nota-se também as seguintes formas de soluções disponíveis:

3.2.1. Aquisição de equipamentos:

Compra de equipamentos novos, de primeiro uso, com garantia e suporte técnico prestada pela fornecedora durante a vigência do termo de garantia, no prazo estipulado pelo órgão.

3.2.2. Locação de equipamentos (outsourcing):

Contratação de serviço de aluguel, pagando-se valor mensal pela disponibilidade do equipamento, incluindo instalação e assistência técnica dos mesmos, tudo pela Contratada.

3.2.3. Manutenção corretiva de equipamentos:

Manutenção realizada com o objetivo de restaurar as condições iniciais e ideais de operação dos equipamentos, eliminando as fontes de falhas que possam existir, substituindo peças ou componentes que se desgastaram, podendo ocorrer devido uma avaria inesperada ou a relato de problema pelo usuário.

3.3. Conforme consta do item 3.2 deste Estudo Preliminar, para suprir a necessidade de equipamentos de informática existem 03 (três) opções: Aquisição; Locação ou Manutenção.

3.3.1. A forma de contratação através de locação de equipamentos faz com que a instituição tenha um gasto fixo mensal, e as mensalidades pagas não resultarão na posse dos equipamentos, ou seja, não serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Essa não incorporação ao patrimônio impossibilita da utilização dos equipamentos pelo órgão para além de seu tempo de vida útil, algo que ocorre na administração municipal, pois se usufruí os equipamentos até o seu período de depreciação, visto que após esta fase se torna impraticável sua utilização. Destaca-se ainda que este cenário não se mostra adequado devido à restrição orçamentária vindoura, uma vez que a referida contratação gera pagamentos sucessivos e continuados durante os anos de vigência contratual. Além disso, não se trata de uma contratação usual no mercado para períodos prolongados, praticável normalmente em eventos, assim a referida solução foi descartada.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

3.3.2. Destaca-se que Administração Municipal tem contrato vigente para prestação de impressão corporativa (outsourcing de impressão) compreendendo impressão, cópia e digitalização de documentos com fornecimento de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora e scanner) em comodato, instalação e conexão na rede da Prefeitura, com fornecimento de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, material de consumo conforme Pregão Eletrônico nº 12/2025. Esse contrato não contempla as impressoras patrimoniadas do Município a qual necessitam de reposição dos suprimentos apontados no presente processo.

3.3.3. Quanto à forma de contratação através de Manutenção de Equipamentos, salientamos que tal opção não atende as expectativas necessárias da administração municipal no que tange aos monitores, computadores, notebooks, projetores, pois os mesmos estão depreciados e obsoletos.

3.3.4. Dito isso, a solução que atende a contento as necessidades desta Administração na atual conjectura é a aquisição de equipamentos, pois suprirá as demandas represadas, modernizará o parque com a entrada de equipamentos novos e com garantia técnica válida, além de tecnologias mais avançadas e atendimento às normas de sustentabilidade ambiental atualizadas. Além disso, substituirá os equipamentos que já alcançaram ou que tão logo alcançarão o seu ciclo de vida útil, atendendo demandas de projetos futuros da instituição, além de ingresso de novos servidores aos quadros desta Prefeitura.

3.3.5. A Prefeitura registrou um crescimento expressivo no número de processos, o que elevou as demandas ao Departamento de Suporte e Informação. Inicialmente, essas solicitações foram atendidas por meio da disponibilização de equipamentos antigos e tecnologicamente defasados. Com a presente contratação, busca-se fornecer equipamentos atualizados, com garantia e desempenho adequados, assegurando melhores condições para a execução das atividades laborais pelos servidores da Administração Pública do Município de Pato Branco.

3.4. Com relação a tipologia dos cartuchos solicitados atenta-se ao acórdão 1480- TC-003.040/2012-7 do Tribunal de Contas da União a qual pontua-se que:

> “(...) 4.11. A distinção entre produto original e compatível está definida pela Associação de Recicladores de Cartuchos para Impressoras (Abreci: http://www.abreci.org.br):
>
> - Cartucho Original: É o cartucho produzido pelo mesmo fabricante da impressora, como Canon, Epson, HP, Lexmark e Xerox. Geralmente, conta com selos holográficos para atestar a garantia dos fabricantes. (...)
> - Cartucho Compatível: Utiliza matéria-prima nova desde a carcaça, passando

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

pelos circuitos, até a tinta, apesar de não ser produzido pelo fabricante da impressora. Na caixa traz o termo 'Compatível', o código do produto dado por seu próprio fabricante, e o código do cartucho original, para facilitar a conversão por parte do usuário.

- Cartucho Recondicionado: Também chamado de remanufaturado e reciclado. Para fabricá-lo, são aproveitados cartuchos de tinta e de toner originais ou compatíveis, vazios e em bom estado. Esses cartuchos recebem então uma nova carga de tinta (preta ou colorida). Segundo a Abreci, um cartucho pode ser recarregado, em média, seis vezes.
- Cartucho Falsificado: O popular 'pirata' é o que mais incomoda os fabricantes de impressoras e de recondicionados. Tem origem desconhecida e traz a marca do suprimento original em embalagens também falsificadas, para ludibriar o consumidor. Alguns usam embalagens originais, roubadas. Custam pouco menos do que o original. Quase sempre tentam se passar como 'promoção'.(...)"

3.5. Diante do exposto e considerando que a aquisição de equipamentos é a solução mais viável, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços constitui uma alternativa adequada para a licitação, amplamente utilizada e reconhecida pelas empresas do setor. Assim, a contratação das empresas fornecedoras mostra-se plenamente possível, uma vez que, após busca parametrizada, identificou-se um número significativo de fornecedores cadastrados nessa linha de fornecimento, todos aptos a atender aos itens demandados.

3.6. Considerando ainda que o Município vem adotando processos de registro de preços, tendo suas próprias atas há um bom tempo, não tendo nada que desabone a continuar com o mesmo formato de processo.

3.7. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

3.8. A escolha por esta solução, respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, *in verbis*: - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3.9. Portanto fazer a própria Ata de Registro de Preços é uma opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para a Prefeitura Municipal de Pato Branco, tendo em vista não ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

administração e o modelo que almejam, em decorrência da necessidade de contratação, de acordo com as atividades realizadas durante o ano, atendendo a obrigação institucional de licitar como ação primordial.

3.10. Desta forma, o gestor público não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades da instituição, proporcionando condições para se realizar as atividades necessárias.

3.11. A equipe de planejamento deste Estudo Técnico Preliminar, ao realizar o levantamento das contratações do objeto a ser licitado, observou que a contratação segue os critérios estabelecidos por outros órgãos da Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e seus anexos, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias, devendo os produtos estar em perfeitas condições de uso e de qualidade.

4.2. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e não possuem natureza continuada.

4.3. Para a habilitação os documentos exigidos somente os adstritos previstos nos art. 66, art. 68, incisos I e VI, artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro, e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal.

4.4. Para os itens (11, 17, 18, 24, 25, 27, 29, 30, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 47, 50, 54, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88) serão exigidos o envio de catálogos técnicos dos produtos ofertados, os quais deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços ajustada, sob pena de desclassificação, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas previstas neste edital.

4.5. Os catálogos, fichas técnicas ou folders serão analisados pelo servidor André Fernando Hass, assistente tecnologia da informação matrícula n° 67741-1 e pelo servidor Douglas Luiz Mondstock, assistente em gestão matrícula nº 72125-1 respectivamente fiscal técnico e fiscal administrativo da secretaria municipal de Administração e Finanças.

4.6. Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

4.7. Alguns objetos, elencados a seguir, necessitam-se a continuidade de padronização de marca tais como:

4.7.1. “Adaptador de Montagem EF-EOS R com as seguintes especificações: adaptador de lente para conectar lente de montagem EF ou EF-S à câmera digital sem espelho EOS R. Com recursos completos de autofoco e estabilização de imagem; sem componentes ópticos; cor preta; com dimensões: 71,2 x H: 24,0 mm.” Justiça-se o uso da marca EF-EOS por se tratar de item constituinte de equipamento já patrimoniado.

4.7.2. “Lente Canon RF 70-200 mm f/2.8 L IS USM : Lente RF-Mount / Formato Full Frame Especificações Canon RF 70-200mm L IS USM: Comprimento Focal: 70 a 200mm; Abertura Máxima: f/2.8; Abertura Mínima: f/32; Montagem da Lente: Canon RF; Compatibilidade de formatos: Full-Frame; Ângulo de visão: 34° a 12°; Distância mínima de foco: 2.3' / 70 cm; Ampliação máxima: 0.23x; Design óptico: 17 elementos em 13 grupos; Lâminas de diafragma: 9, arredondado; Tipo de Foco: Auto-foco; Estabilização de imagem: Sim; Tamanho do filtro: 77mm (Frontal); Dimensões (ø x L): 89.9 x 146mm; Comprimento Extensão Máxima: 20.4cm. Justifica-se o uso da marca CANON por se tratar de item constituinte de equipamento (câmera) já existente bem como a compatibilidade desta com equipamentos já patrimoniados.

4.7.3. “Lente Canon RF 24-70mm f/2.8 L IS USM; Lente RF-Mount / Formato Full Frame; Faixa de Abertura f/2.8 a f/22; Sistema AF Nano USM; Três Elementos Asféricos e dispersão; Esfera de Ar e Revestimentos de Flúor; Estabilizador Óptico de Imagem; Anel de controle personalizável; Diafragma arredondado de 9 lâminas”. Justifica-se o uso da marca CANON por se tratar de item constituinte de equipamento (câmera) já existente bem como a compatibilidade desta com equipamentos já patrimoniados.

4.7.4. “Flash Godox à Bateria V1 PRO Compatível com Canon E-TTL / E-TTL II; Saída: 76W; Controle automático de zoom, faixa de zoom: 28-105 mm; Sistema de rádio sem fio X de 2,4 GHz; Lâmpada de modelagem LED embutida; Inclina -7 a 120°, gira 330°; Cabeça redonda, modificadores magnéticos opcionais; Tempo de reciclagem de 1,5 segundos, suporte HSS; Inclui Sub-Flash Destacável; Inclui bateria, cabo USB-C; Tela LCD para exibição clara e conveniente das configurações; Lâmpada de modelagem LED 3300K, 2W”. Justifica-se o uso da marca CANON por se tratar de item constituinte de equipamento (câmera) já existente bem como a compatibilidade deste com equipamentos já patrimoniados.

4.7.5. “Raspberry pi-4 com as seguintes especificações mínimas: processador: Quad core 64 bit, 1.5 GHz, memória RAM: 8 GB LPDDR4-3200 SDRAM, conectividade: WiFi 2.4 GHz e 5.0 GHz IEEE 802.11ac, bluetooth 5.0, BLE e Gigabit Ethernet, portas USB: 2 portas USB 3.0

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

e 2 portas USB 2.0, GPIOs: 40 pinos compatíveis com as versões anteriores, saídas de vídeo: 2x portas micro HDMI (suporte para 4kp60), periféricos: 1 conector MIPI DSI para display 1x conector MIPI CSI para câmera, saída P2, conector de 4 pólos para áudio estéreo e saída de vídeo, decoders e encoders, H.265 (4kp60 decode), H264 (1080p60 decode, 1080p30 encode), openGL, ES 3.0 graphics, slot para MicroSD, carregamento do sistema operacional e armazenagem, alimentação de 5V 3A (mínimo) através do conector USB-C ou via GPIO, power over ethernet compatível desde que usado o PoE HA. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações." Justifica-se o uso da marca Raspberry por ser tratar de uma continuidade de projetos de impressão 3D da secretaria de ciência, tecnologia e inovação.

4.8. Os cartuchos de tinta, cartuchos de toner, e demais itens deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso e, deverão vir acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote da embalagem.

4.9. No tocante aos cartuchos de tinta e de toner compatíveis segue o demonstrado no (acórdão 1480- TC-003.040/2012-7) TCU a qual discorre que o produto similar compatível deve ter a mesma medida, mesmo efeito, idêntico rendimento e utilizam matéria prima nova desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta, apesar de não terem sido produzidos pelo fabricante da impressora. Os produtos similares deverão apresentar rendimento idêntico ao do produto original, aferido conforme normas ABNT NBR ISSO/IEC 19752 para toners preto (quesito que só será aferido na utilização dos mesmos. No caso do rendimento não corresponder ao contratado, o departamento de Tecnologia de Informação emitirá um laudo com base no qual será solicitada a substituição do mesmo, devendo a contratada atender à solicitação no prazo de 10 (dez) dias).

4.10. Para a exigência de chip em determinados cartuchos é necessário salientar que os fabricantes e seus respectivos modelos utilizam a tecnologia do chip para detectar quando ele está inserido dentro do equipamento. Eles permitem a troca de informações entre a impressora, o toner e o computador informando os níveis de toner ou tinta disponíveis colaborando para a maior eficiência e confiabilidade no momento da impressão.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Consiste no fornecimento de materiais e equipamentos de informática, suprimentos, e softwares, conforme levantamento feito com cada secretaria, onde as mesmas trouxeram as suas necessidades de materiais, as descrições encontra-se detalhadas item 06 deste Estudo.

5.2 A Prefeitura Municipal de Pato Branco, dentro de suas secretarias e departamentos

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

conta com um departamento responsável por administrar toda demanda de equipamentos e manutenções que envolvem a tecnologia da informação. Anualmente é realizado um levantamento de equipamentos que necessitem de atualizações, upgrades bem como substituições a qual são elencadas as necessidades de cada secretaria e departamento e concatenadas afim de formular um processo licitatório de aquisição de novos equipamentos e periféricos.

5.3 Com o final da vigência do pregão eletrônico nº 14/2024 bem como a iminência finalização do pregão 58/2024 foi realizado, junto as secretarias, um novo levantamento de equipamentos a qual fora determinados como de uso específico e de uso geral.

5.4 Os equipamentos de uso específico visam atender a uma necessidade pontual ou projeto a ser idealizado pela secretaria demandante já os equipamentos de uso geral são equipamentos que visam atender as necessidades de renovação, aquisição e são comuns a todas as secretarias.

5.5 Os equipamentos específicos abrangem as seguintes aquisições:

5.5.1. A aquisição de impressora matricial se deve a necessidade de preenchimento da Nota Fiscal de Produtor Rural em formulário contínuo em papel autocopiativo conforme layout aprovado pela SEFA- Secretaria de Estado da Fazenda – através do Decreto N° 7295/2006.

5.6. Os demais equipamentos e ferramentas são de uso geral a todas as secretarias e departamentos e visam substituir equipamento defasados bem como a realização, pelo departamento de tecnologia da informação, de instalação de novos equipamentos e manutenção preventiva e/ou corretiva a equipamentos que se encontrem operacionais.

5.7. A aquisição dos suprimentos para impressão (cartuchos, toners e outros) serão utilizados para impressão de documentos físicos para arquivamento ou para atender demanda do público usuário.

5.8. A solução de aquisição dos suprimentos é a mais vantajosa na medida em que a administração municipal dispõe dos equipamentos de impressão em seu patrimônio.

5.9. A aquisição de filamentos para impressão 3D em material PLA serão utilizados para atender as impressões em 3 (três) dimensões (3D) solicitadas pela Secretaria de Meio Ambiente.

5.10. Como mencionado a solução que atende a contento as necessidades desta Administração na atual conjectura é a aquisição de equipamentos, dito isso, aponta-se:

5.10.1. Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema de Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência;

5.10.2. As licitantes deverão apresentar, no momento da entrega, os manuais de instruções/operações, conforme mencionado no descritivo dos itens, com todas as

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), conforme mencionados nos descritivos do objeto afim de verificação da similaridade e qualidade ofertada, para que possa ser analisado pela administração municipal;

5.10.3. Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores;

5.10.4. Visando a qualidade e excelência na aquisição vislumbramos alguns aspectos técnicos essenciais para a busca de um objeto com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de qualidade de saúde dos usuários dos produtos (ergonomia). Essa exigência atende ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada, pois incumbe à Administração estipular os requisitos mínimos de qualidade e desempenho do objeto.

Da Manutenção e Assistência Técnica:

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.12. Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.

5.13. O prazo de garantia dos produtos ofertados terá inicio a partir da data da entrega dos equipamentos, conforme nota fiscal e recebimento definitivo, para os itens (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 34, 43, 45, 48, 49, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 62) da presente licitação deverá ser observado o **prazo mínimo de garantia legal de 90 (noventa) dias** para bens duráveis prevista no Código de Defesa do Consumidor (CDC). O item 10, certificado, deve obedecer à garantia durante o **prazo de validade técnica da versão comercializada**. Os demais itens **deverão ter o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal de no mínimo, 12 (doze) meses,** ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.14. Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.

5.15. Para as aquisições feitas de cartuchos e toners originais, as embalagens deverão conter o selo de garantia da fábrica, o selo da empresa distribuidora, o número do lote e a data de vencimento, com prazo de validade restante de no mínimo de 50% (cinquenta por cento), contados a partir da data de entrega.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

5.16. Serão considerados originais, para fins desta licitação, os cartuchos e toners produzidos ou homologados somente pelo fabricante da impressora.

5.17. Serão considerados cartuchos similares compatíveis os que utilizam matéria-prima nova desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta, apesar de não ser produzido pelo fabricante da impressora. Na caixa traz o termo ‘Compatível’, o código do produto dado por seu próprio fabricante, e o código do cartucho original, para facilitar a conversão por parte do usuário.

5.18. A garantia prevista abrange a manutenção corretiva dos equipamentos, realizada pela própria contratada ou, se for o caso, por intermédio de rede credenciada de assistência técnica e de acordo com as normas técnicas especificadas.

5.19. A manutenção corretiva compreende a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento.

5.20. Executar os serviços de manutenção corretiva com pessoal identificado, por meio de crachá da empresa ou outro meio de identificação.

5.21. A contratada deverá atender às solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos equipamentos em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis dentro do período de garantia.

5.22. Caso o reparo não possa ser concluído dentro do prazo estipulado o equipamento defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um equipamento em perfeitas condições de uso.

5.23. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.24. A contratada deverá substituir dentro do período de garantia e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do Município, os equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o Município.

5.25. As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da contratada.

5.26. O ciclo de vida dos produtos relacionados requer uma releitura do conceito de proposta mais vantajosa com grande atenção ecossistêmica aos impactos diretos e indiretos, não há um estudo metodológico divulgado com ênfase para se basear de forma inequívoca.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

5.27. Neste sentido a vida útil dos itens varia muito baseados na forma de como são cuidados, manuseados, frequência de uso e qualidade dos produtos que serão entregues.

5.28. Não se aplica manutenções contratadas e/ou obrigatórias para este processo.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os produtos relacionados e o seu estimativo foram baseados no levantamento das necessidades das secretarias, conforme consta na Circular nº 21.265/2025 e nº 21.658/2025 e memorando nº 10.704/2025 e nº 23.780/2025, bem como nas demandas programadas e na previsão de disponibilidade para atender as situações não programadas que exigem pronto atendimento.

6.2. As secretarias se basearam no uso dos produtos e seus quantitativos considerando o controle de consumo do último período de 12 meses, na utilização cotidiana dos itens, ainda considerando os servidores lotados em cada secretaria e nas programações de eventos e atividades que serão realizadas em 2026.

6.3. Com base nas informações enviadas, o setor compilou as quantidade e itens, conforme segue:

Quant.	Und.	Descrição
2	Und.	Adaptador de Montagem EF-EOS R com as seguintes especificações: adaptador de lente para conectar lente de montagem EF ou EF-S à câmera digital sem espelho EOS R. Com recursos completos de autofoco e estabilização de imagem; sem componentes ópticos; cor preta; com dimensões: 71,2 x H: 24,0 mm. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
183	Und.	Apoio de punho para teclado com as seguintes dimensões aproximadas (455 x 65 x 25)mm; com material maleável a base de espuma que previna a fadiga muscular e LER (lesão por esforço repetitivo). Com garantia de no mínimo 3 meses e manual/folder de instruções/operações.
141	Cartela	Bateria modelo 6LR61 recarregável com as seguintes especificações: Com tensão nominal de 9,0 V. Pilha dentro dos padrões estabelecidos pela resolução CONAMA nº 401/2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Com garantia de no mínimo 3 meses. Cartela com 1 (uma) Unidade.
745	Cartela	Bateria não recarregável com as seguintes especificações: Bateria de íons de Lítio modelo CR 2032 com tensão nominal de 3 V. Bateria dentro dos padrões estabelecidos pela resolução CONAMA nº 401/2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Com garantia de no mínimo 3 meses. Cartela com 5 (cinco) Unidades.
92	Und.	Bateria recarregável selada para nobreak com as seguintes especificações mínimas: Com tecnologia chumbo-ácido (VRLA); selada; com tensão de operação de 12 V; com capacidade nominal mínima de 9,0 Ah; com peso aproximado de até 2,8 kg; com conectores tipo Faston; com vida útil de no mínimo 5 anos. Com garantia de no mínimo 3 meses e manual/folder de instruções/operações.
205	Und.	Cabo de interligação óptico (patch cord) de 30 m duplex, confeccionado com fibra óptica multimodo tipo OM3, com conectores LC/LC duplex nas

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

		extremidades, revestimento externo em material LSZH (Low Smoke Zero Halogen); cor verde água; indicado para uso em ambientes internos, compatível com equipamentos ativos de rede. Atende aos padrões IEEE 802.3z (Gigabit Ethernet - 1 Gbps) e IEEE 802.3ae (10 Gigabit Ethernet - 10 Gbps), para conexão entre módulos transceptores ópticos (SFP/SFP+), switches, roteadores e painéis ópticos.Com garantia de no mínimo 3 meses
39	Und.	Carregador de pilhas e baterias com as seguintes especificações: com no mínimo 4 (quatro) slots para carregar 1 (uma) pilha/bateria independente ou até 4 (quatro) pilhas/baterias simultaneamente; com capacidade de carregar pilhas/baterias modelos AA, AAA e 6LR1 (9 V); com tensão de alimentação elétrica bivolt automática (127 - 220)V; com desligamento automático ao final da carga; com manual de instruções/operações ou guia rápido de utilização do carregador. Com garantia de no mínimo 3 meses
50	Und.	Cartucho de toner para impressora com as seguintes especificações: novo; original do fabricante da impressora; com chip; pronto para o uso; cor preta (monocromática); modelo TN - 1060; para impressoras Brother HL-1212w.
10	Und.	Cartuchos de toner com as seguintes especificações: novo; original do fabricante da impressora; com chip; pronto para o uso; cor preta (monocromático); modelo MLT D101X; para impressoras Samsung Ml 2165.
10	Und.	Certificado Digital SSL para sites (Secure Socket Layer) – Certificado SSL/TLS OV para sites de pequeno e médio porte com transação de dados sensíveis (governamentais/institucionais) emitido por Autoridade Certificadora (CA) reconhecida internacionalmente e compatível com os principais navegadores e dispositivos móveis; validade mínima de 12 (doze) meses; padrão X.509 v3; suporte a criptografia mínima de 256 bits; algoritmo de assinatura SHA-256 ou superior; compatibilidade com servidores web Linux e Windows; nível de validação: domínio (DV) ou superior (OV/EV), conforme necessidade da Administração; emissão e disponibilização em até 72 horas após a validação; inclusão de suporte técnico remoto durante o período de vigência; permitir instalação em servidor web para habilitação do protocolo HTTPS no(s) domínio(s) indicado(s) pela Administração
4.600	Und.	Conector modular RJ-45 macho, tipo vazado (pass-through), categoria mínima CAT6, Compatibilidade: Cabos de par trançado UTP, sólidos ou flexíveis, bitola entre 22 e 26 AWG, Corpo: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0, Contatos elétricos: 8 vias Em bronze fosforoso com revestimento em níquel e camada mínima de 0,5 mícron de ouro nos pontos de contato, Certificação obrigatória: UL Listed E173971. Com garantia de no mínimo 3 meses
6	Und.	Estação de Solda com ferro de solda; Potência Nominal: 60W; Temperatura ajustável: 200ºC - 480ºC; Resistência de cerâmica; Ponta de ferro aterrada; com tensão de alimentação elétrica 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
3	Und.	Filamento para impressão 3D, material: PLA SILK, (poliácido láctico), 100% puro, novo, sem uso anterior, diâmetro de 1,75mm. Embalagem contendo 1 kg (aproximadamente 370 metros). O produto deve vir acomodado com proteção contra umidade e ter validade mínima de 12 meses. Cores diversas a definir.
10	Und.	Filamento para impressão 3D, material: PLA, (poliácido láctico), 100% puro, novo, sem uso anterior, diâmetro de 1,75mm. Embalagem contendo 1 kg (aproximadamente 370 metros). O produto deve vir acomodado com proteção contra umidade e ter validade mínima de 12 meses. Cores

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

		diversas a definir.
2	Und.	Flash Godox à Bateria V1 PRO Compatível com Canon E-TTL / E-TTL II; Saída: 76Ws; Controle automático de zoom, faixa de zoom: 28-105 mm; Sistema de rádio sem fio X de 2,4 GHz; Lâmpada de modelagem LED embutida; Inclina -7 a 120°, gira 330°; Cabeça redonda, modificadores magnéticos opcionais; Tempo de reciclagem de 1,5 segUnd.os, suporte HSS; Inclui Sub-Flash Destacável; Inclui bateria, cabo USB-C; Tela LCD para exibição clara e conveniente das configurações; Lâmpada de modelagem LED 3300K, 2W
15	Und.	Fonte de Alimentação Digital Assimétrica com as seguintes especificações mínimas: com 1 Canal até 5A; com display em LED de no mínimo 3 digitos para tensão e corrente; com indicação do método de operação tensão continua (DC) e corrente contínua (CC) através de LED; com modos de operação tensão continua (DC) e corrente contínua (CC); com método de resfriamento: ventilação forçada; com proteção de entrada: fusível de vidro; com consumo máximo de 150 W; com faixa de corrente de 0 a 5 A; com precisão de indicação de corrente: ± 2% + 2 dígitos, regulação de linha: = 0,2% + 3 mA, regulação de Carga: = 0,2% + 3 mA, ripple e ruído: = 2 mA(RMS) , faixa de tensão: 0 a 30 V, precisão de indicação de tensão: ± 1% + 2 dígitos, regulação de linha: = 0,01% + 2 mV, regulação de carga: = 0,01% + 2 mV,ripple e Ruído: =0,5 m Vrms.Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
200	Und.	Fonte de alimentação para microcomputador ATX 500 W com as seguintes especificações mínimas: atende 5 periféricos; com tensão 110/220 V e corrente 5/10 A; com sistema liga/desliga por software ou teclado; com cabo de energia padrão NBR 14136. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
75	Und.	Fonte de alimentação para microcomputador ATX com as seguintes especificações mínimas: potência contínua: 750 W, tamanho do ventilador: 120 mm, horas mtbf: 100.000 horas, eficiência 80 plus: bronze, conectores: conector ATX: 1x, conector PCIE: 2x, conector sata: 7x, conector eps12v: 2, conector de floppy: 1. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
50	Und..	Graxa à Base de Lítio Branca com as seguintes especificações mínimas: Graxa lubrificante de sabão de lítio, grau NLGI 2, resistente à água, com ponto de gota mínimo de 185 °C e faixa de temperatura de trabalho de –15 °C a +135 °C. Deve apresentar aparência pastosa na cor branca, estável, isenta de impurezas e com peso líquido de 500 g. Fornecida em embalagem original de fábrica, lacrada e identificada com lote, validade e especificações técnicas.Com garantia de no mínimo 3 meses
50	Und.	Graxa lubrificante sintética PTFE com as seguintes especificações mínimas: com função hidrorepelente, destinada à redução de atrito e lubrificação de partes móveis, aplicável em fechaduras, correntes, dobradiças, trilhos de bancos, buchas de suspensão e batentes de borracha; com embalagem de no mínimo de 150 ml, original de fábrica, lacrado e identificado com lote e validade. Com garantia de no mínimo 3 meses
10	Und.	HD Disco Rígido com as seguintes especificações mínimas: com 8TB de espaço tipo surveillance, formato de 3.5” interface SATA de 6 Gb/s, 7200 RPM; com 256Mb Cache. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
61	Und.	HD Hard Disk Externo portátil (HD) com as seguintes especificações mínimas: 4TB de espaço, 5400 RPM USB 3.0, Taxa de transferência 5

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

		Gbps - Dimensões aproximadas (L x A x P) 82 x 17 x 111 mm. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
7	Und.	HD part number 872736-001 HPE HD 600GB SAS 10K 12GBPS 2.5 POL para servidor HPE ProLiant DL380 Gen10 Server Models HPE. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
114	Und.	HD SSD M.2 2280 NVMe com interface PCIe 4.0 x 4 com capacidade de 1TB de armazenamento, Leitura / gravação sequencial: 5000/3500 MB/s. Resistência: 250G - 80 TBW; 500GB - 160 TBW; 1TB - 320 TBW; 2TB - 640 TBW; 4TB - 1280 TBW. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
110	Und.	HD SSD M.2 tipo 2280 NVMe com interface PCIe 3.0, com capacidade de 500 GB, Performance de leitura de 1900 MB/s e Gravação de 950 MB/s; (contendo marca, modelo e folder com especificação técnica). Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
3	Und.	HD SSD com as seguintes especificações minimas , com capacidade de 2TB com interface: SATA Rev. 3.0 (6 GB/s); com performance minima de referência até 555 MB/s para leitura e 520 MB/s para gravação; com expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
64	Und.	Impressora Laser Monocromatica com as seguintes especificações minimas: com velocidade de impressão minimo de 40 ppm (pontos por minuto)em A4, com resolução de impressão com resolução de impressão (1200 x 1200)DPI; com ciclo de trabalho (mensal, A4) 80000 páginas; com velocidade do processador de no mínimo 1.2 GHz;memoria 256mb; com bandeja de papel standard/entrada com capacidade de 250 folhas; tamanho de midia suportados: A4,carta, oficio, executivo, cartões-postais; com fonte de alimentação interna; com conectividade padrão USB 2.0 alta velocidade, 10/100/1000BASE-T network;802.11b/g/n/2.4/5 Ghz Wi-Fi; com USB incluso e cabo de energia com tomada padrão NBR14136. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações
3	Und.	Impressora matricial de impacto com as seguintes especificações mínimas: com aproximadamente 136 colunas e 9 agulhas; com resolução aproximada de (240 x 144) dpi; com alimentação de papel folha, folha individual frontal e traseira; com saída superior; formato do papel: formulários, contínuos, multivias original + 5 cópias carbono, 1 + 6 vias com trator de tração (opcional), envelope nº 6, envelope nº 10, etiquetas e rolo de papel; com cartucho de fita nova; com portas paralelas e USB, bivolt; com dimensões aproximadas (24.1" x 14.8" x 6.9") (L x C x A); com cabos, guia de papel e demais acessórios inclusos; com nível de Ruído padrão ISO 7779. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
10	Und.	Jogo de Chave Fixa Dupla (Chave de Boca Dupla para porcas fleangeadas) 6 A 32mm com 12 Pçs na cor cinza e acabento cromado. Material em aço ou aço cromo-vanádio nos tamanhos (6x7,8x9,10x11,12x13,14x15,16x17,18x19,20x21,22x23,24x26,27x28,30x32 mm.). Tipo de cabeça fixa. Fabricadas conforme normas DIN 897 ou ISO 10102. Garantia minima de 3 meses.
92	Und.	Jogo de Chaves de Fenda/Phillips com as seguintes especificações: cabo ergonômico, empunhadura suave e com alta aderência, hastes temperadas e aço com vanádio, acabamento cromado, pontas magnéticas, acompanha: 8 chaves: 4x de fenda simples chata phillips/cruzada, 1/4"x1.1/2" \| 3/16"x3" \| 1/4"x4" \| 5/16"x6", 4x fendas cruzada PH: 2x1.1/2" \| 1"x3" \| 2"x4" \| 3"x6", 8 chaves de precisão 50 mm contendo 3x fendas simples chata phillips/cruzada: 5/64" \| 3/32" \| 1/8", 2x fendas cruzada PH: PH00 \| PH0, 3x

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

		torx: T6 \| T8 \| T10, 1x Adaptador para Bits, 16 Bits: Fenda simples chata philips/cruzada: 4" \| 5" \| 6", Fenda cruzada PH: 0" \| 1" \| 2", Pozidrive: 1" \| 2", Hexagonais: 2" \| 3" \| 4" \| 5" \| 6", Torx: T20 \| T25 \| T30, 5 Bits soquetes: 6" \| 7" \| 8" \| 9" \| 10", 1x Suporte com magnetizador e desmagnetizador. Com garantia de no mínimo 3 meses.
10	Und.	Kit com 3 Escovas Manuais de 175mm de comprimento com cerdas de aço, latão e nylon. Materiais: 1 escova com cerdas em aço inox e cabo de polipropileno (remoção de ferrugem, tinta, resíduos ou oxidação em superfícies metálicas); 1 escova comcerdas em latão e cabo em polipropileno (ideal para remoção de ferrugem, tinta, resíduos ou oxidação em superfícies metálicas); 1 escova com cerdas em nylon e cabo em poplipropileno (contra poeira de cerdas macias de nylon, propria para limpeza de precisão, sem arranhões.). Cabo ergonômico. Comprimento das cerdas 1 mm. Espessura das cerdas 1 mm. Forma do pincel Reto. Largura total 3 cm. Garantia minima de 3 meses.
42	Und.	Kit de refil de tinta com as seguintes especificações: novo; original do fabricante da impressora; com 6 (seis) refis de tinta T544 (contendo 3 (três) refis de tinta black, 1 (um) refil de cor cyan, 1 (um) refil de cor yellow, 1 (um) refil de cor magenta), para impressora epson ecotank l3110/3150/l3210/l3250; cada refil de 65ml.
164	Und.	Kit Multimídia (teclado/mouse) com conexão wireless com as seguintes especificações mínimas: com conexão sem fio de 2,4 GHz; com resolução do sensor, 1000 dpi; mouse com roda de rolagem; teclado padrão ABNT2. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
70	Und.	Kit refil de tinta com as seguintes especificações: novo; original do fabricante da impressora; com 4 (quatro) refis de tinta T664 (1x cartucho de tinta preto, 1x cyano, 1x magenta,1x amarelo); para impressoras epson ecotank L110/ L120/ L200/ L210/ L220/ L300/ L310/ L350/ L380/ L355/ L365/ L375/ L395/ L455/ L475/ L555/ L565/ L575/ L655/ L656/ L1300; cada refil com 70 ml.
35	Und.	Leitor biometrico com área de captura e leitura com as seguintes especificações mínima: com prisma de vidro com LED e visível e perceptivo, que informa a ativação automática do leitor no momento da captura da digital; com modelo do leitor tipo torre; com captura de qualquer ângulo (360°); com interface USB 2.0 (Hi – Speed) Micro USB; com resolução de 500 DPI; com escala de cinza 8 bits com 256 níveis; com tensão de operação de 5 V; com área de captura de (16 x 18)mm; com tempo de captura: ~ 300s; com tamanho da imagem de (248 x 292)pixels; atendendo os padrões: MIC, KC, UL, CE, FCC; com kit de desenvolvimento: SDK gratuito que suporte busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado); que atenda padrões do SDK: ISSO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004; com compressão: WSQ; com qualidade da imagem: NIST NFIQ; com driver OS:Windows98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/7 32 – bit – e 64 – bit/ 8 32 – bit e 64 – bit/ 10 32 – bit e 64 – bit. Linux kernel 2.4 ou superior. Android (dispositivo que possua suporte ao USB OTG ativado no kernel); com tecnologia adicional: Auto-on: ativação automática nativa do hardware. Multi dispositivos; com compatibilidade: Citrix, Virtual Machine e RDP. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
2	Und.	Lente Canon RF 70-200mm f/2.8 L IS USM : Lente RF-Mount / Formato Full Frame Especificações Canon RF 70-200mm L IS USM: Comprimento Focal: 70 a 200mm; Abertura Máxima: f/2.8; Abertura Mínima: f/32; Montagem da Lente: Canon RF; Compatibilidade de formatos: Full-Frame;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

		Ângulo de visão: 34° a 12°; Distância mínima de foco: 2.3' / 70 cm; Ampliação máxima: 0.23x; Design óptico: 17 elementos em 13 grupos; Lâminas de diafragma: 9, arredondado; Tipo de Foco: Auto-foco; Estabilização de imagem: Sim; Tamanho do filtro: 77mm (Frontal); Dimensões (ø x L): 89.9 x 146mm; Comprimento Extensão Máxima: 20.4cm
2	Und.	Lente Canon RF 24-70mm f/2.8 L IS USM; Lente RF-Mount / Formato Full Frame; Faixa de Abertura f/2.8 a f/22; Sistema AF Nano USM; Três Elementos Asféricos e dispersão; Esfera de Ar e Revestimentos de Flúor; Estabilizador Óptico de Imagem; Anel de controle personalizável; Diafragma arredondado de 9 lâminas
127	Und.	Memória 16GB DDR4 com as seguintes especificações mínimas: com velocidade 3200 MHz; cor predominate preta; com certificação emitida pelo fabricante da memória; com dissipador de calor de perfil baixo, latncia CL16. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
50	Und.	Memória 16GB DDR5 com as seguintes especificações mínimas: com velocidade entre 5200 MHz e 5600 MHz; cor predominante preta; com certificação emitida pelo fabricante da memória; com dissipador de calor em alumínio; latência CL40; compatível com perfil XMP 3.0. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
145	Und.	Memória RAM com as seguintes especificações mínimas: com 8 GB de armazemanento; com certificação emitida pelo fabricante da memória; com velocidade de 3200 MHz; DDR4; com 288 pinos; latências: CL16. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
7	Und.	Microcomputador de mesa profissional para rotinas administrativas, com as seguintes especificações mínimas: Processador com vídeo e cooler integrados; frequência base de 3.5 GHz e turbo/boost mínima de 4.6 GHz; cache mínimo de 24 MB; com pelo menos 6 núcleos físicos e 12 threads; compatível com tecnologias de boost (como Intel Turbo Boost ou AMD Precision Boost) compatível com memórias DDR5 de 4800 MHz e DDR4 de 3200 MHz; com suporte a PCI Express 5.0, 4.0 e 3.0. Placa-mãe no formato ATX, compatível com o processador (Intel ou AMD), com os Suporte a memórias DDR5 de 4800 MHz (ou DDR4 de 3200 MHz), em arquitetura dual channel;4 slots DIMM DDR5/DDR4, com capacidade total de até 128 GB (32 GB por slot);LAN integrada com velocidade de 2.5 Gbps;Slots de expansão: 1 PCI Express x16 e 2 PCI Express x1; Armazenamento: mínimo de 2 slots M.2 tipo 2280 PCIe 4.0 x4, compatíveis com SSD NVMe; Chipset com conectores SATA III (6 Gb/s) e suporte a RAID 0/1/5/10; Portas USB: 1 USB Type-C 3.2 Gen 2, 1 USB 3.2 Gen 2 tipo A, 4 USB 3.2 Gen 1, 4 USB 2.0; Conectores traseiros: 1 DisplayPort, 1 HDMI 2.0, 1 RJ-45, 1 saída óptica S/PDIF, 2 conectores de áudio analógicos. Memória RAM com um (1) módulo de 16 GB DDR5, Memória 16GB DDR5 com as seguintes especificações mínimas: com velocidade entre 5200 MHz e 5600 MHz; com certificação emitida pelo fabricante da memória; com dissipador de calor em alumínio; latência CL40; compatível com perfil XMP 3.0. Armazenamento 1x SSD M2 com Capacidade de armazenamento: 500 GB, Formato físico: M.2 2280, Interface: PCI Express 4.0 x4, retrocompatível com PCIe 3.0, Protocolo de comunicação: NVMe (NVM Express), Velocidade mínima de leitura sequencial: 5.000 MB/s, Velocidade mínima de gravação sequencial: 3.000 MB/s, Um (1) Monitor LED Full HD Widescreen 24" com resolução 1920 x 1080 pixels (Full HD); com painel tipo VA ou IPS com tratamento antirreflexo; com tempo de resposta de 1 ms (MPRT); com taxa de atualização de 144 Hz; com suporte a 16,7 milhões de cores; com brilho de 250 cd/m²; com contraste estático de no mínimo 1.000:1 e dinâmico de

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

		20.000.000:1; com ângulo de visão de 178° (horizontal e vertical); com entradas de sinal: 2x HDMI 1.4, 1x DisplayPort 1.2, 1x VGA e 1x saída de áudio; com compatibilidade para fixação VESA (100 x 100 mm); com base ajustável em altura, inclinação, rotação lateral (swivel) e giro vertical de 90° (pivot), permitindo uso na posição retrato; com alimentação elétrica interna bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz), acompanha cabo de alimentação padrão brasileiro, cabo HDMI de no mínimo 1,8 m, cabo DisplayPort e manual/folder de instruções/operações. Gabinete tipo Mid Tower Compatível com placas-mãe nos padrões ATX, Micro-ATX e Mini-ITX, Com no mínimo 7 (sete) slots de expansão PCI, Compatível com placas de vídeo de até 400 mm de comprimento, Compatível com fontes de alimentação padrão ATX com instalação na base do gabinete com cobertura, Com 2 (duas) baias para Und.ades de armazenamento de 3,5” e até 6 (seis) posições adicionais para Und.ades de 2,5”, Acompanha, no mínimo, 3 (três) ventoinhas ARGB pré-instaladas, com conectividade via hub interno para controle de iluminação e rotação, Com painéis lateral e frontal em vidro temperado, sendo o painel lateral com sistema de abertura tipo porta articulada com fixação magnética, Estrutura metálica com laterais em vidro temperado, Com filtros de poeira removíveis nas partes superior, inferior e frontal, Painel frontal (I/O) com: 1 (uma) porta USB 3.2 Gen 2 tipo C, 2 (duas) portas USB 3.0, 1 (uma) saída de áudio e 1 (uma) entrada para microfone (P2), Fonte de alimentação ATX de 500 W reais, bivolt automática (110–220 V, 50/60 Hz, contendo 1 conector ATX 24 pinos,2 conectores EPS12V,1 conector PCIe 6+2 pinos, 6 conectores SATA, Mouse óptico com fio mínimo de 1,5 metro, com conexão via interface USB, Sensor com resolução mínima de 1.000 DPI, Com no mínimo 3 botões (botão esquerdo, botão direito e botão de rolagem/scroll), Design ambidestro, compatível para uso com as mãos direita e esquerda, com funcionamento plug and play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais, alimentação: 5V via porta USB, Construído em material plástico resistente, com superfície fosca e acabamento antiderrapante, Teclado com fio com comprimento mínimo de 1,5 metro, Conexão via interface USB Layout ABNT2, com tecla “Ç” e disposição das teclas em português do Brasil, Com no mínimo 104 (cento e quatro) teclas de perfil baixo, incluindo teclas multimídia e de atalho para funções como controle de volume, play/pause, mudo, navegador, calculadora, entre outros, Com indicadores luminosos (LEDs) para as funções Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock, Impressão das teclas com tecnologia resistente à abrasão, com teclas silenciosas e estrutura resistente a respingos de líquidos, ajuste de inclinação por meio de pés retráteis, Caixa de som estéreo, com potência mínima de 2 x 5 W (RMS), frequência de resposta de 20 Hz a 20.000 Hz, alimentação via porta USB, entrada de áudio via conector P2 (3,5 mm), tensão de 12 V, Filtro de linha com proteção contra surtos, material antichamas, chave liga/desliga, tensão bivolt, proteção por varistor ou fusível, 5 tomadas NBR 14136 dispostas diagonalmente, cabo mínimo de 1,5 m, com indicador luminoso de funcionamento, Mouse pad ergonômico, com apoio em gel, cor preta, dimensões mínimas de 230 x 190 x 22 mm, superfície maleável e antiderrapante, Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro, 64 bits, original, com licença válida, ativação legal e documentação de licença. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
25	Und.	Microfone headset (auricular) com as seguintes especificações mínimas: composto por um microfone headset conectado ao transmissor de bolso; com receptor operando em VHF; com alcance de no mínimo 50 metros;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

		com saída de áudio balanceada Xlr e saída de linha P10; com alimentação elétrica do receptor 110/220 V (bivolt automático); com Bt-VH Faixa de frequência de Rf: (174,00 ~ 214,26) MHz; com Saída Rf: 2000 W; com dimensões aproximadas: (83 x 64 x 26) mm (A x L x P); com alimentação elétrica do microfone composto por 2 pilhas alcalinas 1,5 V ou bateria 9 V; com modo de modulação: FM; com resposta em frequência: (60 Hz ~ 15 kHz); com relação sinal/ruído: 90 dB 0,5% (1 kHz); com relação F/N: >75 dB; com relação P/N: >75 dB; com saída de áudio: (0 ~ 400)mW; Conteúdo do Sistema - 1 Receptor; - 1 Microfone Headset; - 1 Transmisor; - 1 Cabo P10 / P10; - 1 Fonte de energia bivolt; - 1 Manual de instruções; - 1 Certificado de garantia, com 2 Pilhas AA ou bateria de 9V. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
500	Und.	Mídia Blu-Ray - Disco óptico com 12 cm de diâmetro e 1,2 mm de espessura, para vídeo e áudio de alta definição e armazenamento de dados de alta densidade. Capacidade de 50GB, 6x, BD-R, lacrado. (Embalagem com 1 Und.ades).Com garantia de no mínimo 3 meses
25	Und.	Monitor Gamer LED Full HD Widescreen 23.8" ou 24" com as seguintes especificações mínimas: com resolução 1920 x 1080 pixels (Full HD); com painel tipo VA ou IPS com tratamento antirreflexo; com tempo de resposta de 1 ms (MPRT); com taxa de atualização mínima de 144 Hz; com suporte a no mínimo 16,7 milhões de cores; com tecnologia de sincronização AMD FreeSync Premium ou NVIDIA G-SYNC ou equivalente ou superior; com brilho de 250 cd/m²; com contraste estático de no mínimo 1.000:1 e dinâmico de 20.000.000:1; com ângulo de visão mínimo de 178° (horizontal e vertical); com entradas de sinal mínimas: 2x HDMI 1.4, 1x DisplayPort 1.2, 1x VGA e 1x saída de áudio; com compatibilidade para fixação VESA (100 x 100 mm); com base ajustável em altura, inclinação, rotação lateral (swivel) e giro vertical de 90° (pivot), permitindo uso na posição retrato; com alimentação elétrica interna bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz); consumo típico de 21W e máximo de 30W; com controles manuais dedicados para entrada de vídeo, modo de jogo e mira na tela; cor predominante preta com detalhes em vermelho; acompanha cabo de alimentação padrão brasileiro, cabo HDMI de no mínimo 1,8 m, cabo DisplayPort e manual/folder de instruções/operações. Com garantia mínima de 12 meses.
293	Und.	Mouse pad com as seguintes especificações: com base de borracha anti-estática e antiderrapante; com superfície de revestimento em tecido; com apoio de punho para mouse gel; formato gota, com no mínimo: 220 de comprimento, 180 de largura e 20mm de altura do apoio; na cor azul / preta; espessura de 0,5cm. Com garantia de no mínimo 3 meses.
65	Und.	Mouse pad com dimensões de (350 x 300)mm, cor preto, material da superfície: confeccionado em tecido cordura, material da base: borracha. Com garantia de no mínimo 3 meses.
15	Und.	Multímetro Digital com as seguintes especificações mínimas: TRUE RMS; com display em LCD; com tensão de alimentação 9V ou equivalente; com função de desligamento automático; com categoria de segurança mínima CAT 600 V ou superior, conforme norma IEC 61010; com as seguintes faixas de medição: Tensão contínua (DC) de 200 mV a 600 V, com resolução de 0,1 mV, Tensão Alternada (AC) de 2 V a 600 V, resolução mínima de 0,1 V, Corrente Contínua (DC) de 200 µA a 10 A, Corrente Alternada (AC) de 200µA a 10A, Resistência elétrica de 200Ω a 20 MΩ, com medição de temperatura. O equipamento deverá ter testes de continuidade (sinal sonoro) e de diodos bem como deverá ter proteção interna contra sobrecarga e certificação INMETRO.Deverá acompanhar o

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

		produto: pontas de prova, sonda de temperatura, bateria instalada. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
50	Und.	Óleo Multiuso Extra Fino - Frasco Com 100ml; Viscosidade iso vg 15
10	Und.	Paquímetro Universal Digital 150mm em Aço Inox ou aço carbono. Fonte de alimentação: Bateria de 1,5 V, tipo SR44. Erro de medição: 0,03mm. Capacidade: 150mm. Display LCD. Garantia minima de 3 meses.
16	Und.	Pedestal para TV 32" A 75" com as seguinte especificações mínimas: suporte com rodízios com freios, indicado para TVs de LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED com tamanho de 32 a 75 polegadas, que sejam compatíveis com o padrão de fixação VESA dos seguintes: formatos (200 x 100, 200 x 200, 200 x 300, 300 x 200, 300 x 300, 400 x 200, 400 x 300, 400 x 400, 600 x 200 ou 600 x 400)mm (HxV); com regulagem de altura da bandeja inferior; com regulagem de altura da bandeja superior; com suporte mínimo de 50 kg para TV ; com carga máxima sobre a bandeja inferior de 10 kg; com carga máxima sobre a bandeja superior de 5 kg; com altura mínima de 1290 mm, altura intermediária 1370 mm, altura máxima de 1450 mm; com 3 opções de altura para TV (medida do chão ao centro da base do monitor); material em aço carbono, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática; medidas da bandeja inferior: (48,5 x 29,3)cm (LxP), medidas aproximada da bandeja superior: (22,8 x 29,8)cm (LxP), medida aproximada da base de chão: (66,5 x 88)cm. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
212	Cartela	Pilha tamanho (AA) recarregável com as seguintes especificações: Com sistema eletroquímico Alcalino; com tensão nominal de 1,2 V; com capacidade de carga de no mínimo 2.500mAh. Pilha dentro dos padrões estabelecidos pela resolução CONAMA nº 401/2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Com garantia de no mínimo 3 meses. Cartela com 2 (duas) Unidades.
3.777	Cartela	Pilha tamanho (AAA) não recarregável com as seguintes especificações: Com sistema eletroquímico comum (zinco e potássio); com tensão nominal de 1,5 V. Pilha dentro dos padrões estabelecidos pela resolução CONAMA nº 401/2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Com garantia de no mínimo 3 meses. Cartela com 4 (quatro) Unidades.
110	Cartela	Pilha tamanho grande (D) não recarregável com as seguintes especificações: Com sistema eletroquímico comum (zinco e potássio); com tensão nominal de 1,5 V; Pilha dentro dos padrões estabelecidos pela resolução CONAMA nº 401/2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Com garantia de no mínimo 3 meses. Cartela com 2 (duas) Unidades.
113	Und.	Placa Wireless PCI-e 300 Mbps – Interface PCI-e de 32 bits,com as seguintes especificações mínimas; (2) duas antenas onidirecionais destacáveis; frequência (2,4 a 2,4835) GHz; padrões wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; taxa do sinal 11n: até 300 Mbps (dinâmico), 11g: até 54 Mbps (dinâmico), 11b: até 11 Mbps (dinâmico); segurança wireless WEP de 64/128 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, filtragem MAC wireless; (compativel) com sistemas windows 7 (32/64 bits), windows vista (32/64 bits), windows XP (32/64 bits), windows 2000, linux; linux educacional 3.0; linux educacional 4.0, ubuntu/edubuntu 6.06, 7.04, 7.10, 8.04, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04, kubuntu 8.04 e 8.10. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

30	Und.	Raspberry pi-4 com as seguintes especificações mínimas: processador: Quad core 64 bit, 1.5 GHz, memória RAM: 8 GB LPDDR4-3200 SDRAM, conectividade: WiFi 2.4 GHz e 5.0 GHz IEEE 802.11ac, bluetooth 5.0, BLE e Gigabit Ethernet, portas USB: 2 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0, GPIOs: 40 pinos compatíveis com as versões anteriores, saídas de vídeo: 2x portas micro HDMI (suporte para 4kp60), periféricos: 1 conector MIPI DSI para display 1x conector MIPI CSI para câmera, saída P2, conector de 4 polos para áudio estéreo e saída de video, decoders e encoders, H.265 (4kp60 decode), H264 (1080p60 decode, 1080p30 encode), openGL, ES 3.0 graphics, slot para MicroSD, carregamento do sistema operacional e armazenagem, alimentação de 5V 3A (mínimo) através do conector USB-C ou via GPIO, power over ethernet compatível desde que usado o PoE HA. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
4	Und.	Scanner de mesa para documentos de escritório colorido com duplex com as seguintes especificações mínimas: com resolução optica mínima de 600 DPI; com capacidade mínima de 50 páginas com ciclo de digitalização diário de 4000 digitalizações; com interface USB 3.2 Gen 1, 10 Base-T/100Base-TX/1000Base-T Ethernet e Wi-Fi; com suporte a sistema operacional Windows, com capacidade do alimentador de 60 folhas, até 600 DPI, escola de cinza 8 bit, escala colorido 24 bit, resolução de saída: 100/150/200/240/300/400/600 DPI. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
3	Und.	Scanner tipo sistema suspenso (overhead/contactless) com as seguintes especificações mínimas: com digitalização até formato A3, resolução óptica mínima de 300 DPI, modos colorido, escala de cinza e preto e branco. Velocidade de digitalização até 3 s/página. Sensor CCD ou CMOS de alta definição com iluminação LED dupla. Reconhecimento automático de tamanho e cor, correção de distorção de livro, corte e alinhamento automáticos. Compatível com Windows e Mac OS. Interface USB 2.0 ou superior. Alimentação bivolt (100–240 V). Conformidade ENERGY STAR/RoHS ou Procel ou INMETRO/PBE. Acompanha software de digitalização com OCR, cabo AC, cabo USB, tapete de digitalização, manual e acessórios originais. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
11	Und.	Solda em fio 189-MSX10 60x40. Embalagem com 500g. Com garantia de no mínimo 3 meses
50	Und.	Spray desengripante para peças metálicas. Base Óleos vegetais; Cor Amarelo; Odor Característico; Densidade a 20°C (g/cm³) 0,83; Rigidez dielétrica (kV) 9,3; Resistência à corrosão (Salt Spray)(h) 48; Embalagem com no mínimo 300 ml. Com garantia de no mínimo 3 meses
40	Und.	Suporte para monitor de mesa 15” a 34” com as seguintes especificações mínimas: com ajuste de altura, inclinação de até 45°, articulado até 90°, rotação de 360°, capacidade de carga 8 kg, furação Vesa (75x75)mm e (100 x 100)mm, material de aço carbono, altura da coluna de 46.5 cm (medida da mesa até o topo da coluna central), cor preto, ajuste de altura do monitor pode ser feito desde a posição rente a mesa até o topo da coluna. Com garantia de no mínimo 3 meses e manual/folder de instruções/operações
66	Und.	Switch com as seguintes especificações mínimas: comutador de rede local Gerenciável l2;tipo ethernet; com 08 portas 10/100/1000 Rj45 PoE; Fonte de Alimentação:100~240V CA, 50/60Hz; Potência máxima de 70 W; LEDs indicativos de Alimentação, Link/Atividade por porta, indicação de Velocidade e conexão PoE; protocolo de Controle de Agregação de Link

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

		(LACP); 4K VLANs Ids, 1K VLANs ativas ; Suporta IEEE 802.1p, QoS DSCP; Vinculação de filtro de endereço MAC; Autenticação 802.1X e RADIUS, Suporta defesa de negação de serviço (DoS), Segurança de Porta, Criptografias SSL e SSH; Gerenciamento: Web, SNMP v1/v2c/v3, RMON (grupo 1,2,3,9); Desempenho: Largura de Banda / Backplane: 20 Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 14,9 Mpps, Tabela de Endereços MAC: 8k, Jumbo Frame: 10240 Bytes; QoS: Suporta prioridade CoS 802.1p / DSCP,Suporta 4 filas de prioridade, Programação da Fila: SP, WRR, SP + WRR, Taxa baseada na limitação de Porta/Fluxo, VLAN de voz; PoE: Suporte aos protocolos IEEE 802.3af, 802.3at, LLDP e LLDPMED, 70 W de potência máxima total, 35 W de potência máxima por porta; Acompanhado de cabo de alimentação, Manuais de operação. com kit para montagem em rack. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
518	Und.	Teclado para microcomputador com as seguintes especificações mínimas: com fio; padrão USB com teclas de função na posição vertical, disposição das teclas padrão abnt-2 em português contendo teclas de atalho multimídia, internet, e-mail e navegador, mínimo de 111 teclas, com conector USB, na cor preta, teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos equivalente ao botão direito do mouse). LED indicador de teclado numérico habilitado, LED indicador de tecla Caps Lock pressionada, regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. com kit para montagem em rack. Com garantia de no mínimo 3 meses e manual/folder de instruções/operações.
22	Und.	Testador multifuncional de cabos de rede estruturada com as seguintes especificações mínimas: compatível com cabos RJ45, RJ11 e coaxial; com função de mapeamento de cabos para detecção de falhas como circuito aberto, curto, pares trocados e conexões cruzadas; com medição de comprimento de cabos de até 200 metros; com rastreamento de cabos em até 3 modos (analógico, digital e PoE); com identificação de porta em switches por piscar LED; com detecção de PoE (5 a 60V, padrão IEEE 802.3af/at); com verificação de crimpeamento dos 8 pinos do conector RJ45; com função de detecção de tensão AC sem contato (NCV); com display LCD retroiluminado; com alimentação por bateria recarregável via USB tipo C; com desligamento automático configurável; com bolsa para transporte; com garantia mínima de 12 meses e manual em português.
1	Und.	Servidor NAS contendo 12 HDDs tipo NAS de 8TB (total de 96TB) montagem em Rack de 2U, para armazenamento de arquivos com software de gerenciamento embarcado com as seguintes especificações mínimas: Processador com arquitetura de 64 bits, Frequência da CPU: 4 núcleos, 2,1 GHz, com mecanismo de criptografia de hardware (AES-NI). Memória do sistema: 8 GB DDR4, Módulo de memória pré-instalado: 8 GB (1 x 8 GB), total de slots de memória: 2, Capacidade máxima de memória: 64 GB (2 x 32 GB). Drive Bays: 12, tipo hot-swappable, com suporte a discos de 3,5" e 2,5" SATA III HDD ou SSD. Portas RJ-45 LAN: 2 portas de 2,5 GbE, com suporte a agregação de link (link aggregation) e failover. 2 X portas USB 3.0 ou superior. Suporte aos modos RAID: RAID 0, 1, 5, 6, 10, JBOD e Single. Com suporte a volumes criptografados, gerenciamento remoto via navegador, replicação de dados, snapshots, backup automático e integração com Active Directory/LDAP. Fonte de alimentação: RedUnd.ante, com potência mínima de 300 W por Und.ade. Acompanha 12

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

		HDs do tipo NAS de 8?TB cada, totalizando 96?TB de armazenamento bruto. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
75	Und.	Aparelho telefônico celular móvel (Smartphone); desbloqueado para uso em qualquer operadora; Sistema operacional: Android 13.0 ou superior; Memória interna: 256 GB ou superior; Processador: Octacore com no mínimo dois núcleos de 2.4 Ghz ou superior; Memoria RAM: 8GB ou superior; Tela com 6,6 polegadas ou superior; Resolução: 1080 x 2340 ou superior; Cameras: traseira 50 Megapixel ou superior e frontal 13 Megapixel ou superior; Sensores mínimos: acelerômetro, GPS, impressão digital, luminosidade, proximidade; Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac; Bateria: 5000mAh ou superior; ACESSÓRIO(S): carregador de bateria com seleção automática de voltagem: 110V a 240V, com conector compatível com padrão NBR 14136; manual de instruções em português; Certificação e homologação emitida pela ANATEL com selo de identificação. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
32	Und.	Display interativo de 65” 4K (UHD) com as seguintes especificações mínimas: com display Interativo; com tecnologia touchscreen tipo multitouch em que mais de um usuário pode interagir simultaneamente; estrutura em aço ou alumínio com pintura eletrostática, não serão aceitos TVs/monitores com moldura digitalizadora + computador montados de forma separada sendo que o equipamento (display) deverá ser um único produto acomodado em uma estrutura e deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor; com suporte para 2 canetas passivas; com compatibilidade para montagem em parede e suporte móvel; com área ativa da tela de 65” (sessenta e cinco polegadas), tela de LED ou DLED, com resolução mínima de (3840 x 2160) pixels, formato 16:9, sem a presença de teclas de atalho na área útil que podem reduzir a área de imagem; com sistema de áudio integrado com no mínimo dois alto falantes de 12 W cada; com tecnologia touch óptica com no mínimo 10 pontos de toque simultâneo com alta precisão (< 1,5 mm) e resposta rápida (< 10ms), o toque deverá ser com o dedo ou canetas passivas (sem pilhas ou magnetismo); com suporte para conexão de computador com sistema operacional Windows, Mac, Android ou Linux; com proteção de tela em vidro temperado conferindo alta resistência, durabilidade e facilidade de limpeza; com no mínimo 2 (duas) portas HDMI; com no mínimo 2 (duas) portas USB; com no mínimo 1 (uma) porta USB específica para o touch; com no mínimo 1 porta RJ45; com no mínimo 1 conector para áudio estéreo; com no mínimo um slot TX 24; com conexão para a internet através da porta RJ 45 e também pela conexão Wireless (antena inclusa); com tensão de alimentação elétrica 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável com certificação Energy Star ou Procel ou INMETRO/PBE com software capaz de conciliar desenho e interação de conteúdo baseado em nuvem, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobrescrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos e imagens), galeria de imagens, permitir gravação de aulas na nuvem salvamento em vários formatos comumente utilizados no mercado (obrigatório salvar em PDF), ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), ferramentas de auxilio matemático e desenho geométrico; Os demais softwares instalados deverão incluir no mínimo as seguintes funcionalidades: browser de internet; software de

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

		compartilhamento de conteúdo, loja de aplicativos do fabricante do produto, aplicativos de conteúdo 3D. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede no padrão VESA sendo do tamanho adequado suportando o peso total do equipamento, 2 (duas) canetas passivas, controle remoto, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 1,5m de comprimento, cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
78	Und.	Gravador Digital de imagem NVD, de 32 canais IP, contendo 1 (um) Disco rígido de 8 TB de 7200 RPM cache mínimo de 256 MB (específico para sistemas de CFTV) com as seguintes especificações mínimas: gravação até 32 Canais IP; compatibilidade com tecnologia H.265; processador com no minimo 2 (dois) núcleos de processamento de alto desempenho; sistema operacional Linux® embarcado; suporte para 32 câmeras IP; suporte a fluxos de vídeo simultâneos de até 3 (streams) de uma mesma câmera; suporte a câmeras de várias marcas através de Onvif Perfil S; entrada para áudio 1 canal, RCA; Saída para áudio 1 canal, RCA; suporte à 32 câmeras IP com áudio; compressão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no HDMI 3.840 × 2.160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; resoluções suportadas no VGA 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; resoluções suportadas na visualização 8 MP(4K), 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 2 MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p); até 4 Máscara de privacidade por canal; zoom digital; controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema; gravação: Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264; resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p); taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p) todos em até 30 frames; taxa de bit rate suportada para gravação 180 Mbps; eventos/configurações para gravação detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, todos configuráveis por agenda; configuração de duração / pré-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / pós-gravação /10~300 segUnd.os; com suporte á relatórios e gravação de inteligências de vídeo como linha virtual, cerca virtual, abandono / retirada de objetos, mudança de cena, detecção de áudio, detecção de face e mapa de calor; reprodução e backup de gravações: reprodução simultânea de até 4 canais resoluções suportadas na reprodução 8 MP (4K), 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 2 MP (Full HD/1080p), 1 MP (HD/720p); modos de busca por data e hora com precisão de segUnd.o e detecções de eventos (movimento e eventos); funções no playback de reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital; modos de backup através de dispositivo USB, FTP e através de interface Web; 2 Porta Ethernet RJ45, (10/100/1000Mbps); protocolos de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP; throughput de rede até 300 Mbps; entrada de banda de até 180 Mbps; saída de banda de até 120 Mbps; conexões remotas até 128 usuários simultaneamente; acesso por Smartphones IOS e Android; opções de armazenamento de gravação simples por eventos ou regular; gerenciamento de espaço em disco; sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio; conexões auxiliares 3 portas USB (sendo que no mínimo 1 no painel traseiro USB 3.0,) e podendo ser utilizar as portas

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

		simultaneamente; 1 portal serial RS232 para comunicação com PC; entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA; saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA; com 16 entradas e 4 saídas de alarme; alimentação fonte interna 100~ 240 VAC. 50/60 Hz consumo aproximado de 12 W; proteção contra surto de tensão; Instalação em mesa ou rack; com ventilação interna; certificados FCC e C. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações
69	Und.	Gravador Digital de imagem NVD, de 8 canais IP, com 1 (um) Disco rígido de 8 TB de 7200 RPM cache mínimo de 256 MB (específico para sistemas de CFTV- surveillance);com as seguintes especificações mínimas: gravação até 8 Canais IP; compatibilidade com tecnologia H.265; processador com no minimo 2 (dois) núcleos de processamento de alto desempenho; sistema operacional Linux® embarcado; suporte para 8 câmeras IP; suporte a fluxos de vídeo simultâneos de até 3 (streams) de uma mesma câmera; suporte a câmeras de várias marcas através de Onvif Perfil S; entrada para áudio 1 canal, RCA; Saída para áudio 1 canal, RCA; suporte à 8 câmeras IP com áudio; compressão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no HDMI 3.840 × 2.160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; resoluções suportadas no VGA 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; até 4 Máscara de privacidade por canal; zoom digital; controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema; gravação: Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264; resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p); taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p) todos em até 30 frames; taxa de bit rate suportada para gravação 64 Mbps; eventos/configurações para gravação detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, todos configuráveis por agenda; configuração de duração / pré-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / pós-gravação /10~300 segUnd.os; reprodução e backup de gravações: reprodução simultânea de até 4 canais resoluções suportadas na reprodução 8 MP (4K), 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 2 MP (Full HD/1080p), 1 MP (HD/720p); modos de busca por data e hora com precisão de segUnd.o e detecções de eventos (movimento e eventos); funções no playback de reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital; modos de backup através de dispositivo USB, FTP e através de interface Web; 1 Porta Ethernet RJ45, (10/100/1000Mbps); protocolos de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS,DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, RTMP 802.1x e Intelbras Cloud, throughput de rede até 104 Mbps; entrada de banda de até 64 Mbps; saída de banda de até 40 Mbps; opções de armazenamento de gravação simples por eventos ou regular; gerenciamento de espaço em disco; sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio; conexões auxiliares 2 portas USB (sendo que no mínimo 1 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontral USB 2.0) e podendo ser utilizar as portas simultaneamente; entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA; saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA; alimentação do dispositivo 48Vdc – 2A. 50/60 Hz consumo aproximado de 5,8 W; com ventilação interna; certificados FCC e CE.Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
40	Und.	HD Disco Rígido com as seguintes especificações mínimas: com 16 TB de espaço , formato de 3.5” interface SATA de 6 GB/s, 7200 RPM; com

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

		256Mb Cache. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
160	Und.	HD SSD (Hard Disk) com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 960 GB; com interface: SATA Rev. 3.0 (6 GB/s); com performance de referência até 500 MB/s para leitura e 450 MB/s para gravação; com expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
87	Und.	Impressora jato de tinta colorida multifuncional tanque de tinta com as seguintes especificações mínimas: com resolução máxima de impressão: (4800 x 1200) DPI; com velocidade de impressão: 33 ppm (páginas por minuto) em preto e 15 ppm em cores; com interface: USB 2.0, WiFi; com capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4; com capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4; tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, Carta, Oficio. Scanner com resolução máxima interpolada: (9600 x 9600)DPI; com área de escaneamento:(21,6 x 29,7)cm; com resolução de hardware: (1200 x 2400)DPI; com resolução optica 1200 DPI; contendo 1 refil preto de 70 ml, 1 refil ciano de 70 ml, 1 refil magenta de 70 ml, 1 refil amarelo de 70 ml, de capacidade mínima respectivamente; com cabo de alimentação, guia de instalação rápida, manual do usuário, cabo USB. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
626	Und.	Microcomputador portátil sem teclado, com tela sensível ao toque (Tablet PC), com as seguintes especificações mínimas: Tamanho de tela: de 10 a 11 polegadas; Resolução e relação mínimo de aspecto: 1900 x 1200; Interação por toque: Tela capacitiva, multitoque; Memória de armazenamento interno: mínimo de 64GB; Memória RAM: mínimo de 3 GB; Sensores: Acelerômetro, microfone, auto-falante; processador: mínimo de 1.8 Ghz com oito núcleos (OCTA CORE); Conexões: Conexão para adaptador de energia; Conexão tipo micro-USB; Conexão para cartão micro-SD; Saída para fone de ouvido (lineout); Câmera frontal: mínimo 5 megapixel; Câmera traseira: mínimo 5 megapixel; Bateria: da alta duração com no mínimo de 7000 mA/h (sete mil miliampéres hora); Rede sem fio: 802.11b/g/n; Bluetooth: Versão 5.0 ou superior; Conectividade de Rede 2G GSM(GSM 850, GSM 900, DCS 1800,PCS1900), 3G UMTS , 4G FDD LTE; GPS; Adaptador de energia: 100 ~ 240V automática; Sistema operacional: Android mínimo versão 10 no idioma Português Brasil. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
153	Und.	Nobreak; microprocessado com as seguintes especificações mínimas: com tecnologia on-line; com potencia mínima suportada 1200 VA; com rendimento a plena carga 95% em modo bateria; com tensão de entrada (115/220)V (bivolt automático); com variação de tensão de entrada +/- 15%; com freqüência de entrada 60 Hz ±5%; com fator de potencia 0,4; com tensão de saída de 115 V até 127 V; com variação da tensão de saída +/- 5%; com distorção harmônica < 3%; com forma de onda senoidal em rede, senoidal por aproximação (PWM) em modo bateria; com proteção contra sob (recarga) e curto circuito/surtos de tensão/supressor de transientes; tipo de baterias interna selada; com autonomia mínima de 30 minutos; tempo máximo de (recarga) das baterias de (8 a 10) horas; leds de sinalização para indicar carga. Com baterias inclusas. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
53	Und.	Notebook Pro com as seguintes especificações mínimas: processador que contenha 14 núcleos de processamento (físico) e 20 threads, frequência máxima de pelo menos 4,90GHz, 24 MB cache, memória RAM 16GB DDR5 (original) de fábrica - frequência de 4800 MHz; com capacidade de

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

		armazenamento HD 512 GB SSD PCIe NVMe (M.2), tela 15,3" a 15.6” LED FullHD 1920 x 1080, proporção: 16:9, placa gráfica com 6 GB GDDR6 de VRAM dedicada, rede Wi-fi compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n/AC, teclado numérico dedicado e botão liga/desliga, com Microsoft Windows 11 Professional 64-bit (original). Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
82	Und.	Projetor de multimídia com as seguintes especificações mínimas: imagem: luminosidade de 3300 lumens, Contraste 15.000:1; resolução mínima SVGA (1024X768); Conexões de Entrada minimas: 1x VGA (D-sub 15 pin), 1x Video composto (1 RCA), 1x HDMI, 1x USB; 1x Controle Remoto; Correção Keystone, Vertical: +/- 30º (Automática) - Horizontal: +/- 30º; Vida util da lâmpada: 5.000 H (Modo Normal) 10.000 H (Modo Econômico); Reprodução de cores 1,07 bilhões de cores; Distancia de projeção de 1,2 metros de distância ou menor e 10 metros de distância máxima ou superior; com alto Falante mínimo 3W; Tensão AC 100~240V; Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.
539	Und.	Tablet Educacional - Microcomputador portátil sem teclado, com tela sensível ao toque, com as seguintes especificações mínimas: Tamanho de tela: de 9” a 11" polegadas; Resolução e relação mínimo de aspecto: 1900 x 1200; Interação por toque: Tela capacitiva, multitoque; Memória de armazenamento interno: mínimo de 64GB; Memória RAM: mínimo de 4 GB; Sensores: Acelerômetro, microfone, auto-falante; processador: mínimo de 2.0 Ghz com oito núcleos (OCTA CORE); Conexões: Conexão para adaptador de energia; Conexão tipo micro-USB; Conexão para cartão micro-SD; Saída para fone de ouvido (lineout); Câmera frontal: mínimo 8 megapixel; Câmera traseira: mínimo 5 megapixel; Bateria: da alta duração com no mínimo de 7000 mA/h (sete mil miliampéres hora); Rede sem fio: 802.11b/g/n; Bluetooth: Versão 5.0 ou superior; Adaptador de energia: 100 ~ 240V automática; Sistema operacional: Android mínimo versão 13 no idioma Português Brasil. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 2º, do Decreto Municipal nº 9.604/2023 quanto a estimativa preliminar de preços, foram considerados valores do Plano Anual de Contratações para o corrente ano, contratações anteriores que o Município executou e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil reais) para o período de atendimento de 12 meses.

7.2. O valor total estimado para futura aquisição de equipamentos, softwares e suprimentos será definido considerando o registro de preços. O fornecedor será selecionado por meio de licitação a ser processado em formato eletrônico, pelo critério de julgamento “menor preço”, a ser analisado por item, observadas as condições definidas em edital.

7.3. No valor estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

7.4. A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal n 9.540/2023 será feita para conclusão do termo de referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com as suas caracterísiticas técnicas e peculiares de comercialização no mercado, sendo técnica e economicamente viável proceder a licitação por item, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda de economia em escala, possibilitando ainda a participação de maior número de fornecedores.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, visa assegurar o bom funcionamento das atividades exercidas pelas secretarias, repondo os que findarem sua vida útil e/ou a capacidade de forma satisfatória. Bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais de planejamento e execuções rotineiras nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

9.2. Proporcionar aos servidores equipamentos adequados para execução de suas rotinas administrativas com maior qualidade nos diferentes setores da Administração Municipal.

9.3. Portanto, essa contratação não só trará benefícios diretos para a Administração em termos de economicidade, eficácia e eficiência, mas também terá impactos indiretos positivos na realização referente aos serviços oferecidos à sociedade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Até o momento de finalização deste estudo não está ocorrendo alguma contratação correlata e/ou interdependente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como forma de fomentar e exigir que as licitantes tenham comprometimento com o meio ambiente e atuem de forma sustentável.

12.2. A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010[1]

12.3. Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos novos, sem uso anterior, de informática e de telefonia, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

14. ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Feita análise de risco da contratação, envolvendo fase inicial do processo, seu percurso e a fase de gestão do contrato, segue a identificação, avaliação e mitigação dos potenciais riscos que podem afetar o processo.

a) Fase de Planejamento

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Conhecimento do escopo, organização, controle e planejamento das secretarias envolvidas.		Secretarias Municipais
Ação de Contingência		Responsável
Diligênciar junto as secretarias as informações repassadas.		Setor de Planejamento de Contratações
Risco 2	Ressalvas no Estudo Técnico, do Termo de Referência, Edital e Minuta.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Média	Média	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início das aquisições do objeto.
Ação Preventiva		Responsáveis
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Secretarias envolvidas e Setores de Planejamento de Contratações e Licitações
Ação de Contingência		Responsável

[1] INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

Capacitação dos servidores, orientações e suporte.	Administração Municipal

b) Riscos - Fase de Licitação

Risco 3	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores, incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU), estabelecer rotinas de revisão.		Setor de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Setor de Licitação

c) Riscos – Gestão do Contrato

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Deficiência na execução do objeto. Prejuízos financeiros a Administração. Possível cancelamento da ata.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Risco 5	Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Deficiência na execução do objeto, possível aumento do custo da aquisição.
Ação Preventiva		Responsável
Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória.		Contratada
Ação de Contingência		Responsável
Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado.		Gestor do Contrato

d) Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco 1	Risco 2	
Risco 3		
Risco 4		
Risco 5		

GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
	Risco 1	Risco 3
	Risco 2	Risco 4
	Risco 5	

Pato Branco, 14 de outubro de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP
Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Planejamento de Contratações: Rafael Czekalski.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CZEKALSKI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7837-8D05-8774-2352

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL CZEKALSKI (CPF 895.XXX.XXX-91) em 19/10/2026 14:13:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/10/2026 às 14:14 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7837-8D05-8774-2352

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Do Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos novos, sem uso anterior, de informática e de telefonia,** para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
1	2,00	Un	Adaptador de montagem EF-EOS R com as seguintes especificações: adaptador de lente para conectar lente de montagem EF ou EF-S à câmera digital sem espelho EOS R. Com recursos completos de autofoco e estabilização de imagem; sem componentes ópticos; cor preta; com dimensões: 71,2 x H: 24,0 mm. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	1.317,3800	2.634,76
2	183,00	Un	Apoio de punho para teclado com as seguintes dimensões aproximadas (455 x 65 x 25)mm; com material maleável a base de espuma que previna a fadiga muscular e LER (lesão por esforço repetitivo). Com garantia de no mínimo 3 meses e manual/folder de instruções/operações.	36,1100	6.608,13
3	141,00	Un	Bateria modelo 6LR61 recarregável com as seguintes especificações: Com tensão nominal de 9,0 V. Pilha dentro dos padrões estabelecidos pela resolução CONAMA nº 401/2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Com garantia de no mínimo 3 meses. Cartela com 1 (uma) unidade.	37,5800	5.298,78
4	745,00	Un	Bateria não recarregável com as seguintes especificações: Bateria de íons de Lítio modelo CR 2032 com tensão nominal de 3 V. Bateria dentro dos padrões estabelecidos pela resolução CONAMA nº 401/2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Com garantia de no mínimo 3 meses. Cartela com 5 (cinco) unidades.	10,5500	7.859,75
5	92,00	Un	Bateria recarregável selada para nobreak com as seguintes especificações mínimas: Com tecnologia chumbo-ácido (VRLA); selada; com tensão de operação de 12 V; com capacidade nominal mínima de 9,0 Ah; com peso aproximado de até 2,8 kg; com conectores tipo Faston; com vida útil de no mínimo 5 anos. Com garantia de	169,2300	15.569,16

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			no mínimo 3 meses e manual/folder de instruções/operações.		
6	205,00	Un	Cabo de interligação óptico (patch cord) de 30 m duplex, confeccionado com fibra óptica multimodo tipo OM3, com conectores LC/LC duplex nas extremidades, revestimento externo em material LSZH (Low Smoke Zero Halogen); cor verde água; indicado para uso em ambientes internos, compatível com equipamentos ativos de rede. Atende aos padrões IEEE 802.3z (Gigabit Ethernet - 1 Gbps) e IEEE 802.3ae (10 Gigabit Ethernet - 10 Gbps), para conexão entre módulos transceptores ópticos (SFP/SFP+), switches, roteadores e painéis ópticos.Com garantia de no mínimo 3 meses	273,7200	56.112,60
7	39,00	Un	Carregador de pilhas e baterias com as seguintes especificações: com no mínimo 4 (quatro) slots para carregar 1 (uma) pilha/bateria independente ou até 4 (quatro) pilhas/baterias simultaneamente; com capacidade de carregar pilhas/baterias modelos AA, AAA e 6LR1 (9 V); com tensão de alimentação elétrica bivolt automática (127 - 220)V; com desligamento automático ao final da carga; com manual de instruções/operações ou guia rápido de utilização do carregador. Com garantia de no mínimo 3 meses	62,3500	2.431,65
8	50,00	Un	Cartucho de toner para impressora com as seguintes especificações: novo; original do fabricante da impressora; com chip; pronto para o uso; cor preta (monocromática); modelo TN - 1060; para impressoras Brother HL-1212w.	267,6500	13.382,50
9	10,00	Un	Cartucho de toner com as seguintes especificações: novo; original do fabricante da impressora; com chip; pronto para o uso; cor preta (monocromático); modelo MLT D101X; para impressoras Samsung Ml 2165.	329,8400	3.298,40
10	10,00	Un	Certificado Digital SSL para sites (Secure Socket Layer) Certificado SSL/TLS OV para sites de pequeno e médio porte com transação de dados sensíveis (governamentais/institucionais) emitido por Autoridade Certificadora (CA) reconhecida internacionalmente e compatível com os principais navegadores e dispositivos móveis; validade mínima de 12 (doze) meses; padrão X.509 v3; suporte a criptografia mínima de 256 bits; algoritmo de assinatura SHA-256 ou superior; compatibilidade com servidores web Linux e Windows; nível de validação: domínio (DV) ou superior (OV/EV), conforme necessidade da Administração; emissão e disponibilização em até 72 horas após a validação; inclusão de suporte técnico remoto durante o período de	613,0000	6.130,00

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			vigência; permitir instalação em servidor web para habilitação do protocolo HTTPS no(s) domínio(s) indicado(s) pela Administração		
11	4.600,00	Un	Conector modular RJ-45 macho, tipo vazado (pass-through), categoria mínima CAT6, Compatibilidade: Cabos de par trançado UTP, sólidos ou flexíveis, bitola entre 22 e 26 AWG, Corpo: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0, Contatos elétricos: 8 vias Em bronze fosforoso com revestimento em níquel e camada mínima de 0,5 mícron de ouro nos pontos de contato, Certificação obrigatória: UL Listed E173971. Com garantia de no mínimo 3 meses	0,6600	3.036,00
12	6,00	Un	Estação de Solda com ferro de solda; Potência Nominal: 60W; Temperatura ajustável: 200ºC - 480ºC; Resistência de cerâmica; Ponta de ferro aterrada; com tensão de alimentação elétrica 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	411,9400	2.471,64
13	3,00	Un	Filamento para impressão 3D, material: PLA SILK, (poliácido láctico), 100% puro, novo, sem uso anterior, diâmetro de 1,75mm. Embalagem contendo 1 kg (aproximadamente 370 metros). O produto deve vir acomodado com proteção contra umidade e ter validade mínima de 12 meses. Cores diversas a definir.	123,1400	369,42
14	10,00	Un	Filamento para impressão 3D, material: PLA, (poliácido láctico), 100% puro, novo, sem uso anterior, diâmetro de 1,75mm. Embalagem contendo 1 kg (aproximadamente 370 metros). O produto deve vir acomodado com proteção contra umidade e ter validade mínima de 12 meses. Cores diversas a definir.	107,7900	1.077,90
15	2,00	Un	Flash Godox a bateria V1 PRO compatível com Canon E-TTL / E-TTL II; Saída: 76W; Controle automático de zoom, faixa de zoom: 28-105 mm; Sistema de rádio sem fio X de 2,4 GHz; Lâmpada de modelagem LED embutida; Inclina -7 a 120°, gira 330°; Cabeça redonda, modificadores magnéticos opcionais; Tempo de reciclagem de 1,5 segundos, suporte HSS; Inclui Sub-Flash Destacável; Inclui bateria, cabo USB-C; Tela LCD para exibição clara e conveniente das configurações; Lâmpada de modelagem LED 3300K, 2W	2.061,7500	4.123,50
16	15,00	Un	Fonte de Alimentação Digital Assimétrica com as seguintes especificações mínimas: com 1 Canal até 5A; com display em LED de no mínimo 3 digitos para tensão e corrente; com indicação do método de operação tensão continua (DC) e	1.157,6300	17.364,45

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			corrente contínua (CC) através de LED; com modos de operação tensão continua (DC) e corrente contínua (CC); com método de resfriamento: ventilação forçada; com proteção de entrada: fusível de vidro; com consumo máximo de 150 W; com faixa de corrente de 0 a 5 A; com precisão de indicação de corrente: 2% + 2 dígitos, regulação de linha: = 0,2% + 3 mA, regulação de Carga: = 0,2% + 3 mA, ripple e ruído: = 2 mA(RMS) , faixa de tensão: 0 a 30 V, precisão de indicação de tensão: 1% + 2 dígitos, regulação de linha: = 0,01% + 2 mV, regulação de carga: = 0,01% + 2 mV,ripple e Ruído: =0,5 m Vrms.Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.		
17	200,00	Un	Fonte de alimentação para microcomputador ATX 500 W com as seguintes especificações mínimas: atende 5 periféricos; com tensão 110/220 V e corrente 5/10 A; com sistema liga/desliga por software ou teclado; com cabo de energia padrão NBR 14136. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações	126,0100	25.202,00
18	75,00	Un	Fonte de alimentação para microcomputador ATX com as seguintes especificações mínimas: potência contínua: 750 W, tamanho do ventilador: 120 mm, horas mtbf: 100.000 horas, eficiência 80 plus: bronze, conectores: conector ATX: 1x, conector PCIE: 2x, conector sata: 7x, conector eps12v: 2, conector de floppy: 1. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	718,3200	53.874,00
19	50,00	Un	Graxa à Base de Lítio Branca com as seguintes especificações mínimas: Graxa lubrificante de sabão de lítio, grau NLGI 2, resistente à água, com ponto de gota mínimo de 185 °C e faixa de temperatura de trabalho de 15 °C a +135 °C. Deve apresentar aparência pastosa na cor branca, estável, isenta de impurezas e com peso líquido de 500 g. Fornecida em embalagem original de fábrica, lacrada e identificada com lote, validade e especificações técnicas. Com garantia de no mínimo 3 meses	42,0200	2.101,00
20	50,00	Un	Graxa lubrificante sintética PTFE com as seguintes especificações mínimas: com função hidrorepelente, destinada à redução de atrito e lubrificação de partes móveis, aplicável em fechaduras, correntes, dobradiças, trilhos de bancos, buchas de suspensão e batentes de borracha; com embalagem de no mínimo de 150 ml, original de fábrica, lacrado e identificado com lote e validade. Com garantia de no mínimo 3 meses	46,1000	2.305,00
21	10,00	Un	HD Disco Rígido com as seguintes especificações mínimas: com 8TB de espaço tipo surveillance, formato de 3.5” interface SATA de 6 Gb/s, 7200 RPM; com 256Mb Cache. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	1.937,0500	19.370,50

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

22	61,00	Un	HD Hard Disk Externo portátil (HD) com as seguintes especificações mínimas: 4TB de espaço, 5400 RPM USB 3.0, Taxa de transferência 5 Gbps - Dimensões aproximadas (L x A x P) 82 x 17 x 111 mm. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	858,1200	52.345,32
23	7,00	Un	HD part number 872736-001 HPE HD 600GB SAS 10K 12GBPS 2.5 POL para servidor HPE ProLiant DL380 Gen10 Server Models HPE. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	3.539,3900	24.775,73
24	114,00	Un	HD SSD M.2 2280 NVMe com interface PCIe 4.0 x 4 com capacidade de 1TB de armazenamento, Leitura / gravação sequencial: 5000/3500 MB/s. Resistência: 250G - 80 TBW; 500GB - 160 TBW; 1TB - 320 TBW; 2TB - 640 TBW; 4TB - 1280 TBW. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	522,9400	59.615,16
25	110,00	Un	HD SSD M.2 tipo 2280 NVMe com interface PCIe 3.0, com capacidade de 500 GB, Performance de leitura de 1900 MB/s e Gravação de 950 MB/s; (contendo marca, modelo e folder com especificação técnica). Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	314,1500	34.556,50
26	3,00	Un	HD SSD com as seguintes especificações mínimas, com capacidade de 2TB com interface: SATA Rev. 3.0 (6 GB/s); com performance minima de referência até 555 MB/s para leitura e 520 MB/s para gravação; com expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	897,8500	2.693,55
27	64,00	Un	Impressora laser monocromática com as seguintes especificações mínimas: com velocidade de impressão mínima de 40 ppm (pontos por minuto) em A4, com resolução de impressão (1200 x 1200)DPI; com ciclo de trabalho (mensal, A4) 80000 páginas; com velocidade do processador de no mínimo 1.2 GHz; memória 256 MB; com bandeja de papel standard/entrada com capacidade de 250 folhas; tamanho de midia suportados: A4, carta, oficio, executivo, cartões-postais; com fonte de alimentação interna; com conectividade padrão USB 2.0 alta velocidade, 10/100/1000BASE-T network;802.11b/g/n/2.4/5 GHz Wi-Fi; com USB incluso e cabo de energia com tomada padrão NBR14136. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações	808,4400	51.740,16
28	3,00	Un	Impressora matricial de impacto com as seguintes especificações mínimas: com aproximadamente 136 colunas e 9 agulhas; com resolução aproximada de (240 x 144) dpi; com alimentação de papel folha, folha individual frontal e traseira; com saída superior; formato do papel: formulários, contínuos, multivias original + 5	2.218,8900	6.656,67

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			cópias carbono, 1 + 6 vias com trator de tração (opcional), envelope nº 6, envelope nº 10, etiquetas e rolo de papel; com cartucho de fita nova; com portas paralelas e USB, bivolt; com dimensões aproximadas (24.1" x 14.8" x 6.9") (L x C x A); com cabos, guia de papel e demais acessórios inclusos; com nível de Ruído padrão ISO 7779. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.		
29	10,00	Un	Jogo de chave fixa dupla (chave de boca dupla para porcas flangeadas) 6 a 32 mm com no mínimo 12 peças, na cor cinza e acabamento cromado. Material em aço ou aço cromo-vanádio que contenha no mínimo os seguintes tamanhos (6 x7, 8 x 9, 10 x11,12 x13, 14 x15, 16 x17, 18 x19, 20 x21, 22 x 23, 24 x 26, 27 x 28, 30 x 32) mm. Tipo de cabeça fixa. Fabricadas conforme normas DIN 897 ou ISO 10102. Garantia minima de 3 meses.	222,6800	2.226,80
30	92,00	Un	Jogo de chaves de fenda/Phillips com as seguintes especificações: cabo ergonômico, empunhadura suave e com alta aderência, hastes temperadas e aço com vanádio, acabamento cromado, pontas magnéticas, acompanha: 8 chaves: 4x de fenda simples chata Phillips/cruzada, 1/4"x1.1/2" \| 3/16"x3" \| 1/4"x4" \| 5/16"x6", 4x fendas cruzada PH: 2x1.1/2" \| 1"x3" \| 2"x4" \| 3"x6", 8 chaves de precisão 50 mm contendo 3x fendas simples chata Phillips/cruzada: 5/64" \| 3/32" \| 1/8", 2x fendas cruzada PH: PH00 \| PH0, 3x torx: T6 \| T8 \| T10, 1x Adaptador para Bits, 16 Bits: Fenda simples chata Phillips/cruzada: 4" \| 5" \| 6", Fenda cruzada PH: 0" \| 1" \| 2", Pozidrive: 1" \| 2", Hexagonais: 2" \| 3" \| 4" \| 5" \| 6", Torx: T20 \| T25 \| T30, 5 Bits soquetes: 6" \| 7" \| 8" \| 9" \| 10", 1x Suporte com magnetizador e desmagnetizador. Com garantia de no mínimo 3 meses.	116,1300	10.683,96
31	10,00	Un	Kit com 3 escovas manuais de 175 mm de comprimento com cerdas de aço, latão e nylon. Materiais: 1 escova com cerdas em aço inox e cabo de polipropileno (remoção de ferrugem, tinta, resíduos ou oxidação em superfícies metálicas); 1 escova com cerdas em latão e cabo em polipropileno (ideal para remoção de ferrugem, tinta, resíduos ou oxidação em superfícies metálicas); 1 escova com cerdas em nylon e cabo em polipropileno (contra poeira de cerdas macias de nylon, propria para limpeza de precisão, sem arranhões.). Cabo ergonômico. Comprimento das cerdas 1 mm. Espessura das cerdas 1 mm. Forma do pincel Reto. Largura total 3 cm. Garantia minima de 3 meses.	12,1100	121,10
32	42,00	Un	Kit de refil de tinta com as seguintes	114,9000	4.825,80

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			especificações: novo; original do fabricante da impressora; com 6 (seis) refis de tinta T544 (contendo 3 (três) refis de tinta black, 1 (um) refil de cor cyan, 1 (um) refil de cor yellow, 1 (um) refil de cor magenta), para impressora epson ecotank l3110/3150/l3210/l3250; cada refil de 65ml.		
33	164,00	Un	Kit multimídia (teclado/mouse) com conexão wireless com as seguintes especificações mínimas: com conexão sem fio de 2,4 GHz; com resolução do sensor, 1000 dpi; mouse com roda de rolagem; teclado padrão ABNT2. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações	136,3600	22.363,04
34	70,00	Un	Kit refil de tinta com as seguintes especificações: novo; original do fabricante da impressora; com 4 (quatro) refis de tinta T664 (1x cartucho de tinta preto, 1x cyano, 1x magenta,1x amarelo); para impressoras epson ecotank L110/ L120/ L200/ L210/ L220/ L300/ L310/ L350/ L380/ L355/ L365/ L375/ L395/ L455/ L475/ L555/ L565/ L575/ L655/ L656/ L1300; cada refil com 70 ml.	160,3400	11.223,80
35	35,00	Un	Leitor biometrico com área de captura e leitura com as seguintes especificações mínima: com prisma de vidro com LED e visível e perceptivo, que informa a ativação automática do leitor no momento da captura da digital; com modelo do leitor tipo torre; com captura de qualquer ângulo (360°); com interface USB 2.0 (Hi – Speed) Micro USB; com resolução de 500 DPI; com escala de cinza 8 bits com 256 níveis; com tensão de operação de 5 V; com área de captura de (16 x 18)mm; com tempo de captura: ~ 300s; com tamanho da imagem de (248 x 292)pixels; atendendo os padrões: MIC, KC, UL, CE, FCC; com kit de desenvolvimento: SDK gratuito que suporte busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado); que atenda padrões do SDK: ISSO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004; com compressão: WSQ; com qualidade da imagem: NIST NFIQ; com driver OS:Windows98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/7 32 – bit – e 64 – bit/ 8 32 – bit e 64 – bit/ 10 32 – bit e 64 – bit. Linux kernel 2.4 ou superior. Android (dispositivo que possua suporte ao USB OTG ativado no kernel); com tecnologia adicional: Auto-on: ativação automática nativa do hardware. Multi dispositivos; com compatibilidade: Citrix, Virtual Machine e RDP. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	633,3600	22.167,60
36	2,00	Un	Lente Canon RF 70-200mm f/2.8 L IS USM : Lente RF-Mount / Formato Full Frame	19.422,8000	38.845,60

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			Especificações Canon RF 70-200mm L IS USM: Comprimento Focal: 70 a 200mm; Abertura Máxima: f/2.8; Abertura Mínima: f/32; Montagem da Lente: Canon RF; Compatibilidade de formatos: Full-Frame; Ângulo de visão: 34° a 12°; Distância mínima de foco: 2.3' / 70 cm; Ampliação máxima: 0.23x; Design óptico: 17 elementos em 13 grupos; Lâminas de diafragma: 9, arredondado; Tipo de Foco: Auto-foco; Estabilização de imagem: Sim; Tamanho do filtro: 77mm (Frontal); Dimensões: 89.9 x 146mm; Comprimento Extensão Máxima: 20.4 cm		
37	2,00	Un	Lente Canon RF 24-70mm f/2.8 L IS USM; Lente RF-Mount / Formato Full Frame; Faixa de Abertura f/2.8 a f/22; Sistema AF Nano USM; Três Elementos Asféricos e dispersão; Esfera de Ar e Revestimentos de Flúor; Estabilizador Óptico de Imagem; Anel de controle personalizável; Diafragma arredondado de 9 lâminas	15.553,8600	31.107,72
38	127,00	Un	Memória 16GB DDR4 com as seguintes especificações mínimas: com velocidade 3200 MHz; cor predominante preta; com certificação emitida pelo fabricante da memória; com dissipador de calor de perfil baixo, latência CL16. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	319,9900	40.638,73
39	50,00	Un	Memória 16GB DDR5 com as seguintes especificações mínimas: com velocidade entre 5200 MHz e 5600 MHz; cor predominante preta; com certificação emitida pelo fabricante da memória; com dissipador de calor em alumínio; latência CL40; compatível com perfil XMP 3.0. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	398,8900	19.944,50
40	145,00	Un	Memória RAM com as seguintes especificações mínimas: com 8 GB de armazenamento; com certificação emitida pelo fabricante da memória; com velocidade de 3200 MHz; DDR4; com 288 pinos; latências: CL16. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	252,9600	36.679,20
41	7,00	Un	Microcomputador de mesa profissional para rotinas administrativas, com as seguintes especificações mínimas: Processador com vídeo e cooler integrados; frequência base de 3.5 GHz e turbo/boost mínima de 4.6 GHz; cache mínimo de 24 MB; com pelo menos 6 núcleos físicos e 12 threads; compatível com tecnologias de boost (como Intel Turbo Boost ou AMD Precision Boost) compatível com memórias DDR5 de 4800 MHz e DDR4 de 3200 MHz; com suporte a PCI Express 5.0, 4.0 e 3.0. Placa-mãe no formato ATX, compatível com o processador (Intel ou AMD), com os Suporte a memórias DDR5 de 4800 MHz	9.609,3300	67.265,31

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			(ou DDR4 de 3200 MHz), em arquitetura dual channel;4 slots DIMM DDR5/DDR4, com capacidade total de até 128 GB (32 GB por slot);LAN integrada com velocidade de 2.5 Gbps;Slots de expansão: 1 PCI Express x16 e 2 PCI Express x1; Armazenamento: mínimo de 2 slots M.2 tipo 2280 PCIe 4.0 x4, compatíveis com SSD NVMe; Chipset com conectores SATA III (6 Gb/s) e suporte a RAID 0/1/5/10; Portas USB: 1 USB Type-C 3.2 Gen 2, 1 USB 3.2 Gen 2 tipo A, 4 USB 3.2 Gen 1, 4 USB 2.0; Conectores traseiros: 1 DisplayPort, 1 HDMI 2.0, 1 RJ-45, 1 saída óptica S/PDIF, 2 conectores de áudio analógicos. Memória RAM com um (1) módulo de 16 GB DDR5, Memória 16GB DDR5 com as seguintes especificações mínimas: com velocidade entre 5200 MHz e 5600 MHz; com certificação emitida pelo fabricante da memória; com dissipador de calor em alumínio; latência CL40; compatível com perfil XMP 3.0. Armazenamento 1x SSD M2 com Capacidade de armazenamento: 500 GB, Formato físico: M.2 2280, Interface: PCI Express 4.0 x4, retrocompatível com PCIe 3.0, Protocolo de comunicação: NVMe (NVM Express), Velocidade mínima de leitura sequencial: 5.000 MB/s, Velocidade mínima de gravação sequencial: 3.000 MB/s, Um (1) Monitor LED Full HD Widescreen 24" com resolução 1920 x 1080 pixels (Full HD); com painel tipo VA ou IPS com tratamento antirreflexo; com tempo de resposta de 1 ms (MPRT); com taxa de atualização de 144 Hz; com suporte a 16,7 milhões de cores; com brilho de 250 cd/m²; com contraste estático de no mínimo 1.000:1 e dinâmico de 20.000.000:1; com ângulo de visão de 178° (horizontal e vertical); com entradas de sinal: 2x HDMI 1.4, 1x DisplayPort 1.2, 1x VGA e 1x saída de áudio; com compatibilidade para fixação VESA (100 x 100 mm); com base ajustável em altura, inclinação, rotação lateral (swivel) e giro vertical de 90° (pivot), permitindo uso na posição retrato; com alimentação elétrica interna bivolt automático (100 240 V, 50/60 Hz), acompanha cabo de alimentação padrão brasileiro, cabo HDMI de no mínimo 1,8 m, cabo DisplayPort e manual/folder de instruções/operações. Gabinete tipo Mid Tower Compatível com placas-mãe nos padrões ATX, Micro-ATX e Mini-ITX, Com no mínimo 7 (sete) slots de expansão PCI, Compatível com placas de vídeo de até 400 mm de comprimento, Compatível com fontes de alimentação padrão ATX com instalação na base do gabinete com cobertura, Com 2 (duas) baias para unidades de armazenamento de 3,5 e até 6 (seis) posições adicionais para unidades de 2,5 , Acompanha, no mínimo, 3 (três) ventoinhas ARGB pré-instaladas, com conectividade via hub interno para controle de iluminação e rotação, Com painéis lateral e		

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			frontal em vidro temperado, sendo o painel lateral com sistema de abertura tipo porta articulada com fixação magnética, Estrutura metálica com laterais em vidro temperado, Com filtros de poeira removíveis nas partes superior, inferior e frontal, Painel frontal (I/O) com: 1 (uma) porta USB 3.2 Gen 2 tipo C, 2 (duas) portas USB 3.0, 1 (uma) saída de áudio e 1 (uma) entrada para microfone (P2), Fonte de alimentação ATX de 500 W reais, bivolt automática (110 220 V, 50/60 Hz, contendo 1 conector ATX 24 pinos,2 conectores EPS12V,1 conector PCIe 6+2 pinos, 6 conectores SATA, Mouse óptico com fio mínimo de 1,5 metro, com conexão via interface USB, Sensor com resolução mínima de 1.000 DPI, Com no mínimo 3 botões (botão esquerdo, botão direito e botão de rolagem/scroll), Design ambidestro, compatível para uso com as mãos direita e esquerda, com funcionamento plug and play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais, alimentação: 5V via porta USB, Construído em material plástico resistente, com superfície fosca e acabamento antiderrapante, Teclado com fio com comprimento mínimo de 1,5 metro, Conexão via interface USB Layout ABNT2, com tecla Ç e disposição das teclas em português do Brasil, Com no mínimo 104 (cento e quatro) teclas de perfil baixo, incluindo teclas multimídia e de atalho para funções como controle de volume, play/pause, mudo, navegador, calculadora, entre outros, Com indicadores luminosos (LEDs) para as funções Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock, Impressão das teclas com tecnologia resistente à abrasão, com teclas silenciosas e estrutura resistente a respingos de líquidos, ajuste de inclinação por meio de pés retráteis, Caixa de som estéreo, com potência mínima de 2 x 5 W (RMS), frequência de resposta de 20 Hz a 20.000 Hz, alimentação via porta USB, entrada de áudio via conector P2 (3,5 mm), tensão de 12 V, Filtro de linha com proteção contra surtos, material antichamas, chave liga/desliga, tensão bivolt, proteção por varistor ou fusível, 5 tomadas NBR 14136 dispostas diagonalmente, cabo mínimo de 1,5 m, com indicador luminoso de funcionamento, Mouse pad ergonômico, com apoio em gel, cor preta, dimensões mínimas de 230 x 190 x 22 mm, superfície maleável e antiderrapante, Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro, 64 bits, original, com licença válida, ativação legal e documentação de licença. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.		
42	25,00	Un	Microfone headset (auricular) com as seguintes especificações mínimas: composto por um microfone headset conectado ao transmissor de bolso; com receptor operando em VHF; com alcance de no mínimo 80 metros; com saída de áudio balanceada Xlr e saída de linha P10; com	418,5900	10.464,75

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			alimentação elétrica do receptor 127/220 V (bivolt automático); com Bt-VH faixa de frequência de RF: (174,00 ~ 214,26) MHz; com saída RF: 2000 W; com dimensões aproximadas: (83 x 64 x 26) mm (A x L x P); com alimentação elétrica do microfone composto por 2 pilhas alcalinas 1,5 V ou bateria 9 V; com faixa de frequência de portadora: VHF (174,00 ~ 214,26)MHz; com estabilidade de frequência: ±0,05 %; com faixa de estabilidade móvel: >90 dB; com modo de modulação: FM; com resposta em frequência: (60 Hz ~ 15 kHz); com relação sinal/ruído: 90 dB 0,5% (1 kHz); com relação F/N: >75 dB; com relação P/N: >75 dB; com saída de áudio: (0 ~ 400)mW; Conteúdo do Sistema - 1 Receptor; - 1 Microfone Headset; - 1 Transmissor; - 1 Cabo P10 / P10; - 1 Fonte de energia bivolt; 1 Certificado de garantia, com 2 Pilhas AA ou bateria de 9V. Com no mínimo 12 (doze) meses de garantia; com manual de instruções escrito em língua portuguesa.		
43	500,00	Un	Mídia Blu-Ray - Disco óptico com 12 cm de diâmetro e 1,2 mm de espessura, para vídeo e áudio de alta definição e armazenamento de dados de alta densidade. Capacidade de 50GB, 6x, BD-R, lacrado. (Embalagem com 1 unidades).Com garantia de no mínimo 3 meses	31,7000	15.850,00
44	25,00	Un	Monitor Gamer LED Full HD Widescreen 23.8" ou 24" com as seguintes especificações mínimas: com resolução 1920 x 1080 pixels (Full HD); com painel tipo VA ou IPS com tratamento antirreflexo; com tempo de resposta de 1 ms (MPRT); com taxa de atualização mínima de 144 Hz; com suporte a no mínimo 16,7 milhões de cores; com tecnologia de sincronização AMD FreeSync Premium ou NVIDIA G-SYNC, equivalente ou superior; com brilho de 250 cd/m²; com contraste estático de no mínimo 1.000:1 e dinâmico de 20.000.000:1; com ângulo de visão mínimo de 178° (horizontal e vertical); com entradas de sinal mínimas: 2x HDMI 1.4, 1x DisplayPort 1.2, 1x VGA e 1x saída de áudio; com compatibilidade para fixação VESA (100 x 100 mm); com base ajustável em altura, inclinação, rotação lateral (swivel) e giro vertical de 90° (pivot), permitindo uso na posição retrato; com alimentação elétrica interna bivolt automático (100 240 V, 50/60 Hz); consumo típico de 21W e máximo de 30W; com controles manuais dedicados para entrada de vídeo, modo de jogo e mira na tela; cor predominante preta com detalhes em vermelho; acompanha cabo de alimentação padrão brasileiro, cabo HDMI de no mínimo 1,8 m, cabo DisplayPort e manual/folder de instruções/operações. Com garantia mínima de 12 meses.	881,6500	22.041,25

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

45	293,00	Un	Mouse pad com as seguintes especificações: com base de borracha anti-estática e antiderrapante; com superfície de revestimento em tecido; com apoio de punho para mouse gel; formato gota, com no mínimo: 220 de comprimento, 180 de largura e 20mm de altura do apoio; na cor azul / preta; espessura de 0,5cm. Com garantia de no mínimo 3 meses.	9,9000	2.900,70
46	65,00	Un	Mouse pad com dimensões de (350 x 300)mm, cor preto, material da superfície: confeccionado em tecido cordura, material da base: borracha. Com garantia de no mínimo 3 meses.	20,2500	1.316,25
47	15,00	Un	Multímetro digital com as seguintes especificações mínimas: TRUE RMS; com display em LCD; com tensão de alimentação 9V ou equivalente; com função de desligamento automático; com categoria de segurança mínima CAT 600 V ou superior, conforme norma IEC 61010; com as seguintes faixas de medição: Tensão contínua (DC) de 200 mV a 600 V, com resolução de 0,1 mV, Tensão Alternada (AC) de 2 V a 600 V, resolução mínima de 0,1 V, Corrente Contínua (DC) de 200 A a 10 A, Corrente Alternada (AC) de 200 A a 10A, Resistência elétrica de 200 a 20 M, com medição de temperatura. O equipamento deverá ter testes de continuidade (sinal sonoro) e de diodos bem como deverá ter proteção interna contra sobrecarga e certificação INMETRO. Deverá acompanhar o produto: pontas de prova, sonda de temperatura, bateria instalada. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	209,3400	3.140,10
48	50,00	Un	Óleo multiuso extra fino em frasco com 100 ml e viscosidade iso vg 15	9,4000	470,00
49	10,00	Un	Paquímetro universal digital 150mm em aço inox ou aço carbono. Fonte de alimentação: Bateria de 1,5 V, tipo SR44. Erro de medição: 0,03mm. Capacidade: 150mm. Display LCD. Garantia minima de 3 meses.	68,6800	686,80
50	16,00	Un	Pedestal para TV 32” a 75” com as seguinte especificações mínimas: suporte com rodízios com freios, indicado para TVs de LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED com tamanho de 32 a 75 polegadas, que sejam compatíveis com o padrão de fixação VESA dos seguintes: formatos (200 x 100, 200 x 200, 200 x 300, 300 x 200, 300 x 300, 400 x 200, 400 x 300, 400 x 400, 600 x 200 ou 600 x 400)mm (HxV); com regulagem de altura da bandeja inferior; com regulagem de altura da bandeja superior; com suporte mínimo de 50 kg para TV; com carga máxima sobre a bandeja inferior de 10 kg; com carga máxima sobre a bandeja superior de 5 kg; com altura mínima de 1290 mm, altura intermediária 1370 mm, altura máxima de 1450 mm; com 3 opções de altura	799,9000	12.798,40

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			para TV (medida do chão ao centro da base do monitor); material em aço carbono, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática; medidas da bandeja inferior: (48,5 x 29,3)cm (LxP), medidas aproximada da bandeja superior: (22,8 x 29,8)cm (LxP), medida aproximada da base de chão: (66,5 x 88)cm. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.		
51	212,00	Un	Pilha tamanho (AA) recarregável com as seguintes especificações: Com sistema eletroquímico Alcalino; com tensão nominal de 1,2 V; com capacidade de carga de no mínimo 2.500mAh. Pilha dentro dos padrões estabelecidos pela resolução CONAMA nº 401/2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Com garantia de no mínimo 3 meses. Cartela com 2 (duas) unidades.	39,0000	8.268,00
52	3.777,00	Un	Pilha tamanho (AAA) não recarregável com as seguintes especificações: Com sistema eletroquímico comum (zinco e potássio); com tensão nominal de 1,5 V. Pilha dentro dos padrões estabelecidos pela resolução CONAMA nº 401/2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Com garantia de no mínimo 3 meses. Cartela com 4 (quatro) unidades.	8,9200	33.690,84
53	110,00	Un	Pilha tamanho grande (D) não recarregável com as seguintes especificações: Com sistema eletroquímico comum (zinco e potássio); com tensão nominal de 1,5 V; com capacidade de carga de no mínimo 900mAh Pilha dentro dos padrões estabelecidos pela resolução CONAMA nº 401/2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Com garantia de no mínimo 3 meses. Cartela com 2 (duas) unidades.	16,9000	1.859,00
54	113,00	Un	Placa Wireless PCI-e 300 Mbps – Interface PCI-e de 32 bits,com as seguintes especificações mínimas; (2) duas antenas onidirecionais destacáveis; frequência (2,4 a 2,4835) GHz; padrões wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; taxa do sinal 11n: até 300 Mbps (dinâmico), 11g: até 54 Mbps (dinâmico), 11b: até 11 Mbps (dinâmico); segurança wireless WEP de 64/128 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, filtragem MAC wireless; (compativel) com sistemas windows 7 (32/64 bits), windows vista (32/64 bits), windows XP (32/64 bits), windows 2000, linux; linux educacional 3.0; linux educacional 4.0, ubuntu/edubuntu 6.06, 7.04,	100,0000	11.300,00

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			7.10, 8.04, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04, kubuntu 8.04 e 8.10. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.		
55	30,00	Un	Raspberry pi-4 com as seguintes especificações mínimas: processador: Quad core 64 bit, 1.5 GHz, memória RAM: 8 GB LPDDR4-3200 SDRAM, conectividade: WiFi 2.4 GHz e 5.0 GHz IEEE 802.11ac, bluetooth 5.0, BLE e Gigabit Ethernet, portas USB: 2 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0, GPIOs: 40 pinos compatíveis com as versões anteriores, saídas de vídeo: 2x portas micro HDMI (suporte para 4kp60), periféricos: 1 conector MIPI DSI para display 1x conector MIPI CSI para câmera, saída P2, conector de 4 polos para áudio estéreo e saída de video, decoders e encoders, H.265 (4kp60 decode), H264 (1080p60 decode, 1080p30 encode), openGL, ES 3.0 graphics, slot para MicroSD, carregamento do sistema operacional e armazenagem, alimentação de 5V 3A (mínimo) através do conector USB-C ou via GPIO, power over ethernet compatível desde que usado o PoE HA. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	1.091,8500	32.755,50
56	4,00	Un	Scanner de mesa para documentos de escritório colorido com duplex com as seguintes especificações mínimas: com resolução optica mínima de 600 DPI; com capacidade mínima de 50 páginas com ciclo de digitalização diário de 4000 digitalizações; com interface USB 3.2 Gen 1, 10 Base-T/100Base-TX/1000Base-T Ethernet e Wi-Fi; com suporte a sistema operacional Windows, com capacidade do alimentador de 60 folhas, até 600 DPI, escola de cinza 8 bit, escala colorido 24 bit, resolução de saída: 100/150/200/240/300/400/600 DPI. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	4.670,5000	18.682,00
57	3,00	Un	Scanner tipo sistema suspenso (overhead/contactless) com as seguintes especificações mínimas: com digitalização até formato A3, resolução óptica mínima de 300 DPI, modos colorido, escala de cinza e preto e branco. Velocidade de digitalização até 3 s/página. Sensor CCD ou CMOS de alta definição com iluminação LED dupla. Reconhecimento automático de tamanho e cor, correção de distorção de livro, corte e alinhamento automáticos. Compatível com Windows e Mac OS. Interface USB 2.0 ou superior. Alimentação bivolt (100 240 V).Conformidade ENERGY STAR/RoHS ou Procel ou INMETRO/PBE. Acompanha software de digitalização com OCR, cabo AC, cabo USB, tapete de digitalização, manual e acessórios originais. Com garantia de	3.850,5000	11.551,50

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.		
58	11,00	Un	Solda em fio 189-MSX10 60x40. Embalagem com 500g. Com garantia de no mínimo 3 meses	151,9600	1.671,56
59	50,00	Un	Spray desengripante para peças metálicas. Base óleos vegetais; Cor amarela; Odor característico; Densidade a 20°C (g/cm³) 0,83; Rigidez dielétrica (kV) 9,3; Resistência à corrosão (Salt Spray)(h) 48; Embalagem com no mínimo 300 ml. Com garantia de no mínimo 3 meses	19,2900	964,50
60	40,00	Un	Suporte para monitor de mesa 15 a 34 polegadas com as seguintes especificações mínimas: com ajuste de altura, inclinação de até 45°, articulado até 90°, rotação de 360°, capacidade de carga 8 kg, furação Vesa (75 x 75)mm e (100 x 100)mm, material de aço carbono, altura da coluna de aproximadamente 46.5 cm (medida da mesa até o topo da coluna central), cor preto, ajuste de altura do monitor pode ser feito desde a posição rente a mesa até o topo da coluna. Com garantia de no mínimo 3 meses e manual/folder de instruções/operações	181,7900	7.271,60
61	66,00	Un	Switch com as seguintes especificações mínimas: comutador de rede local Gerenciável l2; tipo ethernet; com 08 portas 10/100/1000 Rj45 PoE; Fonte de alimentação:100~240V CA, 50/60Hz; Potência máxima de 70 W; LEDs indicativos de alimentação, link/atividade por porta, indicação de velocidade e conexão PoE; protocolo de controle de agregação de Link (LACP); 4K VLANs Ids, 1K VLANs ativas; Suporta IEEE 802.1p, QoS DSCP; Vinculação de filtro de endereço MAC; Autenticação 802.1X e RADIUS, Suporta defesa de negação de serviço (DoS), Segurança de Porta, Criptografias SSL e SSH; Gerenciamento: Web, SNMP v1/v2c/v3, RMON (grupo 1,2,3,9); Desempenho: Largura de Banda / Backplane: 20 Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 14,9 Mpps, Tabela de Endereços MAC: 8k, Jumbo Frame: 10240 Bytes; QoS: Suporta prioridade CoS 802.1p / DSCP, Suporta 4 filas de prioridade, Programação da Fila: SP, WRR, SP + WRR, Taxa baseada na limitação de Porta/Fluxo, VLAN de voz; PoE: Suporte aos protocolos IEEE 802.3af, 802.3at, LLDP e LLDPMED, 70 W de potência máxima total, 35 W de potência máxima por porta; Acompanhado de cabo de alimentação, Manuais de operação, com kit para montagem em rack. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	800,8600	52.856,76
62	518,00	Un	Teclado para microcomputador com as seguintes especificações mínimas: padrão USB com teclas de função na posição vertical, disposição das teclas padrão ABNT-2 em português contendo teclas de atalho multimídia, internet, e-mail e navegador, mínimo de 111 teclas, com conector	39,9900	20.714,82

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			USB, na cor preta, teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos equivalente ao botão direito do mouse). LED indicador de teclado numérico habilitado, LED indicador de tecla Caps Lock pressionada, regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. com kit para montagem em rack. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.		
63	22,00	Un	Testador multifuncional de cabos de rede estruturada com as seguintes especificações mínimas: compatível com cabos RJ45, RJ11 e coaxial; com função de mapeamento de cabos para detecção de falhas como circuito aberto, curto, pares trocados e conexões cruzadas; com medição de comprimento de cabos de até 200 metros; com rastreamento de cabos em até 3 modos (analógico, digital e PoE); com identificação de porta em switches por piscar LED; com detecção de PoE (5 a 60V, padrão IEEE 802.3af/at); com verificação de crimpamento dos 8 pinos do conector RJ45; com função de detecção de tensão AC sem contato (NCV); com display LCD retroiluminado; com alimentação por bateria recarregável via USB tipo C; com desligamento automático configurável; com bolsa para transporte; com garantia mínima de 12 meses e manual em português.	674,1700	14.831,74
64	1,00	Un	Servidor NAS contendo 12 HDDs tipo NAS de 8TB (total de 96TB) montagem em Rack de 2U, para armazenamento de arquivos com software de gerenciamento embarcado com as seguintes especificações mínimas: Processador com arquitetura de 64 bits, Frequência da CPU: 4 núcleos, 2,1 GHz, com mecanismo de criptografia de hardware (AES-NI). Memória do sistema: 8 GB DDR4, Módulo de memória pré-instalado: 8 GB (1 x 8 GB), total de slots de memória: 2, Capacidade máxima de memória: 64 GB (2 x 32 GB). Drive Bays: 12, tipo hot-swappable, com suporte a discos de 3,5" e 2,5" SATA III HDD ou SSD. Portas RJ-45 LAN: 2 portas de 2,5 GbE, com suporte a agregação de link (link aggregation) e failover. 2 X portas USB 3.0 ou superior. Suporte aos modos RAID: RAID 0, 1, 5, 6, 10, JBOD e Single. Com suporte a volumes criptografados, gerenciamento remoto via navegador, replicação de dados, snapshots, backup automático e integração com Active Directory/LDAP. Fonte de alimentação: Redundante, com potência mínima de 300 W por unidade. Acompanha 12 HDs do tipo NAS de 8TB cada, totalizando 96TB de	58.389,3300	58.389,33

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			armazenamento bruto. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.		
65	18,00	Un	Aparelho telefônico celular móvel (Smartphone); desbloqueado para uso em qualquer operadora; Sistema operacional: Android 13.0 ou superior; Memória interna: 256 GB ou superior; Processador: Octacore com no mínimo dois núcleos de 2.4 GHz ou superior; Memoria RAM: 8GB ou superior; Tela com 6,6 polegadas ou superior; Resolução: 1080 x 2340 ou superior; Cameras: traseira 50 megapixel ou superior e frontal 13 megapixel ou superior; Sensores mínimos: acelerômetro, GPS, impressão digital, luminosidade, proximidade; Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac; Bateria: 5000mAh ou superior; Acessórios: carregador de bateria com seleção automática de tensão elétrica: 110V a 240V, com conector compatível com padrão NBR 14136; manual de instruções em língua portuguesa; Certificação e homologação emitida pela ANATEL com selo de identificação. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	1.340,3600	24.126,48
66	6,00	Un	Display interativo de 65 4K (UHD) com as seguintes especificações mínimas: com display Interativo; com tecnologia touchscreen tipo multitouch em que mais de um usuário pode interagir simultaneamente; estrutura em aço ou alumínio com pintura eletrostática, não serão aceitos TVs/monitores com moldura digitalizadora + computador montados de forma separada sendo que o equipamento (display) deverá ser um único produto acomodado em uma estrutura e deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor; com suporte para 2 canetas passivas; com compatibilidade para montagem em parede e suporte móvel; com área ativa da tela de 65 (sessenta e cinco polegadas), tela de LED ou DLED, com resolução mínima de (3840 x 2160) pixels, formato 16:9, sem a presença de teclas de atalho na área útil que podem reduzir a área de imagem; com sistema de áudio integrado com no mínimo dois alto falantes de 12 W cada; com tecnologia touch óptica com no mínimo 10 pontos de toque simultâneo com alta precisão (< 1,5 mm) e resposta rápida (< 10ms), o toque deverá ser com o dedo ou canetas passivas (sem pilhas ou magnetismo); com suporte para conexão de computador com sistema operacional Windows, Mac, Android ou Linux; com proteção de tela em vidro temperado conferindo alta resistência, durabilidade e facilidade de limpeza; com no mínimo 2 (duas) portas HDMI; com no mínimo 2 (duas) portas USB; com no mínimo 1 (uma) porta USB específica para o touch; com no mínimo 1 porta RJ45; com no mínimo 1 conector para áudio	13.047,0700	78.282,42

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			estéreo; com no mínimo um slot TX 24; com conexão para a internet através da porta RJ 45 e também pela conexão Wireless (antena inclusa); com tensão de alimentação elétrica 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável certificação Energy Star ou Procel ou INMETRO/PBE; com software capaz de conciliar desenho e interação de conteúdo baseado em nuvem, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobrescrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos e imagens), galeria de imagens, permitir gravação de aulas na nuvem salvamento em vários formatos comumente utilizados no mercado (obrigatório salvar em PDF), ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), ferramentas de auxilio matemático e desenho geométrico; Os demais softwares instalados deverão incluir no mínimo as seguintes funcionalidades: browser de internet; software de compartilhamento de conteúdo, loja de aplicativos do fabricante do produto ou lojas de aplicativos compatíveis com o sistema operacional utilizado, como Google Play Store (Android) ou Apple App Store (iOS), desde que atendam às necessidades de instalação e utilização de aplicativo, aplicativos de conteúdo 3D. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede no padrão VESA sendo do tamanho adequado suportando o peso total do equipamento, 2 (duas) canetas passivas, controle remoto, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 1,5m de comprimento, cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.		
67	19,00	Un	Gravador Digital de imagem NVD, de 32 canais IP, contendo 1 (um) Disco rígido de 8 TB de 7200 RPM cache mínimo de 256 MB (específico para sistemas de CFTV) com as seguintes especificações mínimas: gravação até 32 Canais IP; compatibilidade com tecnologia H.265; processador com no minimo 2 (dois) núcleos de processamento de alto desempenho; sistema operacional Linux embarcado; suporte para 32 câmeras IP; suporte a fluxos de vídeo simultâneos de até 3 (streams) de uma mesma câmera; suporte a câmeras de várias marcas através de Onvif Perfil S; entrada para áudio 1 canal, RCA; Saída para áudio 1 canal, RCA; suporte à 32 câmeras IP com áudio; compressão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no HDMI 3.840 2.160, 1920 1080, 1280 1024, 1280 720; resoluções suportadas no VGA 1920	2.754,4500	52.334,55

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			1080, 1280 1024, 1280 720; quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; resoluções suportadas na visualização 8 MP(4K), 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 2 MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p); até 4 Máscara de privacidade por canal; zoom digital; controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema; gravação: Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264; resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p); taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p) todos em até 30 frames; taxa de bit rate suportada para gravação 180 Mbps; eventos/configurações para gravação detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, todos configuráveis por agenda; configuração de duração / pré-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / pós-gravação /10~300 segundos; com suporte á relatórios e gravação de inteligências de vídeo como linha virtual, cerca virtual, abandono / retirada de objetos, mudança de cena, detecção de áudio, detecção de face e mapa de calor; reprodução e backup de gravações: reprodução simultânea de até 4 canais resoluções suportadas na reprodução 8 MP (4K), 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 2 MP (Full HD/1080p), 1 MP (HD/720p); modos de busca por data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos); funções no playback de reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital; modos de backup através de dispositivo USB, FTP e através de interface Web; 2 Porta Ethernet RJ45, (10/100/1000Mbps); protocolos de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP; throughput de rede até 300 Mbps; entrada de banda de até 180 Mbps; saída de banda de até 120 Mbps; conexões remotas até 128 usuários simultaneamente; acesso por Smartphones IOS e Android; opções de armazenamento de gravação simples por eventos ou regular; gerenciamento de espaço em disco; sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio; conexões auxiliares 3 portas USB (sendo que no mínimo 1 no painel traseiro USB 3.0,) e podendo ser utilizar as portas simultaneamente; 1 portal serial RS232 para comunicação com PC; entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA; saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA; com 16 entradas e 4 saídas de alarme; alimentação fonte interna 100~ 240 VAC. 50/60 Hz consumo aproximado de 12 W; proteção contra surto de tensão; Instalação em mesa ou rack; com ventilação interna;		

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			certificados FCC e C. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.		
68	17,00	Un	Gravador Digital de imagem NVD, de 8 canais IP, com 1 (um) Disco rígido de 8 TB de 7200 RPM cache mínimo de 256 MB (específico para sistemas de CFTV- surveillance);com as seguintes especificações mínimas: gravação até 8 Canais IP; compatibilidade com tecnologia H.265; processador com no minimo 2 (dois) núcleos de processamento de alto desempenho; sistema operacional Linux embarcado; suporte para 8 câmeras IP; suporte a fluxos de vídeo simultâneos de até 3 (streams) de uma mesma câmera; suporte a câmeras de várias marcas através de Onvif Perfil S; entrada para áudio 1 canal, RCA; Saída para áudio 1 canal, RCA; suporte à 8 câmeras IP com áudio; compressão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no HDMI 3.840 2.160, 1920 1080, 1280 1024, 1280 720; resoluções suportadas no VGA 1920 1080, 1280 1024, 1280 720; até 4 Máscara de privacidade por canal; zoom digital; controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema; gravação: Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264; resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p); taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p) todos em até 30 frames; taxa de bit rate suportada para gravação 64 Mbps; eventos/configurações para gravação detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, todos configuráveis por agenda; configuração de duração / pré-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / pós-gravação /10~300 segundos; reprodução e backup de gravações: reprodução simultânea de até 4 canais resoluções suportadas na reprodução 8 MP (4K), 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 2 MP (Full HD/1080p), 1 MP (HD/720p); modos de busca por data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos); funções no playback de reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital; modos de backup através de dispositivo USB, FTP e através de interface Web; 1 Porta Ethernet RJ45, (10/100/1000Mbps); protocolos de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS,DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, RTMP 802.1x e Intelbras Cloud, throughput de rede até 104 Mbps; entrada de banda de até 64 Mbps; saída de banda de até 40	620,6600	10.551,22

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			Mbps; opções de armazenamento de gravação simples por eventos ou regular; gerenciamento de espaço em disco; sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio; conexões auxiliares 2 portas USB (sendo que no mínimo 1 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontral USB 2.0) e podendo ser utilizar as portas simultaneamente; entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA; saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA; alimentação do dispositivo 48Vdc 2A. 50/60 Hz consumo aproximado de 5,8 W; com ventilação interna; certificados FCC e CE.Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.		
69	10,00	Un	HD Disco Rígido com as seguintes especificações mínimas: com 16 TB de espaço , formato de 3.5 interface SATA de 6 GB/s, 7200 RPM; com 256Mb Cache. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	2.998,3800	29.983,80
70	40,00	Un	HD SSD (Hard Disk) com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 960 GB; com interface: SATA Rev. 3.0 (6 GB/s); com performance de referência até 500 MB/s para leitura e 450 MB/s para gravação; com expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	568,6400	22.745,60
71	21,00	Un	Impressora jato de tinta colorida multifuncional tanque de tinta com as seguintes especificações mínimas: com resolução máxima de impressão: (4800 x 1200) DPI; com velocidade de impressão: 33 ppm (pontos por minuto) em preto e 15 ppm em cores; com interface: USB 2.0, WiFi; com capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4; com capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4; tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, Carta, Oficio. Scanner com resolução máxima interpolada: (9600 x 9600)DPI; com área de escaneamento:(21,6 x 29,7)cm; com resolução de hardware: (1200 x 2400)DPI; com resolução optica 1200 DPI; contendo 1 refil preto de 70 ml, 1 refil ciano de 70 ml, 1 refil magenta de 70 ml, 1 refil amarelo de 70 ml, de capacidade mínima respectivamente; com cabo de alimentação, guia de instalação rápida, manual do usuário, cabo USB.. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	1.176,9700	24.716,37
72	56,00	Un	Microcomputador portátil sem teclado, com tela sensível ao toque (Tablet PC), com as seguintes especificações mínimas: Tamanho de tela: de 10 a 11 polegadas; Resolução e relação mínimo de aspecto: 1900 x 1200; Interação por toque: Tela capacitiva, multitoque; Memória de armazenamento interno: mínimo de 64GB; Memória RAM: mínimo de 3 GB; Sensores:	1.413,4000	79.150,40

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			Acelerômetro, microfone, auto-falante; processador: mínimo de 1.8 Ghz com oito núcleos (OCTA CORE); Conexões: Conexão para adaptador de energia; Conexão tipo micro-USB; Conexão para cartão micro-SD; Saída para fone de ouvido (lineout); Câmera frontal: mínimo 5 megapixel; Câmera traseira: mínimo 5 megapixel; Bateria: da alta duração com no mínimo de 7000 mA/h (sete mil miliampéres hora); Rede sem fio: 802.11b/g/n; Bluetooth: Versão 5.0 ou superior; Conectividade de Rede 2G GSM(GSM 850, GSM 900, DCS 1800,PCS1900), 3G UMTS , 4G FDD LTE; GPS; Adaptador de energia: 100 ~ 240V automática; Sistema operacional: Android mínimo versão 10 no idioma Português Brasil. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.		
73	38,00	Un	Nobreak; microprocessado com as seguintes especificações mínimas: com tecnologia on-line; com potencia mínima suportada 1200 VA; com rendimento a plena carga 95% em modo bateria; com tensão de entrada (115/220)V (bivolt automático); com variação de tensão de entrada +/- 15%; com freqüência de entrada 60 Hz 5%; com fator de potencia 0,4; com tensão de saída de 115 V até 127 V; com variação da tensão de saída +/- 5%; com distorção harmônica < 3%; com forma de onda senoidal em rede, senoidal por aproximação (PWM) em modo bateria; com proteção contra sob (recarga) e curto circuito/surtos de tensão/supressor de transientes; tipo de baterias interna selada; com autonomia mínima de 30 minutos; tempo máximo de (recarga) das baterias de (8 a 10) horas; leds de sinalização para indicar carga. Com baterias inclusas. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	691,7500	26.286,50
74	9,00	Un	Notebook Pro com as seguintes especificações mínimas: processador que contenha 14 núcleos de processamento (físico) e 20 threads, frequência máxima de pelo menos 4,90GHz, 24 MB cache, memória RAM 16GB DDR5 (original) de fábrica - frequência de 4800 MHz; com capacidade de armazenamento HD 512 GB SSD PCIe NVMe (M.2), tela 15,3" a 15.6 LED FullHD 1920 x 1080, proporção: 16:9, placa gráfica com 6 GB GDDR6 de VRAM dedicada, rede Wi-fi compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n/AC, teclado numérico dedicado e botão liga/desliga, com Microsoft Windows 11 Professional 64-bit (original). Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	6.999,9900	62.999,91
75	20,00	Un	Projetor de multimídia com as seguintes especificações mínimas: imagem: luminosidade de 3300 lumens, contraste 15.000:1; resolução mínima SVGA (1024X768); conexões de entrada minima: 1x VGA (D-sub 15 pin), 1x video composto (1 RCA), 1x HDMI, 1x USB; 1x	2.999,0000	59.980,00

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			controle remoto; correção Keystone, vertical: +/- 30º (automática) - horizontal: +/- 30º; vida util da lâmpada: 5.000 H (modo normal) 10.000 H (modo econômico); reprodução de cores 1,07 bilhões de cores; distância de projeção de 1,2 metros de distância ou menor e 10 metros de distância máxima ou superior; com alto falante mínimo 3 W; tensão AC 100~240V; Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.		
76	80,00	Un	Tablet Educacional - Microcomputador portátil sem teclado, com tela sensível ao toque, com as seguintes especificações mínimas: Tamanho de tela: de 9 a 11" polegadas; Resolução e relação mínimo de aspecto: 1900 x 1200; Interação por toque: Tela capacitiva, multitoque; Memória de armazenamento interno: mínimo de 64GB; Memória RAM: mínimo de 4 GB; Sensores: Acelerômetro, microfone, auto-falante; processador: mínimo de 2.0 Ghz com oito núcleos (OCTA CORE); Conexões: Conexão para adaptador de energia; Conexão tipo micro-USB; Conexão para cartão micro-SD; Saída para fone de ouvido (lineout); Câmera frontal: mínimo 8 megapixel; Câmera traseira: mínimo 5 megapixel; Bateria: da alta duração com no mínimo de 7000 mA/h (sete mil miliampéres hora); Rede sem fio: 802.11b/g/n; Bluetooth: Versão 5.0 ou superior; Adaptador de energia: 100 ~ 240V automática; Sistema operacional: Android mínimo versão 13 no idioma Português Brasil. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	996,0400	79.683,20
77	57,00	Un	Aparelho telefônico celular móvel (Smartphone); desbloqueado para uso em qualquer operadora; Sistema operacional: Android 13.0 ou superior; Memória interna: 256 GB ou superior; Processador: Octacore com no mínimo dois núcleos de 2.4 GHz ou superior; Memoria RAM: 8GB ou superior; Tela com 6,6 polegadas ou superior; Resolução: 1080 x 2340 ou superior; Cameras: traseira 50 megapixel ou superior e frontal 13 megapixel ou superior; Sensores mínimos: acelerômetro, GPS, impressão digital, luminosidade, proximidade; Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac; Bateria: 5000mAh ou superior; Acessórios: carregador de bateria com seleção automática de tensão elétrica: 110V a 240V, com conector compatível com padrão NBR 14136; manual de instruções em língua portuguesa; Certificação e homologação emitida pela ANATEL com selo de identificação. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	1.340,3600	76.400,52
78	26,00	Un	Display interativo de 65 4K (UHD) com as seguintes especificações mínimas: com display Interativo; com tecnologia touchscreen tipo multitouch em que mais de um usuário pode	13.047,0700	339.223,82

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			interagir simultaneamente; estrutura em aço ou alumínio com pintura eletrostática, não serão aceitos TVs/monitores com moldura digitalizadora + computador montados de forma separada sendo que o equipamento (display) deverá ser um único produto acomodado em uma estrutura e deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor; com suporte para 2 canetas passivas; com compatibilidade para montagem em parede e suporte móvel; com área ativa da tela de 65 (sessenta e cinco polegadas), tela de LED ou DLED, com resolução mínima de (3840 x 2160) pixels, formato 16:9, sem a presença de teclas de atalho na área útil que podem reduzir a área de imagem; com sistema de áudio integrado com no mínimo dois alto falantes de 12 W cada; com tecnologia touch óptica com no mínimo 10 pontos de toque simultâneo com alta precisão (< 1,5 mm) e resposta rápida (< 10ms), o toque deverá ser com o dedo ou canetas passivas (sem pilhas ou magnetismo); com suporte para conexão de computador com sistema operacional Windows, Mac, Android ou Linux; com proteção de tela em vidro temperado conferindo alta resistência, durabilidade e facilidade de limpeza; com no mínimo 2 (duas) portas HDMI; com no mínimo 2 (duas) portas USB; com no mínimo 1 (uma) porta USB específica para o touch; com no mínimo 1 porta RJ45; com no mínimo 1 conector para áudio estéreo; com no mínimo um slot TX 24; com conexão para a internet através da porta RJ 45 e também pela conexão Wireless (antena inclusa); com tensão de alimentação elétrica 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável certificação Energy Star ou Procel ou INMETRO/PBE; com software capaz de conciliar desenho e interação de conteúdo baseado em nuvem, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobrescrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos e imagens), galeria de imagens, permitir gravação de aulas na nuvem salvamento em vários formatos comumente utilizados no mercado (obrigatório salvar em PDF), ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), ferramentas de auxilio matemático e desenho geométrico; Os demais softwares instalados deverão incluir no mínimo as seguintes funcionalidades: browser de internet; software de compartilhamento de conteúdo, loja de aplicativos do fabricante do produto ou lojas de aplicativos compatíveis com o sistema operacional utilizado, como Google Play Store (Android) ou Apple App Store (iOS), desde que atendam às necessidades de instalação e		

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			utilização de aplicativo, aplicativos de conteúdo 3D. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede no padrão VESA sendo do tamanho adequado suportando o peso total do equipamento, 2 (duas) canetas passivas, controle remoto, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 1,5m de comprimento, cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.		
79	59,00	Un	Gravador Digital de imagem NVD, de 32 canais IP, contendo 1 (um) Disco rígido de 8 TB de 7200 RPM cache mínimo de 256 MB (específico para sistemas de CFTV) com as seguintes especificações mínimas: gravação até 32 Canais IP; compatibilidade com tecnologia H.265; processador com no minimo 2 (dois) núcleos de processamento de alto desempenho; sistema operacional Linux embarcado; suporte para 32 câmeras IP; suporte a fluxos de vídeo simultâneos de até 3 (streams) de uma mesma câmera; suporte a câmeras de várias marcas através de Onvif Perfil S; entrada para áudio 1 canal, RCA; Saída para áudio 1 canal, RCA; suporte à 32 câmeras IP com áudio; compressão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no HDMI 3.840 2.160, 1920 1080, 1280 1024, 1280 720; resoluções suportadas no VGA 1920 1080, 1280 1024, 1280 720; quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; resoluções suportadas na visualização 8 MP(4K), 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 2 MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p); até 4 Máscara de privacidade por canal; zoom digital; controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema; gravação: Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264; resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p); taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p) todos em até 30 frames; taxa de bit rate suportada para gravação 180 Mbps; eventos/configurações para gravação detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, todos configuráveis por agenda; configuração de duração / pré-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / pós-gravação /10~300 segundos; com suporte á relatórios e gravação de inteligências de vídeo como linha virtual, cerca virtual, abandono / retirada de objetos, mudança de cena, detecção de áudio, detecção de face e mapa de calor; reprodução e backup de gravações: reprodução simultânea de até 4 canais resoluções suportadas na reprodução 8 MP (4K), 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 2 MP (Full	2.754,4500	162.512,55

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			HD/1080p), 1 MP (HD/720p); modos de busca por data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos); funções no playback de reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital; modos de backup através de dispositivo USB, FTP e através de interface Web; 2 Porta Ethernet RJ45, (10/100/1000Mbps); protocolos de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP; throughput de rede até 300 Mbps; entrada de banda de até 180 Mbps; saída de banda de até 120 Mbps; conexões remotas até 128 usuários simultaneamente; acesso por Smartphones IOS e Android; opções de armazenamento de gravação simples por eventos ou regular; gerenciamento de espaço em disco; sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio; conexões auxiliares 3 portas USB (sendo que no mínimo 1 no painel traseiro USB 3.0,) e podendo ser utilizar as portas simultaneamente; 1 portal serial RS232 para comunicação com PC; entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA; saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA; com 16 entradas e 4 saídas de alarme; alimentação fonte interna 100~ 240 VAC. 50/60 Hz consumo aproximado de 12 W; proteção contra surto de tensão; Instalação em mesa ou rack; com ventilação interna; certificados FCC e C. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.		
80	52,00	Un	Gravador Digital de imagem NVD, de 8 canais IP, com 1 (um) Disco rígido de 8 TB de 7200 RPM cache mínimo de 256 MB (específico para sistemas de CFTV- surveillance);com as seguintes especificações mínimas: gravação até 8 Canais IP; compatibilidade com tecnologia H.265; processador com no minimo 2 (dois) núcleos de processamento de alto desempenho; sistema operacional Linux embarcado; suporte para 8 câmeras IP; suporte a fluxos de vídeo simultâneos de até 3 (streams) de uma mesma câmera; suporte a câmeras de várias marcas através de Onvif Perfil S; entrada para áudio 1 canal, RCA; Saída para áudio 1 canal, RCA; suporte à 8 câmeras IP com áudio; compressão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no HDMI 3.840 2.160, 1920 1080, 1280 1024, 1280 720; resoluções suportadas no VGA 1920 1080, 1280 1024, 1280 720; até 4 Máscara de privacidade por canal; zoom digital; controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema; gravação: Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264; resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP,	620,6600	32.274,32

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p); taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p) todos em até 30 frames; taxa de bit rate suportada para gravação 64 Mbps; eventos/configurações para gravação detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, todos configuráveis por agenda; configuração de duração / pré-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / pós-gravação /10~300 segundos; reprodução e backup de gravações: reprodução simultânea de até 4 canais resoluções suportadas na reprodução 8 MP (4K), 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 2 MP (Full HD/1080p), 1 MP (HD/720p); modos de busca por data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos); funções no playback de reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital; modos de backup através de dispositivo USB, FTP e através de interface Web; 1 Porta Ethernet RJ45, (10/100/1000Mbps); protocolos de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS,DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, RTMP 802.1x e Intelbras Cloud, throughput de rede até 104 Mbps; entrada de banda de até 64 Mbps; saída de banda de até 40 Mbps; opções de armazenamento de gravação simples por eventos ou regular; gerenciamento de espaço em disco; sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio; conexões auxiliares 2 portas USB (sendo que no mínimo 1 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontral USB 2.0) e podendo ser utilizar as portas simultaneamente; entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA; saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA; alimentação do dispositivo 48Vdc 2A. 50/60 Hz consumo aproximado de 5,8 W; com ventilação interna; certificados FCC e CE.Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.		
81	30,00	Un	HD Disco Rígido com as seguintes especificações mínimas: com 16 TB de espaço , formato de 3.5 interface SATA de 6 GB/s, 7200 RPM; com 256Mb Cache. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	2.998,3800	89.951,40
82	120,00	Un	HD SSD (Hard Disk) com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 960 GB; com interface: SATA Rev. 3.0 (6 GB/s); com performance de referência até 500 MB/s para leitura e 450 MB/s para gravação; com expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	568,6400	68.236,80

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

83	66,00	Un	Impressora jato de tinta colorida multifuncional tanque de tinta com as seguintes especificações mínimas: com resolução máxima de impressão: (4800 x 1200) DPI; com velocidade de impressão: 33 ppm (pontos por minuto) em preto e 15 ppm em cores; com interface: USB 2.0, WiFi; com capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4; com capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4; tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, Carta, Oficio. Scanner com resolução máxima interpolada: (9600 x 9600)DPI; com área de escaneamento:(21,6 x 29,7)cm; com resolução de hardware: (1200 x 2400)DPI; com resolução optica 1200 DPI; contendo 1 refil preto de 70 ml, 1 refil ciano de 70 ml, 1 refil magenta de 70 ml, 1 refil amarelo de 70 ml, de capacidade mínima respectivamente; com cabo de alimentação, guia de instalação rápida, manual do usuário, cabo USB.. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	1.176,9700	77.680,02
84	570,00	Un	Microcomputador portátil sem teclado, com tela sensível ao toque (Tablet PC), com as seguintes especificações mínimas: Tamanho de tela: de 10 a 11 polegadas; Resolução e relação mínimo de aspecto: 1900 x 1200; Interação por toque: Tela capacitiva, multitoque; Memória de armazenamento interno: mínimo de 64GB; Memória RAM: mínimo de 3 GB; Sensores: Acelerômetro, microfone, auto-falante; processador: mínimo de 1.8 Ghz com oito núcleos (OCTA CORE); Conexões: Conexão para adaptador de energia; Conexão tipo micro-USB; Conexão para cartão micro-SD; Saída para fone de ouvido (lineout); Câmera frontal: mínimo 5 megapixel; Câmera traseira: mínimo 5 megapixel; Bateria: da alta duração com no mínimo de 7000 mA/h (sete mil miliampéres hora); Rede sem fio: 802.11b/g/n; Bluetooth: Versão 5.0 ou superior; Conectividade de Rede 2G GSM(GSM 850, GSM 900, DCS 1800,PCS1900), 3G UMTS , 4G FDD LTE; GPS; Adaptador de energia: 100 ~ 240V automática; Sistema operacional: Android mínimo versão 10 no idioma Português Brasil. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	1.413,4000	805.638,00
85	115,00	Un	Nobreak; microprocessado com as seguintes especificações mínimas: com tecnologia on-line; com potencia mínima suportada 1200 VA; com rendimento a plena carga 95% em modo bateria; com tensão de entrada (115/220)V (bivolt automático); com variação de tensão de entrada +/- 15%; com freqüência de entrada 60 Hz 5%; com fator de potencia 0,4; com tensão de saída de 115 V até 127 V; com variação da tensão de saída +/- 5%; com distorção harmônica < 3%; com forma de onda senoidal em rede, senoidal	691,7500	79.551,25

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			por aproximação (PWM) em modo bateria; com proteção contra sob (recarga) e curto circuito/surtos de tensão/supressor de transientes; tipo de baterias interna selada; com autonomia mínima de 30 minutos; tempo máximo de (recarga) das baterias de (8 a 10) horas; leds de sinalização para indicar carga. Com baterias inclusas. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.		
86	44,00	Un	Notebook Pro com as seguintes especificações mínimas: processador que contenha 14 núcleos de processamento (físico) e 20 threads, frequência máxima de pelo menos 4,90GHz, 24 MB cache, memória RAM 16GB DDR5 (original) de fábrica - frequência de 4800 MHz; com capacidade de armazenamento HD 512 GB SSD PCIe NVMe (M.2), tela 15,3" a 15.6 LED FullHD 1920 x 1080, proporção: 16:9, placa gráfica com 6 GB GDDR6 de VRAM dedicada, rede Wi-fi compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n/AC, teclado numérico dedicado e botão liga/desliga, com Microsoft Windows 11 Professional 64-bit (original). Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	6.999,9900	307.999,56
87	62,00	Un	Projetor de multimídia com as seguintes especificações mínimas: imagem: luminosidade de 3300 lumens, contraste 15.000:1; resolução mínima SVGA (1024X768); conexões de entrada minima: 1x VGA (D-sub 15 pin), 1x video composto (1 RCA), 1x HDMI, 1x USB; 1x controle remoto; correção Keystone, vertical: +/- 30º (automática) - horizontal: +/- 30º; vida util da lâmpada: 5.000 H (modo normal) 10.000 H (modo econômico); reprodução de cores 1,07 bilhões de cores; distância de projeção de 1,2 metros de distância ou menor e 10 metros de distância máxima ou superior; com alto falante mínimo 3 W; tensão AC 100~240V; Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	2.999,0000	185.938,00
88	459,00	Un	Tablet Educacional - Microcomputador portátil sem teclado, com tela sensível ao toque, com as seguintes especificações mínimas: Tamanho de tela: de 9 a 11" polegadas; Resolução e relação mínimo de aspecto: 1900 x 1200; Interação por toque: Tela capacitiva, multitoque; Memória de armazenamento interno: mínimo de 64GB; Memória RAM: mínimo de 4 GB; Sensores: Acelerômetro, microfone, auto-falante; processador: mínimo de 2.0 Ghz com oito núcleos (OCTA CORE); Conexões: Conexão para adaptador de energia; Conexão tipo micro-USB; Conexão para cartão micro-SD; Saída para fone de ouvido (lineout); Câmera frontal: mínimo 8 megapixel; Câmera traseira: mínimo 5 megapixel; Bateria: da alta duração com no mínimo de 7000 mA/h (sete mil miliampéres hora); Rede sem fio: 802.11b/g/n; Bluetooth: Versão 5.0 ou superior;	996,0400	457.182,36

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

			Adaptador de energia: 100 ~ 240V automática; Sistema operacional: Android mínimo versão 13 no idioma Português Brasil. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.		

Requisição de Necessidades 228/2026

1.2. Das Justificativas para o uso de marcas:

1.2.1. “Adaptador de Montagem EF-EOS R com as seguintes especificações: adaptador de lente para conectar lente de montagem EF ou EF-S à câmera digital sem espelho EOS R. Com recursos completos de autofoco e estabilização de imagem; sem componentes ópticos; cor preta; com dimensões: 71,2 x H: 24,0 mm.” Justiça-se o uso da marca EF-EOS por se tratar de item constituinte de equipamento já patrimoniado.

1.2.2. “Lente Canon RF 70-200 mm f/2.8 L IS USM : Lente RF-Mount / Formato Full Frame Especificações Canon RF 70-200mm L IS USM: Comprimento Focal: 70 a 200mm; Abertura Máxima: f/2.8; Abertura Mínima: f/32; Montagem da Lente: Canon RF; Compatibilidade de formatos: Full-Frame; Ângulo de visão: 34° a 12°; Distância mínima de foco: 2.3' / 70 cm; Ampliação máxima: 0.23x; Design óptico: 17 elementos em 13 grupos; Lâminas de diafragma: 9, arredondado; Tipo de Foco: Auto-foco; Estabilização de imagem: Sim; Tamanho do filtro: 77mm (Frontal); Dimensões (ø x L): 89.9 x 146mm; Comprimento Extensão Máxima: 20.4cm. Justifica-se o uso da marca CANON por se tratar de item constituinte de equipamento (câmera) já existente bem como a compatibilidade desta com equipamentos já patrimoniados.

1.2.3. “Lente Canon RF 24-70mm f/2.8 L IS USM; Lente RF-Mount / Formato Full Frame; Faixa de Abertura f/2.8 a f/22; Sistema AF Nano USM; Três Elementos Asféricos e dispersão; Esfera de Ar e Revestimentos de Flúor; Estabilizador Óptico de Imagem; Anel de controle personalizável; Diafragma arredondado de 9 lâminas”. Justifica-se o uso da marca CANON por se tratar de item constituinte de equipamento (câmera) já existente bem como a compatibilidade desta com equipamentos já patrimoniados.

1.2.4. “Flash Godox à Bateria V1 PRO Compatível com Canon E-TTL / E-TTL II; Saída: 76W; Controle automático de zoom, faixa de zoom: 28-105 mm; Sistema de rádio sem fio X de 2,4 GHz; Lâmpada de modelagem LED embutida; Inclina -7 a 120°, gira 330°; Cabeça redonda, modificadores magnéticos opcionais; Tempo de reciclagem de 1,5 segundos, suporte HSS; Inclui Sub-Flash Destacável; Inclui bateria, cabo USB-C; Tela LCD para exibição clara e conveniente das configurações; Lâmpada de modelagem LED 3300K, 2W”. Justifica-se o uso da marca CANON por se tratar de item constituinte de equipamento (câmera) já existente bem como a compatibilidade deste com equipamentos já patrimoniados.

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

1.2.5. “Raspberry pi-4 com as seguintes especificações mínimas: processador: Quad core 64 bit, 1.5 GHz, memória RAM: 8 GB LPDDR4-3200 SDRAM, conectividade: WiFi 2.4 GHz e 5.0 GHz IEEE 802.11ac, bluetooth 5.0, BLE e Gigabit Ethernet, portas USB: 2 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0, GPIOs: 40 pinos compatíveis com as versões anteriores, saídas de vídeo: 2x portas micro HDMI (suporte para 4kp60), periféricos: 1 conector MIPI DSI para display 1x conector MIPI CSI para câmera, saída P2, conector de 4 pólos para áudio estéreo e saída de vídeo, decoders e encoders, H.265 (4kp60 decode), H264 (1080p60 decode, 1080p30 encode), openGL, ES 3.0 graphics, slot para MicroSD, carregamento do sistema operacional e armazenagem, alimentação de 5V 3A (mínimo) através do conector USB-C ou via GPIO, power over ethernet compatível desde que usado o PoE HA. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.” Justifica-se o uso da marca Raspberry por ser tratar de uma continuidade de projetos de impressão 3D da secretaria de ciência, tecnologia e inovação.

Da Classificação dos Bens (produtos):

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 9.456, de 31 de janeiro de 2023.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, pois os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua utilização são usuais de mercado, passíveis de descrições sucintas e possuem disponibilidade no mercado.

1.5. O objeto deste processo não tem natureza continuada.

Do Prazo de Vigência:

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será a data de homologação do Pregão Eletrônico nº 08/2026, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no PNCP e da publicação do extrato no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21, havendo renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme art. 13 do decreto municipal nº 9.544/2023.

1.6.1. O contrato decorrente deste registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, e deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

1.6.2. Justifica-se o prazo de vigência estabelecido, considerando que estes itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 08/2026, restaram anulados, desertos ou fracassados, estando sua vigência prevista para expirar nesta data. Tendo em vista que tais itens fazem parte integrante do processo, é necessário que sigam o mesmo prazo de vigência, de forma a garantir

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

a uniformidade e a adequada tramitação administrativa do procedimento, sem prejuízo de eventual reabertura ou nova licitação, caso seja necessário atender à demanda.

Da Licitação com itens exclusivos, ampla participação e com cota para ME/EPP:

1.7. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

1.8. Em atendimento à Lei Complementar 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, o processo licitatório contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, nos seguintes termos:

1.8.1. Itens 01 a 64 são destinados a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

1.8.2. Itens 65 a 76 são destinados a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

1.8.3. Itens 77 a 88 são destinados a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado destinado à ampla concorrência, participação dos interessados de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

1.9. Quando ocorrer divisão em cotas, que é o caso deste processo, deverão ser adquiridos os produtos primeiramente pelos estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de até 25% da quantidade total. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente à cota de até 75% da quantidade total.

1.10. Aplica-se neste processo de licitação, para os itens 1 a 76, tratamento favorecido, diferenciado e simplificado com exclusividade a microempresas ou a empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local ou regional de acordo com o art. 9º, inciso III do Decreto Municipal nº 8.581, de 19 de novembro de 2019, considerando os beneficiados pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

públicas e o incentivo à inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE como estratégia para o crescimento dessas últimas.

1.11. Como citado acima, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, pois vai oportunizar a geração de empregos. Nesse sentido, cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática e telefonia, sediadas no Município de Pato Branco e região, consequentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas da saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Julga-se pertinente a contratação pleiteada neste processo por meio do Sistema de Registro de Preços, atendendo aos requisitos do Decreto Municipal nº 9.544/2023, tendo em vista que:

a) (x) pelas características do bem, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

b) (x) é conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas;

c) (x) é conveniente a aquisição dos bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

d) (x) pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade:

4.1. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis entre outras:

4.1.1. Menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

4.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas preferencialmente de origem local;

4.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

4.1.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

4.1.7. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.8. Entregar os produtos, na conformidade do estabelecido no Edital e seus anexos, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias, devendo os produtos estar em perfeitas condições de uso e de qualidade.

4.1.9. Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme orientação do fabricante, para transporte, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, com identificação do conteúdo, volume, secretaria solicitante e se possível número do empenho.

Da Subcontratação:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Exigência de Catálogos Técnicos, fichas técnicas ou folders:

4.3. Para os itens (11, 17, 18, 24, 25, 27, 29, 30, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 47, 50, 54, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88) serão exigidos o envio de catálogos técnicos dos produtos ofertados, os quais deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços ajustada, sob pena de desclassificação, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas previstas neste edital.

4.4. Os catálogos técnicos serão analisados pelo servidor André Fernando Hass, assistente tecnologia da informação matrícula n° 67741-1 e pelo servidor Douglas Luiz Mondstock, assistente em gestão matrícula nº 72125-1 respectivamente fiscal técnico e fiscal administrativo da secretaria municipal de Administração e Finanças.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Das Condições de Entrega:

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com até **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os suprimentos (cartuchos e filamentos) deverão ser entregues nos endereços abaixo, conforme constará na nota de empenho, correndo à custa da contratada todas as despesas de envio:

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Agricultura	Rua Benjamin Borges dos Santos, 600, bairro Fraron
Centro de Abastecimento da Saúde - CAS	Rua Osvaldo Aranha, 605, bairro Centro,
Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social	Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, bairro Sambugaro,
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua Benjamin Borges dos Santos, 600, bairro Fraron
Secretaria Municipal de Engenharia e Obras	Rua Caramuru 271, bairro Centro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rua Caramuru 271, bairro Centro
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	Rua Lídio Oltramari 1628, bairro Fraron

5.4. Os demais pedidos deverão ser entregues no Centro de Processamento de Dados - CPD, sito a Rua Caramuru, n° 271, Centro, Pato Branco – PR

5.5. No momento da entrega dos objetos os mesmos deverão vir acompanhados de manuais de instruções/operações, conforme mencionado no descritivo dos itens, contendo todas as características técnicas do produto. Os mesmos deverão estar escritos em língua portuguesa ou, no caso escrito em língua distinta ao português do Brasil, deverão estar traduzidos possibilitando a verificação da similaridade e qualidade do produto ofertado, facilitando assim a análise pela administração municipal.

5.6. Os objetos deverão ser entregues no endereço especificado no contrato ou instrumento que o substitua, correndo à custa da contratada todas as despesas de envio.

5.7. Os objetos deverão ser entregues em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento do Departamento/Setor atendido (entre 8h às 12h e 13h30 às 17h30).

Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.

5.10. O prazo de garantia dos produtos ofertados terá inicio a partir da data da entrega dos equipamentos, conforme nota fiscal e recebimento definitivo, para os itens (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 34, 43, 45, 48, 49, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 62) da presente licitação deverá ser observado o **prazo mínimo de garantia legal de 90 (noventa) dias** para bens duráveis prevista no Código de Defesa do Consumidor (CDC). O item 10, certificado, deve obedecer à garantia durante o **prazo de validade técnica da versão comercializada**. Os demais itens **deverão ter o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal de no mínimo, 12 (doze) meses,** ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto

5.11. Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.

5.12. Para as aquisições feitas de cartuchos e toners originais, as embalagens deverão conter o selo de garantia da fábrica, o selo da empresa distribuidora, o número do lote e a data de vencimento, com prazo de validade restante de no mínimo de 50% (cinquenta por cento), contados a partir da data de entrega.

5.13. Serão considerados originais, para fins desta licitação, os cartuchos e toners produzidos ou homologados somente pelo fabricante da impressora.

5.14. Serão considerados cartuchos similares compatíveis os que utilizam matéria-prima nova desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta, apesar de não ser produzido pelo fabricante da impressora. Na caixa traz o termo ‘Compatível’, o código do produto dado por seu próprio fabricante, e o código do cartucho original, para facilitar a conversão por parte do usuário.

5.15. Para a exigência de chip em determinados cartuchos é necessário salientar que os fabricantes e seus respectivos modelos utilizam a tecnologia do chip para detectar quando ele está inserido dentro do equipamento. Eles permitem a troca de informações entre a impressora, o toner e o computador informando os níveis de toner ou tinta disponíveis colaborando para a maior eficiência e confiabilidade no momento da impressão.

5.16. A garantia prevista abrange a manutenção corretiva dos equipamentos, realizada pela própria contratada ou, se for o caso, por intermédio de rede credenciada de assistência técnica e de acordo com as normas técnicas especificadas.

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

5.17. A manutenção corretiva compreende a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento.

5.18. Executar os serviços de manutenção corretiva com pessoal identificado, por meio de crachá da empresa ou outro meio de identificação.

5.19. A contratada deverá atender às solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos equipamentos em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis dentro do período de garantia.

5.20. Caso o reparo não possa ser concluído dentro do prazo estipulado o equipamento defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um equipamento em perfeitas condições de uso.

5.21. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.22. A contratada deverá substituir dentro do período de garantia e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do Município, os equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o Município.

5.23. As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da contratada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

6.5. O fiscal administrativo é designado para auxiliar o gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme regulamento municipal.

6.6. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme regulamento municipal.

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e de fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme regulamento municipal.

6.8. Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n.º 9.603/2023, a atribuição de gestão do contrato será exercida pelo titular da secretaria demandante, neste caso terá como Secretário Paulo Ricardo de Souza Centenaro, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 115.568-1 ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.

6.9. O Gestor indica como fiscais do contrato:

- **Fiscal técnico** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças o servidor André Fernando Hass, assistente tecnologia da informação matrícula n° 67741-1.
- **Fiscal administrativo** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças o servidor Douglas Luiz Mondstock, assistente em gestão matrícula nº 72125-1
- **Fiscal administrativo** da Secretaria Municipal de Agricultura a servidora Marciani dos Santos, assistente em gestão matrícula nº 21199-1.
- **Fiscal administrativo** da Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora Elisandra Nath Copatti, assistente em gestão matrícula nº 81094-1
- **Fiscal administrativo** da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação os servidores Douglas Henrique Batista; diretor departamento Parque Tecnológico matrícula nº 112496-2 e Iuris Marcelo da Maia, agente de apoio matrícula nº 57509-1
- **Fiscal administrativo** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o servidor Eduardo Salazar de Souza, assistente em gestão matrícula nº 105538-1.
- **Fiscal administrativo** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o servidor Clodoaldo Bahls Filho, assessor de planejamento SMEC nº 111139-5.
- **Fiscal administrativo** da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a servidora Nadiessa Peretto Grezele, assistente em gestão, matrícula nº 69183-1

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

- **Fiscal administrativo** da Secretaria Municipal de Saúde o servidor Carlos Henrique Bazzi, assistente em gestão matrícula nº 72281-1 e o servidor Tadeu Henrique Martich, assistente em gestão matrícula nº 105481-1
- **Fiscal administrativo** da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres a servidora Anuska Maria de Sá Gudoski, assistente administrativa, matrícula nº 70.122-1.
- **Fiscal administrativo** da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o servidor Álvaro Marcelo Ferreira, assistente em gestão, matrícula nº 107549-1.
- **Fiscal administrativo** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a servidora Denise Aparecida Mussini, assistente em gestão, matrícula nº 70548-1.
- **Fiscal administrativo** da Secretaria Municipal de esporte e Laser, o servidor Diogo Gasperin, professor, matrícula nº 77771-1.

6.10. O fiscal administrativo será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Da Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação a ser processada em formato eletrônico, pelo critério de julgamento **"MENOR PREÇO"**, a ser analisado por item, a qual os lances deverão ser ofertados pelo **"VALOR UNITÁRIO**", observado as condições definidas no Edital e seus Anexos.

Das Exigências de Habilitação:

7.2. Para a habilitação os documentos exigidos são os adstritos previstos nos art. 66, art. 68, incisos I e VI, artigo 69, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro, e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da futura contratação é de **R$ 4.369.001,84 (quatro milhões trezentos e sessenta e nove mil um real e oitenta e quatro centavos)** conforme custos unitários apostos na Planilha de Médias e Medianas, em anexo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento conforme Principio do Planejamento Integrado, observando-se a Indicação Contábil em anexo.

9.2. A dotação para o presente processo é correspondente ao exercício de 2026, devidamente aprovada pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 6.548/2025, como determina a Lei nº 14.133/21, no seu Art. 105, está devidamente aprovada nas metas estabelecidas pela LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob a Lei nº 6.447 de 15 de julho de 2025 e no PPA – Plano Plurianual aprovado sob Lei nº 6.527 de 26 de novembro de 2025, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2026 e se referem aos exercícios de 2026 a 2029.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, conforme trata o art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, mediante apostilamento.

9.4. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

10. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento do Objeto:

10.1. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 18 da Lei 14.133 de 2021 e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

10.1.2. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, elaborado e devidamente assinado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e gestor do contrato.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Do Prazo e Forma de Pagamento:

10.7. O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (décimo quinto) dia útil** contados após o recebimento definitivo do objeto com apresentação do termo detalhado, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

10.8. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.9. Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

10.11. A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

10.12. O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

10.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.18. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

11. OBRIGAÇÕES

11.1. As obrigações das partes estão previstas na minuta contratual anexa ao edital.

Pato Branco, 14 de outubro de 2026.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:
Do Setor de Planejamento de Contratações: Rafael Czekalski.
Do Secretário que acompanhou o processo: Paulo Ricardo de Souza Centenaro

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

Documento assinado digitalmente, onde todos declaram que as informações prestadas são verdadeiras e estão de acordo e ciente dos itens deste Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao presente processo.

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL CZEKALSKI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 683E-A08C-B28E-E2E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL CZEKALSKI (CPF 895.XXX.XXX-91) em 19/10/2026 14:10:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO (CPF 051.XXX.XXX-80) em 19/10/2026 15:09:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/10/2026 às 15:09 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/683E-A08C-B28E-E2E7